



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19**

**ERRATA 6 - RETIFICA ERRO MATERIAL NO CRONOGRAMA E RETIFICA ITENS DO EDITAL REGULAMENTO**

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECPP, designada pelo Decreto n. 1.801/19, de 30/04/19; considerando a necessidade de corrigir erro material no cronograma de atividades; considerando a diligência do Tribunal de Contas dos Municípios no processo n. 1244/2019 visando atender solicitação do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA no tocante aos resultados da avaliação psicológica; e considerando a necessidade de retificação das atribuições de cargos; **torna público a presente ERRATA**, da seguinte forma:

1. Fica retificado erro material no cronograma de atividades previsto no ANEXO I, onde se lê a data de "23/03/19", **leia-se 23/03/2020**.
2. Fica retificado erro material no item 4.4 do ANEXO II no tocante ao conteúdo programático para o cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, onde se lê " Lei nº 13.281/16 (Lei Seca)" , **leia-se Lei nº 11.705/08 (Lei Seca)**.
3. Ficam retificados os itens 13.6, 13.11, 13.12 e 13.14 do Edital regulamento, os quais passam a vigorar com as seguintes alterações:

*"13.6 O teste de avaliação psicológica atenderá as disposições legais previstas na Resolução Conselho Federal de Psicologia nº 02/2016, de 21 de janeiro de 2016, e terá caráter exclusivamente eliminatório.*

*13.11 Os resultados da Avaliação Psicológica serão decorrentes da análise conjunta, pela Banca Examinadora, de todas as técnicas e instrumentos psicológicos utilizados, relacionando-os ao perfil do cargo. Desta análise, resultará o atestado: **a) Apto** - para os candidatos que apresentarem características compatíveis com o perfil do cargo de Guarda Municipal, descrito neste Edital; **b) Inapto** - para os candidatos que apresentarem características incompatíveis com o perfil do cargo de Guarda Municipal; ou **c) Ausente** - para o candidato que não foi avaliado em razão de não ter comparecido a um ou a todos os testes da Avaliação Psicológica.*

*13.12 O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado através de relação nominal que constará a identificação apenas dos candidatos aptos, conforme previsto no art. 6º da Resolução n. 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia.*

*"13.14 O candidato considerado INAPTO no teste psicológico e os demais candidatos poderão solicitar a realização de entrevista devolutiva para tomar conhecimento do resultado de sua avaliação. "*

4. Fica retificada a descrição sumária do cargo de ANALISTA EDUCACIONAL, na especialidade PSICOLOGIA EDUCACIONAL, previstas no item 3.1 do ANEXO III do Edital regulamento, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**"3. ANALISTA EDUCACIONAL - PSICOLOGIA EDUCACIONAL**

**3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Participar da elaboração de currículos e programas educacionais; reconhecer e avaliar alunos com dificuldade diante das exigências educacionais, utilizando-se de conhecimentos clínicos aplicados diferentemente, conforme especialidade; realizar o acompanhamento, observadas as necessidades psicopedagógicas, em parceria com os demais profissionais da educação; organizar programas que visem o desenvolvimento específico de cada dificuldade detectada.*



5. Ficam retificadas as descrições sumárias do cargo de ANALISTA DE SAÚDE, nas especialidades de ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO e BIOMÉDICO, previstas no item 5 do ANEXO III do Edital regulamento, as quais passam a vigorar com as seguintes alterações:

**"5. ANALISTA DE SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO e BIOMÉDICO)**

**5.1 ASSISTENTE SOCIAL - DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Executar atividades de assistência técnica em projetos, programas e serviços nas áreas de Assistência Social, segurança alimentar, cidadania, direitos humanos e proteção à infância, à juventude, ao portador de necessidades especiais e ao idoso, dentre outras ações equivalentes que não sejam privativas de outras carreiras ou cargos isolados no âmbito de Poder Executivo; verificar, acompanhar e supervisionar os processos inerentes ao Sistema Único de Assistência Social e os demais programas sociais do Município, que sejam objeto de execução descentralizada; aferir os resultados da assistência social, segurança alimentar, cidadania, direitos humanos e proteção à infância, à juventude, ao portador de necessidades especiais e ao idoso, considerando os planos e objetivos definidos no Sistema Único de Assistência Social e demais políticas sociais; proceder à análise e avaliação dos dados obtidos, gerando informações que contribuam para o planejamento e o aperfeiçoamento das ações e políticas sociais; realizar trabalhos junto à equipe multiprofissional, principalmente com o setor de psicologia, com o objetivo de atender à solicitação de estudo psicossocial; estabelecer e aplicar procedimentos técnicos de mediação junto ao grupo familiar em situação de conflito; atuar junto ao CRAS, CREAS e Rede Socioassistencial, em equipe multiprofissional, no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas sociais, no âmbito da política de assistência social; executar outras atividades correlatas, desde que previstas nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.*

**5.2 FISIOTERAPEUTA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às equipes de ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as equipes de ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, com vistas ao autocuidado; desenvolver ações para subsidiar o trabalho das equipes de ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; desenvolver ações conjuntas com as equipes de ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das Equipes ESF; desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escola, creches, pastorais, entre outros; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; realizar, em conjunto com as Equipes ESF, discussões e condutas fisioterapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; desenvolver ações de reabilitação baseada na comunidade, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; fomentar a implementação dessas práticas na ESF, mediante sensibilização por meio de divulgação de informação no SUS; prestar apoio matricial em todas as áreas pertinentes, mediante ações interativas e sistematizadas; incentivar a estudos de caso e ações conjuntas (foco nas equipes); prestar educação permanente, informação e comunicação (foco na população); desenvolver outras atividades inerente à função.*

**5.3 ENFERMEIRO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor*



municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem; Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal de enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder o registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Executar outras atribuições afins.

**5.4 PSICÓLOGO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, teste e dinâmica de grupo, além de visita domiciliar com vistas à prevenção e ao tratamento; realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicossocial; colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas sociais de macro e micro-sistemas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; orientação e acompanhamento dos usuários, familiares, e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente, dos atendimentos; avaliar as condições intelectuais e emocionais de crianças, adolescentes e adultos sob tutela da justiça, seja por posse e guarda de crianças e adolescentes, violência doméstica ou determinação da responsabilidade legal por ato infracional; realizar atendimento psicológico através de trabalho acessível e comprometido com a busca de decisões próprias na organização familiar dos que recorrem às unidades dos CRAS e/ou CREAS, conforme orientações do Sistema Único de Assistência Social SUAS; atuar junto ao CRAS, CREAS e Rede Socioassistencial, em equipe multiprofissional, no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas sociais, no âmbito da política de assistência social; executar outras atividades correlatas, previstas nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**5.5 BIOMÉDICO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfaliatada, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; produzir e analisar bioderivados; visitar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; preparar amostras; atuar em banco de sangue; realizar exames por imagem e procedimentos de radioterapia; produzir vacinas, biofármacos e reagentes; efetuar circulação extracorpórea assistida; realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão."

6. O presente edital será publicada no placar da prefeitura, jornal de circulação, Diário Oficial do Estado e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br).



Senador Canedo, aos 10 de janeiro de 2020.

**WILSON CARLOS DA SILVA**  
*Presidente - matrícula 17.727*

**WEUVER XAVIER DE OLIVEIRA**  
*Vice-Presidente - matrícula 54.430*

**MARCIO ALVES DE ARAÚJO**  
*Secretário - matrícula 51.884*

**DEUZIRA APARECIDA C. SANTOS**  
*Membro - matrícula 52.264*

**MARCOS VINICIUS TOLEDO DE BRITO**  
*Membro - matrícula 19.33*

**ROBERTA FARIA LIMA NUNES**  
*Representante da OAB*  
*OAB-GO 32.092*



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19  
EDITAL 03 - RETIFICA CRITÉRIOS DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA E RETIFICA ITENS DO EDITAL  
REGULAMENTO**

**O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECPP, designada pelo Decreto n. 1.801/19, de 30/04/19; considerando a Recomendação do Ministério Público através do Ofício n. 520/19; **torna público o presente EDITAL para retificar itens do edital regulamento**, da seguinte forma:

1. Ficam alterados os critérios de avaliação da **prova de aptidão física** para os cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR EDUCACIONAL, AUXILIAR OPERACIONAL, AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES e GUARDA MUNICIPAL**, que passa a ser de caráter exclusivamente **eliminatório**, sendo retificados os seguintes itens do edital regulamento:

**"8.9** A segunda etapa para os cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR EDUCACIONAL, AUXILIAR OPERACIONAL, AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES e GUARDA MUNICIPAL** consiste na aplicação de uma prova de aptidão física.

**12.2** A prova de aptidão física será de caráter meramente eliminatório.

**12.26** Para os candidatos aos cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR EDUCACIONAL E AUXILIAR OPERACIONAL** a prova de aptidão física consiste na aplicação de um teste de corrida.

**12.27** O candidato deverá percorrer uma distância mínima exigida no tempo máximo de 12 (doze) minutos, de acordo com a seguinte tabela referencial:

<b>DISTÂNCIA MÍNIMA A SER PERCORRIDA (MASCULINO)</b>	<b>DISTÂNCIA MÍNIMA A SER PERCORRIDA (FEMININO)</b>	<b>NÚMERO DE TENTATIVAS</b>
2.000 metros	1.600 metros	1 (uma)

**12.28** O candidato que não alcançar ou percorrer a distância mínima estipulada no item anterior ou não executar a prova de acordo com as regras do edital será considerado **INAPTO**, sendo automaticamente eliminado do certame.

**12.32** Os resultados dos testes da prova de aptidão física serão registrados na Ficha de Avaliação pelo profissional da banca examinadora.

**12.33** Para os candidatos aos cargos de **AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES e GUARDA MUNICIPAL** a prova de aptidão física consiste na realização dos testes de **corrida, flexão de braços e abdominal**, os quais serão aplicados sucessivamente (um após o outro), conforme dispuser o edital de divulgação dos locais e horários da prova.

**12.34** No teste de corrida para os cargos mencionados no item anterior, os candidatos deverão percorrer uma distância mínima no tempo máximo de 12 (doze) minutos, de acordo com tabela abaixo:

<b>DISTÂNCIA MÍNIMA A SER PERCORRIDA (MASCULINO)</b>	<b>DISTÂNCIA MÍNIMA A SER PERCORRIDA (FEMININO)</b>	<b>NÚMERO DE TENTATIVAS</b>
2.400 metros	2.000 metros	1 (uma)

**12.35** Será permitida apenas 1 (uma) tentativa para os candidatos realizarem o teste de corrida, sendo considerado **INAPTO** aquele que não percorrer a distância mínima no tempo estabelecido.

**12.36** Nos testes de Flexão de Braços e Abdominal os candidatos deverão executar uma quantidade mínima de repetições, de acordo com a seguinte tabela:

<b>TESTES</b>	<b>TEMPO MÁXIMO</b>	<b>NÚMERO MÍNIMO DE REPETIÇÕES MASCULINO</b>	<b>NÚMERO MÍNIMO DE REPETIÇÕES (FEMININO)</b>	<b>NÚMERO DE TENTATIVAS</b>
Flexão de braços	1 minuto	20 (vinte)	14 (quatorze)	02 (duas)
Abdominal	1 minuto	20 (vinte)	14 (quatorze)	02 (duas)

**12.37** Na aplicação dos testes de flexão de braços e abdominal será permitida uma segunda tentativa ao candidato que não conseguir executar o teste na primeira tentativa, observado o prazo de 01 (hum) minuto para descanso e reinício do teste.



**12.42** Na hipótese do candidato não executar a quantidade mínima de repetições em qualquer dos testes, será considerado INAPTO, sendo automaticamente eliminado do concurso.

**12.43** No término de aplicação da prova de aptidão física a banca examinadora divulgará, em voz alta, os candidatos considerados INAPTOS."

2. Fica retificado o erro material no ANEXO V do Edital regulamento, no tocante ao prazo de validade do laudo médico para os candidatos às vagas de PcD (Pessoas com Deficiência), onde se lê 6 (seis) meses, **leia-se 12 (doze) meses.**

3. Fica retificado o item 6.4 do edital regulamento que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"6.4** O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência deverá, obrigatoriamente, apresentar **laudo médico original** ou cópia autenticada emitido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, observado o modelo previsto no **ANEXO V** deste edital."

4. Fica retificado o ANEXO II referente ao conteúdo programático para o cargo de ANALISTA EDUCACIONAL – PSICOLOGIA EDUCACIONAL, o qual passa a ser o seguinte:

**"4.5 ANALISTA EDUCACIONAL – PSICOLOGIA EDUCACIONAL:** História da Psicologia Educacional no Brasil: construção da Psicologia Escolar e Educacional. Conceitos e teorias que fundamentam a Psicologia Educacional e Escolar. A atuação do Psicólogo Escolar/Educacional. Formação teórico-prática, limites e contribuições nos diferentes contextos educativos, envolvendo o processo ensino-aprendizagem. Desafios e possibilidades de atuação do Psicólogo Escolar/Educacional. Processo educacional e suas implicações ideológicas e político-sociais. Diagnóstico e análise de uma instituição de ensino. Planejamento e proposta de intervenção para a atuação do Psicólogo Escolar/Educacional. A prática interdisciplinar do Psicólogo Escolar/Educacional junto aos professores, equipe administrativa e pedagógica, alunos e famílias. Psicologia da Aprendizagem. Psicomotricidade. Psicologia do desenvolvimento. Ética e interdisciplinaridade no exercício profissional do psicólogo Escolar/Educacional. Transtornos do Neurodesenvolvimento. Transtornos Neurocognitivos. Inclusão. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Resoluções do Conselho Federal que regulamentam a atuação do Psicólogo. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9394/96). Pesquisa qualitativa e quantitativa."

5. Fica retificado o valor do vencimento para o cargo de **MÉDICO HEMATOLOGISTA**, previsto no item 2.1 do edital regulamento, onde se lê "R\$ 3.160,16" **leia-se R\$ 6.320,32**

6. O presente edital será publicada no placar da prefeitura, jornal de circulação, Diário Oficial do Estado e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br).

Senador Canedo, aos 19 de setembro de 2019.

**WILSON CARLOS DA SILVA**  
Presidente - matrícula 17.727

**WEUVER XAVIER DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente - matrícula 54.430

**MARCIO ALVES DE ARAÚJO**  
Secretário - matrícula 51.884

**DEUZIRA APARECIDA C. SANTOS**  
Membro - matrícula 52.264

**MARCOS VINICIUS TOLEDO DE BRITO**  
Membro - matrícula 19.334

**ROBERTA FARIA LIMA NUNES**  
Representante da OAB  
OAB-GO 32.092



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19  
EDITAL 02 - RETIFICA ITENS DO EDITAL REGULAMENTO**

**O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, designada pelo Decreto n. 1.801/19, de 30/04/19; CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Medida Cautelar proferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios no processo n. 10984/19; CONSIDERANDO a recomendação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, através do ofício n. 541/19; **torna público o presente EDITAL para retificar itens do edital regulamento**, da seguinte forma:

1. Fica excluído do certame o cargo de ANALISTA JURÍDICO, retificando-se o total de vagas ofertadas no item 2.3 do edital regulamento, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"2.3 O total de vagas ofertadas no certame será de 1.229 (mil e duzentos e vinte e nove) para ampla concorrência e 2.412 (dois mil quatrocentos e doze) para formação do cadastro de reserva técnica, cujo preenchimento será de acordo com as necessidades do município durante o prazo de validade do concurso."*

2. Fica retificado o item 9.5 quanto ao quadro de pontuação das disciplinas/área de conhecimento da prova objetiva para PROCURADOR MUNICIPAL, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

PROVAS OBJETIVAS - ENSINO SUPERIOR - PROCURADOR MUNICIPAL				
CARGO	PROVAS/DISCIPLINAS/ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO/ QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR/ QUESTÃO	PONTOS/ PROVA
PROCURADOR MUNICIPAL	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Conhecimentos Específicos e Legislação	30	1,5	45
	<b>TOTAL</b>	<b>45</b>		<b>60</b>

3. Ficam retificados os itens 16.1 e 16.4 do Edital regulamento em razão da exclusão do cargo de ANALISTA JURÍDICO, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

*"16.1 A prova prático-profissional corresponde a segunda etapa do concurso para o cargo de PROCURADOR MUNICIPAL e será realizada na mesma data das provas objetivas, conforme previsto no item 9.1 deste regulamento.*

*16.4 Somente será corrigida a prova discursiva do candidato aprovado na prova objetiva (1ª etapa), de acordo com o quadro abaixo:*

CARGOS	NÚMERO DE CANDIDATOS QUE TERÃO A PROVA DISCURSIVA CORRIGIDA NA SEGUNDA ETAPA		
	Candidatos da Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos com deficiência classificados até a posição	TOTAL
Procurador Municipal	45	5	50

4. Fica incluído no preâmbulo do edital regulamento a Lei Municipal n. 1.901/15, de 27 de novembro de 2015 que aprova o Código de Ética Profissional dos Servidores da Guarda Municipal de Senador Canedo.

5. Fica retificado o erro material quanto a carga horária prevista no item 2.1 do Edital regulamento para os cargos de AUXILIAR EDUCACIONAL, AGENTE EDUCACIONAL, ASSISTENTE DE SAÚDE (TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LABORATÓRIO e TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA) que **passa a ser de 30 (trinta) horas semanais**.

6. Fica retificado erros materiais no Edital regulamento, sendo: no item 14.20 do onde se lê Lei Federal n. 14.022/14, **leia-se Lei Federal n. 13.022/14** e no quadro de cargos do item 2.1 onde se lê AGENTE COMUNITÁRIO 999DE SAÚDE, **leia-se AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.



7. Ficam retificados os itens 8.7 e 9.6 do Edital regulamento no sentido de excluir o cargo de ANALISTA JURÍDICO, os quais passam a ter a seguinte redação:

*"8.7 A segunda etapa para o cargo de PROCURADOR MUNICIPAL consiste na aplicação de prova prático-profissional, de caráter eliminatório e classificatório, exigindo a elaboração de uma peça profissional (petição inicial, contestação, peças de recursos, parecer técnico, contra-razões, impugnações, memoriais, minutas de projeto de lei, decreto ou portaria), cuja **pontuação valerá até 40 (quarenta) pontos**.*

*9.6 A prova objetiva conterà 30 (trinta) questões para os cargos de nível fundamental incompleto, 35 (trinta e cinco) questões para nível médio e 40 (quarenta) questões para nível superior, exceto para o cargo de PROCURADOR MUNICIPAL que a prova objetiva conterà 45 (quarenta e cinco) questões."*

*9.9 O prazo estipulado para aplicação das provas objetivas será de 03 (três) horas, exceto para os candidatos ao cargo de PROFESSOR que terão acréscimo de **30 (trinta) minutos** para elaboração da prova de redação e para os candidatos ao cargo de PROCURADOR MUNICIPAL que terão acréscimo de **60 (sessenta) minutos** para elaboração da prova discursiva."*

8. Ficam retificados os demais itens do Edital regulamento e anexos no sentido de excluir o cargo de ANALISTA JURÍDICO do certame.

9. Fica retificado o **item 14.4** do Edital regulamento no tocante ao cargo de GUARDA MUNICIPAL, o qual passa a vigorar com a redação abaixo:

*"14.4 O curso de formação será responsabilidade do município que poderá firmar convênio com as instituições credenciadas, observada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça (art. 11 da Lei Federal n. 13.022/14)."*

10. Fica assegurada a reserva de vagas para o sexo feminino no tocante ao concurso para GUARDA MUNICIPAL, em cumprimento do disposto na Lei Federal n. 13.022/14, sendo acrescentado o item 2.8 no edital regulamento, com a seguinte redação:

*"2.8 Fica reservado 10% (dez por cento) das vagas do cargo de GUARDA MUNICIPAL I, para serem preenchidas por **candidatas do sexo feminino**, em cumprimento do disposto no parágrafo 2º, art. 15 da Lei Federal n. 13.022/14. Caso não houver candidatas aprovadas do sexo feminino, as vagas reservadas poderão ser preenchidas pelos candidatos do sexo masculino."*

11. Ficam retificados os itens 5.14 e 9.1 do edital regulamento, os quais passam a vigorar com as seguintes alterações:

*"5.14 O candidato poderá concorrer a mais de um cargo no certame, **desde que seja um cargo de nível médio e outro de nível superior, cujas provas objetivas serão realizadas em datas ou turnos distintos**, observado o disposto no item 9.1 deste regulamento. Em caso de descumprimento desta regra o candidato não terá direito a restituição da taxa de inscrição, caso tenha realizado o pagamento.*

*9.1 As provas objetivas serão realizadas nas seguintes datas prováveis:*

*a) dia **08/12/19 (domingo)** para o cargo de PROFESSOR (todas as disciplinas/especialidades);*

*b) dia **15/12/19 (domingo)** para todos os demais cargos de NÍVEL SUPERIOR;*

*c) dia **12/01/20 (domingo)** para todos os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO; e*

*d) dia **19/01/20 (domingo)** para todos os cargos de NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO."*

12. Fica retificado o conteúdo programático previsto no Anexo II do Edital regulamento, no sentido de acrescentar o conteúdo comum para o cargo de PROFESSOR em todas as disciplinas, da seguinte forma:

**CONTEÚDO COMUM PARA CARGO DE PROFESSOR - TODAS AS DISCIPLINAS - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** O processo de construção do conhecimento científico pela criança. Concepções Pedagógicas. Teorias Educacionais. Projetos Pedagógicos. Currículo e Avaliação. Didática Geral e Prática de Ensino. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. O Jogo e o Brincar. Prática Educativa. Parâmetros Curriculares Nacionais. Projetos Interdisciplinares.





Temas transversais. Diretrizes e bases da educação na nova LDB. Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Legislação Educacional. História da Educação. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**13.** Fica inserido no edital regulamento o item 15-a e subitens, a fim de acrescentar a **prova de títulos** para o cargo de PROFESSOR, de caráter meramente classificatório, da seguinte forma:

**"15-a) DA PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSOR (3ª ETAPA):**

**15-a1)** A prova de títulos, de caráter meramente classificatório, será aplicada somente para os candidatos ao cargo de PROFESSOR aprovados na primeira e segunda etapas do certame.

**15-a2)** A pontuação máxima para prova de títulos será de até **6,0 (seis)** pontos, sendo desconsiderados os que excederem a este limite, observando os seguintes critérios:

<b>QUADRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
A) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.	1,0
B) Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Mestrado na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, desde que acompanhada do histórico escolar.	2,0
C) Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Doutorado, na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, desde que acompanhada do histórico escolar.	3,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>6,0</b>

**15-a3)** Os títulos referentes a cursos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do diploma, certificado ou certidão correspondente referente a cursos concluídos e reconhecidos pela entidade responsável, não sendo aceito protocolo de pedidos para expedição dos documentos.

**15-a4)** Serão considerados como Títulos os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas, os títulos de mestrado ou doutorado expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida, concluídos até a data de publicação deste Edital e comprovante de experiência profissional.

**15-a5)** Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

**15-a6)** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

**15-a7)** Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

**15-a8)** Sendo constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade nos documentos não será atribuída pontuação ao título apresentado pelo candidato.

**15-a9)** Não serão aceitos documentos inerentes a títulos não autenticados em Cartório ou por servidor da Prefeitura Municipal através da CECP, bem como documentos de títulos não especificados no presente edital ou título apresentado em duplicidade.

**15-a10)** Os títulos deverão ser protocolados no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal sediada na GO 403, km 09, Conjunto Morada do Morro, Cep 75.250-000, Senador Canedo-GO, observado o modelo previsto no **ANEXO X** deste edital regulamento.

**15-a.11)** Os documentos dos títulos poderão ser enviados pelos correios via SEDEX para o endereço do ITAME, sito na Rua 94-A, n. 100, quadra F-18, lote 15, Cep 74.083-070, Setor Sul, Goiânia-GO, desde que a correspondência seja entregue impreterivelmente, **até dia 30/03/20** (segunda-feira), não sendo avaliados os documentos entregues após este prazo.

**15.a12)** A conferência e avaliação dos títulos será feita pelos profissionais da banca organizadora do concurso.

**15-a13)** Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido, sendo vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

**15.a14)** Na hipótese de apresentação de recurso acerca da prova de títulos poderá ser anexado documento que sirva somente para esclarecer ou complementar dados dos títulos já entregues.

**15.a15)** Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos."



**14.** Fica retificado o conteúdo programático da prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, previsto no item 4.11 do Anexo II do Edital regulamento, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**"4.11 GUARDA MUNICIPAL: NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:** conceito de Direitos Humanos. Primeiros Socorros. A dignidade da pessoa humana como princípio fundamental, direitos e garantias fundamentais (Constituição Federal, art. 5º). Diretrizes para o uso da força pelos agentes de segurança. Limites da autoridade e exercício de poder. Instrumentos normativos nacionais e internacionais inerentes ao exercício do poder, uso da força e o respeito a pessoa humana. Declaração Universal dos Direitos Humanos (1.948). Constituição da República Federativa do Brasil (art. 1º ao 6º). Lei Federal n. 4.898/65 (dispõe sobre os casos de abuso de autoridade). Lei Federal n. 7.716/89 (define crimes contra o preconceito de raça ou de cor). Lei n. 9.455/97 (define os crimes de tortura). Lei Federal n. 8.069/90 (dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei n. 11.340/06 (violência doméstica e familiar contra a mulher). Lei n. 11.343/06 (Sistema Nacional de Políticas sobre as Drogas). Estatuto do Idoso (Lei Federal n. 10.741/2003). **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios Constitucionais da Administração Pública. Entidades e órgãos públicos. Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; invalidação; anulação; revogação; prescrição. Poderes e Deveres dos Administradores; uso e abuso de Poder. Poder Hierárquico e Poder Disciplinar. Poder de Polícia Administrativa: conceito; competência; Poder de Polícia originário e delegado; fundamentos; finalidade; atuação da administração; limites; características; legitimidade e sanções. Agentes Públicos: regimes jurídicos funcionais; servidores públicos; normas constitucionais específicas concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; concurso público; acessibilidade, estabilidade, remuneração acumulação de cargos e funções; Sindicância e processo administrativo. Bens públicos: conceito; classificação; afetação e desafetação; Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n. 8429, de 02 de junho de 1992). Lei Federal nº 13.022/2011 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) e Lei Municipal n. 1.605/11 (Dispõe sobre a Reestruturação da Carreira da Guarda Municipal. Código de Ética da Guarda Municipal (Lei Municipal n. 1.901/15). Lei Federal n. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). Lei Federal n. 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento). Lei Federal n. 9.605/98 (Lei de crimes ambientais). **NOÇÕES DIREITO CONSTITUCIONAL:** Princípios fundamentais da Constituição da República (Art. 1º ao 4º da CF/88). Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (Art. 5º a 16º CF/88) 4. Da organização Política Administrativa (Art. 18 e 19 da CF/88). Da União (Art. 20 a 24 da CF/88). Dos Estados Federados (Art. 25 a 28 da CF/88). Dos Municípios (Art. 29 a 31 da CF/88). Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público ( Art. 37 a 41 da CF/88). Organização dos Poderes (Art. 44 a 135 da CF/88). A segurança pública (art. 144 da Constituição Federal). **NOÇÕES DIREITO PENAL:** Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo. O fato típico e seus elementos; crime consumado e tentado; pena da tentativa; concurso de crimes; ilicitude e causas de exclusão; punibilidade; excesso punível; culpabilidade (elementos e causas de exclusão). Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública.

**15.** Fica retificado o item 8.2 do ANEXO III no tocante ao cargo de GUARDA MUNICIPAL para acrescentar a exigência da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "AB" para o exercício da função, conforme previsto no Art. 35, § 1º, inciso XIX da Lei Municipal n. 1901/15, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

**"8.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo e aprovação em provas de capacidade física, avaliação psicológica, curso de formação e CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria "AB" (exigência para o exercício da função).

**16.** Fica retificado o cronograma do concurso previsto no ANEXO I do edital regulamento, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

**EDITAL 01/19**

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>DATA PREVISTA</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>
Até 09/09/19	Publicação do EDITAL 02 no Diário Oficial do Estado, Jornal de circulação, Placar da Prefeitura e nos sites <a href="http://www.itame.com.br">www.itame.com.br</a> e <a href="http://www.senadorcanedo.go.gov.br">www.senadorcanedo.go.gov.br</a> .



<b>10/09/19 à 10/10/19</b>	<b>Período para inscrições.</b>
17/10/19	Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.
22/10/19	Julgamento dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
23/10/19	Término do prazo para pagamento pelos candidatos com pedido de isenção indeferido.
31/10/19	Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos PcD.
05/11/19	Julgamento dos Recursos contra a lista de homologação dos candidatos inscritos.
02/12/19	Divulgação dos locais e horários para realização das provas objetivas de todos os cargos.
<b>08/12/19 - domingo (1ª etapa)</b>	<b>Realização das provas objetivas para o cargo de PROFESSOR (todas as especialidades).</b>
09/12/19	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas para PROFESSOR.
<b>15/12/19 - domingo (1ª etapa)</b>	<b>Realização das provas objetivas para todos os cargos de NÍVEL SUPERIOR, exceto Professor.</b>
16/12/19	Publicação dos gabaritos preliminares para os cargos de NÍVEL SUPERIOR, exceto Professor.
<b>12/01/20 (domingo)</b>	<b>Realização das provas objetivas para todos os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>
13/01/20	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas de nível fundamental incompleto.
<b>19/01/20 (domingo)</b>	<b>Realização das provas objetivas para todos os cargos de NÍVEL MÉDIO.</b>
20/01/20	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas de nível médio.
19/02/20	Divulgação dos aprovados nas provas objetivas de acordo com ponto de corte (1ª etapa).
02/03/20	Julgamento de recursos contra os resultados das provas objetivas.
02/03/20	Divulgação dos locais e horários para realização das provas práticas e prova de aptidão física.
07 a 29/03/20	Período para realização de curso de formação inicial e continuada para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS pela Prefeitura Municipal.
<b>08 e 15/03/20 (2ª etapa)</b>	<b>Período para realização das provas práticas e prova de aptidão física.</b>
<b>23/03/19</b>	<b>Divulgação dos resultados da 2ª etapa (provas práticas, provas de redação, peça profissional (PROCURADOR JURÍDICO), aptidão física) e convocação dos candidatos ao cargo de GUARDA MUNICIPAL para prova de avaliação psicológica (3ª etapa).</b>
<b>29/03/20 (3ª etapa)</b>	<b>Realização da prova de avaliação psicológica para GUARDA MUNICIPAL.</b>
30/03/20	Prazo final para protocolo da entrega dos documentos referente <b>a prova de títulos para os candidatos ao cargo de PROFESSOR (todas as especialidades)</b> , aprovados nas etapas anteriores (modelo no ANEXO X).
06/04/20	Divulgação dos resultados da prova de avaliação psicológica dos candidatos ao cargo de GUARDA MUNICIPAL e da prova de títulos do candidatos ao cargo de PROFESSOR.
14/04/20	Divulgação dos resultados e classificação final dos aprovados para fins de homologação pelo Chefe do Poder Executivo, <b>exceto para o cargo de GUARDA MUNICIPAL cuja homologação será após a conclusão do curso formação.</b>
<b>15/04/20 (4ª etapa)</b>	Data prevista para início do curso de formação para GUARDA MUNICIPAL.

19. Os demais itens do edital regulamento permanecem em pleno vigor.

20. O presente edital será publicada no placar da prefeitura, jornal de circulação, Diário Oficial do Estado e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br).



Senador Canedo, aos 06 de setembro de 2019.

**WILSON CARLOS DA SILVA**  
*Presidente - matrícula 17.727*

**WEUVER XAVIER DE OLIVEIRA**  
*Vice-Presidente - matrícula 54.430*

**MARCIO ALVES DE ARAÚJO**  
*Secretário - matrícula 51.884*

**DEUZIRA APARECIDA C. SANTOS**  
*Membro - matrícula 52.264*

**MARCOS VINICIUS TOLEDO DE BRITO**  
*Membro - matrícula 19.334*

**ROBERTA FARIA LIMA NUNES**  
*Representante da OAB  
OAB-GO 32.092*



**EDITAL N. 01/19 – CONCURSO PÚBLICO**  
**ANEXO X – MODELO DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS DA PROVA DE TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ N. INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

<b>TÍTULOS</b>	<b>RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>
<i>a) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.</i>	
<i>b) Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Mestrado na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, desde que acompanhada do histórico escolar.</i>	
<i>c) Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Doutorado, na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, desde que acompanhada do histórico escolar.</i>	
<b>QUANTIDADE DE FOLHAS DOS DOCUMENTOS</b>	

1. Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente com as normas do Edital e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.
2. Os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas, numeradas e acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO-GO – DOCUMENTOS DA PROVA DE TÍTULOS.

-----  
ASSINATURA DO CANDIDATO ou PROCURADOR

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

-----  
Membro da CECP/Servidor



**EDITAL 01/19**  
**ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>DATA PREVISTA</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>
Até 08/08/19	Publicação do Extrato do Edital de abertura no Diário Oficial do Estado, Jornal de circulação e Placar da Prefeitura
Até 30 dias antes do início das inscrições	Protocolo do Edital Regulamento, comprovantes das publicações, leis, certidões e documentos do concurso no TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (INST. NORMATIVA TCM N. 010/15)
<b>09/09/19 à 10/10/19</b>	<b>Período para inscrições</b>
21/10/19	Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
08/11/19	Julgamento dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
20/11/19	Término do prazo para pagamento pelos candidatos com pedido de isenção indeferido
10/12/19	Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos PcD
20/12/19	Julgamento dos Recursos contra a lista de homologação dos candidatos inscritos
02/02/20	Divulgação dos locais e horários para realização das provas objetivas de todos os cargos
<b>09/02/20 - domingo (1ª etapa)</b>	<b>Realização das provas objetivas para todos os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>
10/02/20	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas de nível fundamental incompleto
<b>23/02/20 - domingo (1ª etapa)</b>	<b>Realização das provas objetivas para todos os cargos de nível médio</b>
24/02/20	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas de nível médio
<b>01/03/20 - domingo (1ª etapa)</b>	<b>Realização das provas objetivas para todos os cargos de nível superior</b>
02/03/20	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas de nível superior
03/04/20	Divulgação dos aprovados nas provas objetivas de acordo com ponto de corte (1ª etapa)
24/04/20	Julgamento de recursos contra os resultados das provas objetivas
28/04/20	Divulgação dos locais e horários para realização das provas práticas e prova de aptidão física
<b>09 a 24/05/20 (2ª etapa)</b>	<b>Período para realização das provas práticas e prova de aptidão física</b>
<b>13 e 14/06/20 (3ª etapa)</b>	<b>Realização da prova de avaliação psicológica para GUARDA MUNICIPAL</b>
01 a 30/05/20	Período para realização de curso de formação inicial e continuada para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
05/06/20	Divulgação dos candidatos aprovados nas provas práticas, nas provas de aptidão física e na prova de redação
22/06/20	Julgamento dos recursos contra os resultados das provas práticas, aptidão física e prova de redação
25/06/20	Divulgação dos resultados e classificação final dos aprovados para fins de homologação pelo Chefe do Poder Executivo, exceto para o cargo de GUARDA MUNICIPAL cuja homologação será após a conclusão do curso formação
01/07/20 a 30/09/20 (4ª etapa)	Período provável para realização do curso de formação para GUARDA MUNICIPAL



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19  
EDITAL N. 01 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL**

**REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO E DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

O **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO**, com sede administrativa na Prefeitura situada na GO 403, km 09, Conjunto Morada do Morro, nesta cidade, Cep 75.250-000, telefone 62 3275-3000, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, designada pelo Decreto n. 1.801/19, de 30/04/19, **torna público a abertura de concurso público** visando a seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, em conformidade com Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 1.488/10 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais), Lei Municipal n. 1.744/13 com as alterações da Lei Municipal n. 1.958/16 (Dispõe sobre o Quadro Permanente Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), Lei Municipal n. 1.916/15 (Criação da Procuradoria Municipal), Lei Municipal n. 1.487/10 (Quadro Permanente e o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores efetivos do Magistério Municipal), Lei Municipal n. 1.605/11 (Reestruturação da Carreira da Guarda Municipal), Lei Federal n. 13.022/14 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), Lei Federal n. 11.350/06 com alterações da Lei n. 13.708/18 (Regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias), demais leis aplicáveis e disposições regulamentares previstas neste Edital regulamento e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES**

- 1.1** O concurso público será realizado pela empresa *ITAME - Instituto de Consultoria e Concursos*, encarregado do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão Especial do Concurso nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 1.2** No concurso público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo.
- 1.3** O concurso público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como para formação do cadastro de reserva técnica.
- 1.4** Os candidatos aprovados no cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.
- 1.5** Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.6** A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pelo regime jurídico estatutário estabelecido por Lei Municipal.
- 1.7** A lotação dos candidatos aprovados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura de Senador Canedo.
- 1.8** As publicações dos atos do concurso público serão realizadas no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação, placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br)
- 1.9** Será responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações de datas, locais e horários de realização das provas em todas as etapas do certame.
- 1.10** O cronograma de atividades do concurso consta no **ANEXO I** deste Edital, podendo sofrer alterações nas datas das provas e demais atos do certame, de acordo com as necessidades da banca organizadora ou da administração municipal.

**2. DOS CARGOS/ VAGAS/CADASTRO DE RESERVA/VENCIMENTOS/ESCOLARIDADE/CARGA HORÁRIA/TIPO DE PROVA E PONTO DE CORTE**

- 2.1** Os cargos, a quantidade de vagas abertas para ampla concorrência, cadastro de reserva, as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), os vencimentos mensais, a carga horária semanal, os tipos de provas e o ponto de corte são descritos no quadro abaixo:



ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (5º ANO/ANTIGA 4ª SÉRIE)								
CARGO/FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	PONTO DE CORTE
	Ampla Concorrência	PcD	Ampla Concorrência	PcD				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	170	9	280	14	1.013,94	40 h	Prova objetiva + aptidão física	450ª
AUXILIAR EDUCACIONAL	38	2	250	13	1.013,94	40 h	Prova objetiva + aptidão física	288ª
AUXILIAR OPERACIONAL	134	7	100	8	1.013,94	40 h	Prova objetiva + aptidão física	234ª
ASSISTENTE OPERACIONAL / BORRACHEIRO	1	-	4	-	1.486,37	40 h	Prova objetiva + prova prática	5ª
ASSISTENTE OPERACIONAL / ENCANADOR	1	-	4	-	1.486,37	40 h	Prova objetiva + prova prática	5ª
ASSISTENTE OPERACIONAL / JARDINEIRO	7	1	21	1	1.486,37	40 h	Prova objetiva + prova prática	28ª
ASSISTENTE OPERACIONAL / PEDREIRO	5	1	35	2	1.486,37	40 h	Prova objetiva + prova prática	40ª
ASSISTENTE OPERACIONAL / PINTOR DE VEÍCULOS	1	-	4	-	1.486,37	40 h	Prova objetiva + prova prática	5ª
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO								
CARGOS/FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	PONTO DE CORTE
	Ampla Concorrência	PcD	Ampla Concorrência	PcD				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EQUIPE 314 - VILA SÃO SEBASTIÃO E OUTROS - CONFORME ANEXO IV	1	-	4	-	1.250,00	40 h	Prova objetiva + curso de formação inicial e continuada	5ª
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EQUIPE 319 - JD. PRIMAVERA E OUTROS - CONFORME ANEXO IV	2	-	6	1	1.250,00	40 h	Prova objetiva + curso de formação inicial e continuada	8ª
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EQUIPE 324 - SÃO FRANCISCO E OUTROS - CONFORME ANEXO IV	1	-	4	-	1.250,00	40 h	Prova objetiva + curso de formação inicial e continuada	5ª
AGENTE COMUNITÁRIO 9999DE SAÚDE EQUIPE 403 - BOM SUCESSO E OUTROS - CONFORME ANEXO IV	2	-	6	1	1.250,00	40 h	Prova objetiva + curso de formação inicial e continuada	8ª
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EQUIPE 316 - BOA VISTA I E OUTROS - CONFORME ANEXO IV	1	-	4	-	1.250,00	40 h	Prova objetiva + curso de formação inicial e continuada	5ª
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EQUIPE 327 - BOA VISTA II E OUTROS - CONFORME ANEXO IV	1	-	4	-	1.250,00	40 h	Prova objetiva + curso de formação inicial e continuada	5ª
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EQUIPE 328 - PARAÍSO I E OUTROS - CONFORME ANEXO IV	1	-	4	-	1.250,00	40 h	Prova objetiva + curso de formação inicial e continuada	5ª
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EQUIPE 331 - RES. BURITI E OUTROS - CONFORME ANEXO IV	1	-	4	-	1.250,00	40 h	Prova objetiva + curso de formação inicial e continuada	5ª
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EQUIPE 321 - UIRAPURU E OUTROS - CONFORME ANEXO IV	1	-	4	-	1.250,00	40 h	Prova objetiva + curso de formação inicial e continuada	5ª
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EQUIPE 329 - PRADO E OUTROS - CONFORME ANEXO IV	1	-	4	-	1.250,00	40 h	Prova objetiva + curso de formação inicial e continuada	5ª
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EQUIPE 315 - JD. OLIVEIRAS II E OUTROS - CONFORME ANEXO IV	1	-	4	-	1.250,00	40 h	Prova objetiva + curso de formação inicial e continuada	5ª
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EQUIPE 307 - ESTRELA DO SUL E OUTROS - CONFORME ANEXO IV	1	-	4	-	1.250,00	40 h	Prova objetiva + curso de formação inicial e continuada	5ª
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EQUIPE 308 - JD. OLIVEIRAS E OUTROS - CONFORME ANEXO IV	1	-	4	-	1.250,00	40 h	Prova objetiva + curso de formação inicial e continuada	5ª





AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EQUIPE 401 - VILA MATINHA E OUTROS - CONFORME ANEXO IV	1	-	4	-	1.250,00	40 h	Prova objetiva + curso de formação inicial e continuada	5ª
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EQUIPE 313 - COND. PORTUGAL E OUTROS - CONFORME ANEXO IV	1	-	4	-	1.250,00	40 h	Prova objetiva + curso de formação inicial e continuada	5ª
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EQUIPE 318 - VILA GALVÃO E OUTROS - CONFORME ANEXO IV	1	-	4	-	1.250,00	40 h	Prova objetiva + curso de formação inicial e continuada	5ª
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EQUIPE 303 - JD FLAMBOYANT E OUTROS - CONFORME ANEXO IV	1	-	4	-	1.250,00	40 h	Prova objetiva + curso de formação inicial e continuada	5ª
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EQUIPE 330 - FLOR DO IPÊ E OUTROS - CONFORME ANEXO IV	1	-	4	-	1.250,00	40 h	Prova objetiva + curso de formação inicial e continuada	5ª
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EQUIPE 304 - MORADA DO MORRO E OUTROS - CONFORME ANEXO IV	1	-	4	-	1.250,00	40 h	Prova objetiva + curso de formação inicial e continuada	5ª
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EQUIPE 305 - MORADA DO MORRO E OUTROS - CONFORME ANEXO IV	1	-	4	-	1.250,00	40 h	Prova objetiva + curso de formação inicial e continuada	5ª
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40	2	60	3	1.250,00	40 h	Prova objetiva + curso de formação inicial e continuada	100ª
AGENTE EDUCACIONAL	134	7	200	10	1.098,46	40 h	Prova objetiva	334ª
AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	12	1	24	1	2.342,62	30 h	Prova objetiva + aptidão física + CNH, categoria "AB" ou superior	36ª
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50	3	50	3	1.182,95	40 h	Prova objetiva	100ª
ASSISTENTE EDUCACIONAL	5	1	15	1	1.436,42	30 h	Prova objetiva + curso de interprete de libras de língua brasileira de sinais ou certificado de proficiência em libras (interpretação) ou certificado na área emitido pelo CAS	20ª
ASSISTENTE DE SAÚDE/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM	74	4	100	5	1.098,46	40 h	Prova objetiva + registro no órgão competente	174ª
ASSISTENTE DE SAÚDE/ TÉCNICO EM LABORATÓRIO	4	-	12	1	1.098,46	40 h	Prova objetiva + registro no órgão competente	16ª
ASSISTENTE DE SAÚDE/ TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	4	-	12	1	1.098,46	40 h	Prova objetiva + registro no órgão competente	16ª
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20	1	34	1	1.098,46	40 h	Prova objetiva + registro no órgão competente	54ª
GUARDA MUNICIPAL	50	3	50	3	1.098,46	40 h	Prova objetiva + aptidão física + teste psicológico + curso de formação	100ª
OPERADOR DE MÁQUINA/ ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1	-	4	1	1.698,69	40 h	Prova objetiva + prova prática + CNH categoria C/D/E	5ª
OPERADOR DE MÁQUINA/ MOTONIVELADORA	1	-	7	1	1.698,69	40 h	Prova objetiva + prova prática + CNH categoria C/D/E	8ª
OPERADOR DE MÁQUINA/ PÁ CARREGADEIRA	1	-	4	-	1.698,69	40 h	Prova objetiva + prova prática + CNH categoria C/D/E	5ª
OPERADOR DE MÁQUINA/ RETRO ESCAVADEIRA	2	-	6	1	1.698,69	40 h	Prova objetiva + prova prática + CNH categoria C/D/E	8ª
OPERADOR DE MÁQUINA/ ROLO COMPACTADOR	3	-	6	1	1.698,69	40 h	Prova objetiva + prova prática + CNH categoria C/D/E	9ª
OPERADOR DE MÁQUINA/ TRATOR AGRÍCOLA	4	-	12	1	1.698,69	40 h	Prova objetiva + prova prática + CNH categoria C/D/E	16ª



ENSINO SUPERIOR								
CARGOS/FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	PONTO DE CORTE
	Ampla Concorrência	*PcD	Ampla Concorrência	*PcD				
ANALISTA ADMINISTRATIVO	4	-	12	1	3.160,16	40 h	Prova objetiva	16º
ANALISTA AMBIENTAL/ BIÓLOGO	1	-	3	-	3.160,16	40h	Prova objetiva	4º
ANALISTA AMBIENTAL/ GEÓGRAFO	1	-	3	-	3.160,16	40h	Prova objetiva	4º
ANALISTA AMBIENTAL/ ENGENHEIRO AMBIENTAL	2	-	6	1	3.160,16	40h	Prova objetiva	8º
ANALISTA EDUCACIONAL / PSICOLOGIA EDUCACIONAL	1	-	3	-	3.160,16	40 h	Prova objetiva	4º
ANALISTA JURÍDICO	3	-	9	1	3.160,16	40 h	Prova objetiva + prova discursiva + reg. na OAB	12º
ANALISTA DE SAÚDE / ASSISTENTE SOCIAL	6	1	18	1	3.160,16	30 h	Prova objetiva + registro órgão competente	24º
ANALISTA DE SAÚDE / FISIOTERAPEUTA	5	-	15	1	3.160,16	40 h	Prova objetiva + registro órgão competente	20º
ANALISTA DE SAÚDE / ENFERMEIRO	10	1	60	3	3.160,16	40h	Prova objetiva + registro órgão competente	70º
ANALISTA DE SAÚDE / PSICÓLOGO	1	1	15	1	3.160,16	40 h	Prova objetiva + registro órgão competente	16º
ANALISTA DE SAÚDE / BIOMÉDICO	5	-	10	1	3.160,16	40 h	Prova objetiva + registro órgão competente	15º
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	5	1	15	1	2.575,44	40 h	Prova objetiva	20º
FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA / FARMÁCIA	1	-	3	-	2.575,44	40h	Prova objetiva + registro órgão competente	4º
FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA / ODONTOLOGIA	2	-	6	-	2.575,44	40 h	Prova objetiva + registro órgão competente	8º
FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA / VETERINÁRIA	1	-	3	-	2.575,44	40h	Prova objetiva + registro órgão competente	4º
FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA / ALIMENTAÇÃO (Engenharia de Alimentos)	1	-	3	-	2.575,44	40h	Prova objetiva + registro órgão competente	4º
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	6	1	18	1	2.575,44	40h	Prova objetiva	24º
MÉDICO / ANESTESISTA	2	-	6	1	3.160,16	20 h	Prova objetiva + registro no órgão competente	8º
MÉDICO / CLÍNICO GERAL	20	1	30	2	3.160,16	20 h	Prova objetiva + registro no órgão competente	50º
MÉDICO / GINECOLOGISTA E OBSTETRA	6	1	18	1	3.160,16	20 h	Prova objetiva + registro no órgão competente	24º
MÉDICO / PEDIATRA	10	1	20	1	3.160,16	20 h	Prova objetiva + registro no órgão competente	30º
MÉDICO / PSIQUIATRA	5	1	15	1	3.160,16	20 h	Prova objetiva + registro no órgão competente	20º
MÉDICO / HEMATOLOGISTA	1	-	3	-	3.160,16	40 h	Prova objetiva + registro no órgão competente	4º
PROCURADOR MUNICIPAL	3	-	9	1	3.160,16	40 h	Prova objetiva + prova discursiva + reg. na OAB	12º
PROFESSOR PEDAGOGO - PE 1	268	7	600	30	16,21 (hora aula)	30 h	Prova objetiva + prova de redação	868º
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - PE 1	20	1	30	2	16,21 (hora aula)	30 h	Prova objetiva + prova de redação	50º
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PE 1	20	1	30	2	16,21 (hora aula)	30 h	Prova objetiva + prova de redação	50º
PROFESSOR DE HISTÓRIA - PE 1	10	1	20	1	16,21 (hora aula)	30 h	Prova objetiva + prova de redação	30º
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PE 1	8	1	16	1	16,21 (hora aula)	30 h	Prova objetiva + prova de redação	24º
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PE 1	8	1	16	1	16,21 (hora aula)	30 h	Prova objetiva + prova de redação	24º



<b>PROFESSOR DE INGLÊS INGLESA - PE 1</b>	4	-	12	1	16,21 (hora aula)	30 h	Prova objetiva + prova de redação em língua inglesa	16º
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PE 1</b>	8	1	16	1	16,21 (hora aula)	30 h	Prova objetiva + prova de redação	24º

\*PcD (Pessoas com Deficiência – Portaria n. 2.344/10 - Secretaria dos Direitos Humanos).

**2.2** Os candidatos que forem nomeados receberão os vencimentos mensais previstos no quadro acima e as demais vantagens previstas na legislação municipal em vigor.

**2.3** O total de vagas ofertadas no certame será de 1.232 (mil e duzentos e trinta e dois) para ampla concorrência e 2.421 (dois mil quatrocentos e vinte e hum) para formação do cadastro de reserva técnica, cujo preenchimento será de acordo com as necessidades do município durante o prazo de validade do concurso.

**2.4** A descrição das atribuições sumárias dos cargos e os requisitos para provimento constam no **Anexo III** deste edital.

**2.5** Os valores das taxas de inscrição serão os seguintes:

a) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível fundamental incompleto;

b) R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível médio; e

c) R\$ 110,00 (cento e dez reais) para os cargos de nível superior.

**2.6** Caso não haja candidato inscrito que preencha o requisito do ensino médio para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, desde que seja concluído o Ensino Médio no prazo máximo de três anos, nos termos do §1º, art. 7º da Lei Federal n. 13.595/18.

**2.7** Os candidatos ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deverão observar as vagas abertas nas respectivas áreas geográficas de cada uma das equipes de saúde, conforme descrito no **ANEXO IV** deste edital e em cumprimento ao disposto no art. 6º, inciso I da Lei Federal n. 11.350/06.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE

**3.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, art. 12, inciso II, § 1º, de 05/10/88).

**3.2** Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

**3.3** Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

**3.4** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

**3.5** Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse.

**3.6** Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro ativo no órgão de classe competente.

**3.7** No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.

**3.8** Ser aprovado em todas as etapas do concurso.

**3.9** Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Estadual e Federal, e certidão do cartório distribuidor cível da comarca de sua residência.

**3.10** Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo.

**3.11** Para os cargos que exigem como requisito para provimento o comprovante de experiência, serão considerados como meios comprobatórios: carteira de trabalho e previdência social; contrato de trabalho firmado entre as partes; declaração firmada por pessoa física ou jurídica com firma reconhecida; e certidão de recursos humanos emitida por órgão público.

**3.11.1** Para fins de comprovação da experiência será considerada a identidade de atribuições independente da nomenclatura do cargo.

### 4. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da instituição organizadora do certame [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br), com atendimento pessoal na Prefeitura de Senador Canedo, situada na rodovia



GO 403, km 09, Conjunto Morada do Morro, nesta cidade, Cep 75.250-000, telefone 62 3275-3000, nesta cidade.

**4.2** O período das inscrições será de **09/09/19 a 10/10/19**, com início as 10:00 horas e término as 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o terceiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.

**4.2.1** Para pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá aguardar o **prazo mínimo de 48 (quarenta e oito horas)** para registro do boleto bancário pela instituição financeira.

**4.2.2** A arrecadação das taxas de inscrição será realizada através da conta bancária n. 26.525-X, agência 4679-5, Banco do Brasil - PREF. MUN. DE SENADOR CANEDO mediante convênio firmado pela Prefeitura.

**4.3** Será disponibilizado na sede da prefeitura nos dias e horários de expediente, atendimento ao candidato que não dispuser de acesso à internet para realizar sua inscrição.

**4.4** Os dados constantes na inscrição realizada na prefeitura serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos que não poderão alegar erros ou falhas do pessoal encarregado do atendimento.

## **5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:**

**5.1** Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição, bem como imprimir o **boleto bancário** através do site [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) para fins de pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.5 deste regulamento.

**5.2** As taxas do concurso serão pagas na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque, cartão de crédito ou comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

**5.3** Não serão acatadas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.

**5.4** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08.

**5.5** Terá direito a **isenção de pagamento da taxa de inscrição** o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007.

**5.6** O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no ato da inscrição em campo específico, devendo, obrigatoriamente, ser informado o **Número de Identificação Social - NIS** e outros dados do cadastramento no CadÚnico.

**5.7** A banca organizadora responsável pelo certame verificará perante o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), órgão gestor do CadÚnico e, se necessário, junto a Secretaria de Assistência Social do município, a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.

**5.8** Os dados informados na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936/79.

**5.9** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.

**5.10** A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos será divulgada no site do certame **até o dia 21/10/19**, podendo os interessados apresentar recurso ou efetivar a inscrição mediante a emissão do boleto bancário para pagamento da taxa **até o dia 20/11/19**.

**5.11** Havendo recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção, o julgamento caberá a organizadora responsável pelo certame, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício.

**5.12** A inscrição do candidato somente será concluída com a publicação do edital de homologação das inscrições.

**5.13** O pedido de inscrição poderá ser indeferido quando não houver isenção ou não for efetuado o pagamento da taxa de inscrição. Na hipótese do candidato prestar informações inverídicas, omitir dados no



formulário de inscrição ou descumprir as regras deste regulamento a inscrição poderá ser indeferida, cabendo recurso contra a decisão.

**5.14** O candidato poderá concorrer a mais de um cargo no certame, **desde que os cargos sejam de diferentes níveis de escolaridade e as provas sejam realizadas em datas ou turnos distintos**, observado o disposto no item 9.1 deste regulamento. O descumprimento desta regra será responsabilidade exclusiva do candidato, o qual não terá direito a restituição da taxa de inscrição, caso tenha realizado o pagamento.

**5.15** Em caso de cancelamento do concurso pela administração ou por decisão judicial, pagamento em duplicidade ou fora do prazo estabelecido, o candidato poderá solicitar a devida restituição do valor pago junto a Prefeitura de Senador Canedo.

**5.16** A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse, caso seja confirmada falsidade de declaração ou qualquer documento apresentado pelo candidato.

**5.17** Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.

**5.18** Antes de realizar a inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste edital e anexos, certificando sobre os requisitos exigidos para posse no cargo.

**5.19** Não será permitida a transferência do valor da taxa de inscrição para terceiro candidato ou mudança de cargo após concluída a inscrição.

**5.20** Não haverá a necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, **exceto** no caso de Pessoa com Deficiência (PcD) que deverão entregar a documentação comprobatória de sua condição.

**5.21** Caso o candidato utilizar sua senha para cancelar a inscrição antes do pagamento da taxa de inscrição, não poderá retornar a situação anterior. Após a confirmação ou baixa do boleto bancário no sistema estará concluída a inscrição e, neste caso, somente será possível o cancelamento mediante solicitação por email à banca organizadora.

**5.22** São vedadas inscrições condicionais, fora do prazo estabelecido, mediante solicitação pela via postal, fax ou correio eletrônico.

## **6. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DO REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**6.1** São reservadas para cada cargo, no mínimo, **5% (cinco por cento)** das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso, para as Pessoas com Deficiência (PcD), desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, conforme determina o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista), Enunciado da Súmula nº 377 do STJ (visão monocular) e Decreto n. 9.508/18, de 24/09/18 e Lei 13.146/15, de 06/07/2015.

**6.2** Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência de que trata o item 6.1 deste edital resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Estadual n. 14.715/04.

**6.3** Para concorrer aos cargos que oferecem reserva de vagas para PcD, o candidato deverá fazer a solicitação no ato da inscrição utilizando campo específico disponível no formulário de inscrição.

**6.4** O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência deverá, obrigatoriamente, apresentar **laudo médico original** ou cópia autenticada emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, observado o modelo previsto no **ANEXO V** deste edital.

**6.5** O laudo médico deverá ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo das inscrições, via SEDEX ou com Aviso de Recebimento (AR) para o endereço do ITAME, situado na **Rua 94-A, n. 100, quadra F-18, lote 15, Cep 74.083-070, Setor Sul, Goiânia-GO**, no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.

**6.6** A instituição organizadora e a prefeitura não se responsabilizam pelas correspondências que não forem entregues no endereço supracitado.



- 6.7** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas objetivas deverá fazer a solicitação no ato da inscrição e, no prazo mencionado no item 6.5, protocolar ou enviar por SEDEX, o laudo médico declarando detalhadamente a justificativa para concessão da condição especial.
- 6.8.** O candidato que não apresentar o laudo médico original com a justificativa para concessão do tempo adicional ou caso o laudo não descrever que o candidato necessita do tempo terá o pedido indeferido.
- 6.9** O candidato com deficiência ou provisoriamente acometido por problemas de saúde poderá, se for o caso, solicitar condições especiais para realização das provas objetivas e/ou discursivas, tais como: ledor de prova, ampliação do tamanho da fonte de impressão, marcador do cartão ou folha de respostas e outras condições especiais, mediante solicitação específica no pedido de inscrição.
- 6.9.1** Por razões de segurança o procedimento de transcrição da prova citado no subitem anterior poderá ser registrada em aparelho gravador de áudio, porém, somente serão consideradas as respostas do cartão ou folha de texto definitivo, único documento válido para fins de correção das provas.
- 6.10** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante maior de idade, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.
- 6.10.1** Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança, bem como não haverá compensação em relação ao tempo de prova.
- 6.11** O candidato membro da Igreja Adventista do 7º dia que pretender realizar a prova em horário especial deverá, no ato da inscrição, preencher o requerimento em campo próprio solicitando esta condição especial.
- 6.11.1** No dia da prova o candidato permanecerá incomunicável em sala separada e na companhia de dois fiscais até o término da prova, sendo lavrada e assinada ata respectiva.
- 6.12** O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, após tomar conhecimento da situação, deverá solicitar a correção da inscrição mediante e-mail para o endereço da organizadora do certame [contato@itame.com.br](mailto:contato@itame.com.br)
- 6.13** Além das condições especiais previstas neste regulamento, poderá ainda o candidato, no ato da inscrição, por motivo de doença ou por limitação física, requerer condição ou atendimento especial para realização das provas, indicando as condições ou equipamentos de que necessita, bem como apresentar o laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado, no prazo e forma prevista nos itens 6.4 e 6.5 deste edital.
- 6.14** O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição perderá o direito e realizará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.
- 6.15** As tecnologias assistivas e as condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.16** Caso não haja Pessoas com Deficiência aprovadas no certame, as vagas reservadas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.
- 6.17** A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.
- 6.18** Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos aprovados e classificados nas vagas existentes para Pessoas com Deficiência, conforme previsto na legislação em vigor.
- 6.19** O candidato com deficiência aprovado e classificado no Concurso Público será convocado para realização de perícia médica pela Junta Médica Oficial do município que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência (PcD), atestando o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 6.20** O candidato citado no item anterior deverá comparecer à junta médica do município munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 6.21** A não realização da perícia perante a Junta médica oficial do município ou a reprovação da condição de pessoa com Deficiência resultará na perda do direito a vaga reservada e passará o candidato a concorrer



juntamente com os demais candidatos.

**6.22** Caso a conclusão da junta médica do município seja pela incapacidade para desempenhar as funções do cargo o candidato será considerado inapto e perderá o direito a vaga, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

**6.23** No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará uma lista dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

**6.24** O candidato que se inscrever para cargo que não possua vaga destinada as Pessoas com Deficiência será automaticamente incluído na lista geral das vagas de ampla concorrência.

**6.25** Para os candidatos inscritos aos cargos sujeitos a aplicação da prova de capacidade física, não haverá adaptação do exame às condições do candidato com deficiência física ou não.

**6.26** O candidato aprovado na condição de pessoa com deficiência que, posteriormente, for reprovado no decorrer do estágio probatório em razão da incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou função será exonerado, desde que lhe seja assegurado o direito à ampla defesa.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante edital de homologação, sendo obrigação exclusiva do candidato retirar o **CARTÃO DO CANDIDATO**, através do site [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br), para fins de confirmação da inscrição.

**7.2** O cartão do candidato deverá ser apresentado juntamente com documento de identidade com foto para realização das provas.

**7.3** O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

**7.4** As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas mediante edital específico, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do concurso.

**7.5** A lista das inscrições deferidas será afixada no placar da prefeitura e nos sítios de divulgação do certame e, se o nome do candidato não constar na lista, deverá ser apresentado recurso no prazo e na forma estabelecida neste regulamento.

**7.6** Caso o pagamento da taxa não seja confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados, alheios à prefeitura e à organizadora do certame, deverá o candidato, após a homologação, apresentar recurso comprovando o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição.

## **8. DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVAS E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO**

**8.1** O concurso público será realizado em uma ou mais etapas, de acordo com o cargo escolhido.

**8.2** A primeira etapa do concurso consiste na realização de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja **pontuação valerá até 60 (sessenta) pontos**.

**8.3** Considera-se aprovado o candidato que obtiver a nota mínima exigida, bem como classificação até o ponto de corte que corresponderá a nota do candidato situado na posição equivalente a soma das vagas efetivas e vagas do cadastro de reserva, conforme estabelecido no item 2.1 deste edital.

**8.4** A nota mínima exigida para aprovação nas provas objetivas serão as seguintes:

**8.4.1** Para os candidatos aos cargos de nível fundamental incompleto será exigida nota mínima de **25% (vinte e cinco por cento)** da pontuação total atribuída a prova objetiva.

**8.4.2** Para os demais candidatos de nível médio e superior o candidato deverá obter aproveitamento mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da pontuação total atribuída a prova objetiva.

**8.5** Os candidatos aprovados na primeira etapa poderão participar das demais etapas do concurso.

**8.6** A segunda etapa para o cargo de PROFESSOR corresponderá a aplicação de prova discursiva (redação), de caráter eliminatório e classificatório, a qual será realizada na mesma data das provas objetivas, **cuja pontuação valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**.

**8.7** A segunda etapa para os cargos de ANALISTA JURÍDICO e PROCURADOR MUNICIPAL consiste na aplicação de prova prático-profissional, de caráter eliminatório e classificatório, exigindo a elaboração de uma peça profissional (petição inicial, contestação, peças de recursos, parecer técnico, contra-razões,



impugnações, memoriais, minutas de projeto de lei, decreto ou portaria), cuja **pontuação valerá até 40 (quarenta) pontos.**

**8.8** A segunda etapa para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS (MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, PÁ-CARREGADEIRA, RETRO-ESCAVADEIRA e TRATOR AGRÍCOLA), consiste na aplicação de uma prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, que **valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.**

**8.9** A segunda etapa para os cargos de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR EDUCACIONAL, AUXILIAR OPERACIONAL, AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES e GUARDA MUNICIPAL consiste na aplicação de uma prova de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório, **cuja pontuação valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.**

**8.10** Para o cargo de ASSISTENTE OPERACIONAL na função de BORRACHEIRO, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO e PINTOR DE VEÍCULOS a segunda etapa do certame será uma prova prática, de caráter meramente eliminatório, conforme previsto no item 11 deste regulamento.

**8.11** A segunda etapa para os candidatos aos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS consiste na realização de Curso de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório, nos termos da Lei Federal n. 11.350/06, com alterações da Lei n. 13.595/18.

**8.11.1** O curso de formação inicial e continuada mencionado no item anterior será ministrado na modalidade presencial ou semipresencial, sendo exigido dos candidatos uma frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária.

**8.11.2** A realização do curso de formação inicial será responsabilidade do Município de Senador Canedo e terá uma carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

**8.11.3** A convocação dos candidatos para realização do curso será precedida de edital específico divulgado nos sites do concurso, conforme previsto no cronograma de atividades.

**8.11.4** A classificação final e a homologação do concurso para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS será feita após a conclusão do curso de formação inicial e continuada.

**8.12** Os candidatos ao cargo de GUARDA MUNICIPAL aprovados nas provas objetivas e aptidão física serão submetidos a avaliação psicológica, investigação social e curso específico de formação, de caráter eliminatório (art. 11 da Lei Federal n. 13.022/14), de acordo com os itens 13 e 14 deste regulamento.

**8.13** A apuração da classificação final dos candidatos será pelo somatório dos pontos obtidos em todas as etapas do concurso.

**8.14** Na apuração da classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas do certame serão aplicados os critérios de desempate previstos neste edital.

**8.15** Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida.

## 9. DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA)

**9.1** As provas objetivas serão realizadas nas seguintes datas prováveis:

- a) dia **09/02/20 (domingo)** para os cargos de nível fundamental incompleto;
- b) dia **23/02/20 (domingo)** para os cargos de nível médio; e
- c) dia **01/03/20 (domingo)** para os cargos de nível superior.

**9.2** Os locais e horários para aplicação das provas objetivas serão previamente divulgados através de edital específico nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br).

**9.3** As provas serão realizadas no município de Goiânia-GO.

**9.4** O conteúdo programático das provas objetivas é previsto no **ANEXO II** deste edital, de acordo com o nível de escolaridade, as atribuições e as responsabilidades de cada cargo.

**9.5** A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas áreas de conhecimento ou disciplina, número de questões, peso ou valor da questão, da seguinte forma:

PROVAS OBJETIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
CARGOS	PROVAS/DISCIPLINAS/ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO/QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR/	PONTOS/





			QUESTÃO	PROVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR EDUCACIONAL, AUXILIAR OPERACIONAL, ASSISTENTE OPERACIONAL (BORRACHEIRO, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO e PINTOR DE VEÍCULOS)	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos e Legislação	5	3,0	15
	Cidadania, Conhecimentos Gerais, História e Geografia	5	1,0	5
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>60</b>

PROVAS OBJETIVAS - ENSINO MÉDIO E TÉCNICO				
CARGOS	PROVAS/DISCIPLINAS/ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO/QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, ASSISTENTE EDUCACIONAL, AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE EDUCACIONAL, ASSISTENTE DE SAÚDE (TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LABORATÓRIO E TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA), AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, GUARDA MUNICIPAL, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATOR AGRÍCOLA, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, RETRO ESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos e Legislação	10	3,0	30
	Noções de Informática, Conhec. Gerais, História e Geografia	5	2,0	10
	<b>TOTAL</b>	<b>35</b>		<b>60</b>

PROVAS OBJETIVAS - ENSINO SUPERIOR				
CARGOS	PROVAS/DISCIPLINAS/ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO/QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
ANALISTA ADMINISTRATIVO, ANALISTA JURÍDICO, ANALISTA AMBIENTAL (BIÓLOGO, GEÓGRAFO E ENGENHEIRO AMBIENTAL), ANALISTA EDUCACIONAL, ANALISTA DE SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO E BIOMÉDICO), FISCAL DO MEIO AMBIENTE, FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA (ODONTOLOGIA, VETERINÁRIA, ALIMENTAÇÃO E FARMÁCIA), FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, PROCURADOR MUNICIPAL E PROFESSOR PE-I (PEDAGOGO, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA), MÉDICO (ANESTESISTA, CLÍNICO GERAL, GINECOLOGISTA E OBSTETRA, PEDIATRA, PSIQUIATRA E HEMATOLOGISTA)	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	5	1,0	5
	Conhecimentos Específicos e Legislação	20	2,0	40
	Noções de Informática, Conhec. Gerais, História e Geografia	5	1,0	5
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>60</b>

**9.6** A prova objetiva conterà 30 (trinta) questões para os cargos de nível fundamental incompleto, 35 (trinta e cinco) questões para nível médio e 40 (quarenta) questões para nível superior, conforme descrito no quadro supracitado.

**9.7** A prova objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas para respostas com as opções **A, B, C e D**, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

**9.8** Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

**9.9** O prazo estipulado para aplicação das provas objetivas será de 03 (três) horas, exceto para os candidatos ao cargo de PROFESSOR que terão acréscimo de **30 (trinta) minutos** para elaboração da prova de redação e para os candidatos aos cargos de ANALISTA JURÍDICO e PROCURADOR MUNICIPAL que terão acréscimo de **60 (sessenta) minutos** para elaboração da prova discursiva.

**9.10** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de **caneta preta fabricada em material transparente**, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente.

**9.11** O ingresso do candidato na sala onde serão aplicadas as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **CARTÃO DO CANDIDATO** e documento original de identidade com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.



**9.12** O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (*telefone celular, relógio analógico ou digital de qualquer tipo, agenda eletrônica, notebook, tablet, macbook, netbook, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes*).

**9.13** No momento do ingresso na sala de provas será entregue ao candidato um envelope não reutilizável para guardar o aparelho celular, os equipamentos eletrônicos e quaisquer outros materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e/ou valores em dinheiro.

**9.14** O candidato que estiver portando qualquer aparelho eletrônico durante a realização da prova será eliminado do concurso.

**9.15** O envelope de segurança com os equipamentos eletrônicos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá ser colocado abaixo do quadro negro e permanecerá lacrado durante o período de realização das provas.

**9.16** As bolsas, mochilas e outros materiais dos candidatos deverão igualmente ser colocados abaixo do quadro negro. Todos os materiais serão colocados no envelope de segurança ou entregues ao fiscal de sala antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários, sob pena de ser eliminado do certame.

**9.17** O uso de aparelhos eletrônicos é vedado em qualquer parte do local de provas, sendo que o envelope contendo os equipamentos e materiais do candidato somente poderá ser aberto após a saída do prédio de aplicação das provas.

**9.18** O descumprimento da instrução mencionado no item anterior ou o flagrante do candidato utilizando o celular ou quaisquer aparelhos eletrônicos mencionados no item 9.12, durante a realização das provas, implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

**9.19** Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

**9.20** É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

**9.21** Após ter ingressado na sala de provas o candidato não poderá ausentar-se sem acompanhamento de fiscal.

**9.22** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de **leitura ótica**, sendo garantido o sigilo do julgamento.

**9.23** As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.

**9.24** Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão-resposta.

**9.25** Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.

**9.26** Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

**9.27** O candidato não poderá entregar a prova e sair do prédio antes de decorrido o tempo de **1 (uma) hora** do início. Após este prazo o candidato poderá entregar o material de prova e sair do prédio, observado o disposto no item 9.29 deste edital.

**9.28** Ao término da prova todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão-resposta e a folha definitiva de resposta da prova discursiva (se for o caso). Em caso de descumprimento desta regra o candidato será eliminado do certame.

**9.29** O candidato somente poderá levar consigo o caderno de provas quando estiver faltando **30 (trinta) minutos** para o término do prazo para realização das provas. Caso o candidato insistir em sair da sala em descumprindo desta regra, será lavrada ocorrência na ata de sala pelo fiscal de aplicação ou pelo



coordenador da unidade, podendo o candidato ser eliminado do certame.

**9.30** Os 3 (três) últimos candidatos deverão assinar a ata de aplicação das provas e sair juntos da sala de prova, após entregarem ao fiscal de sala os materiais de prova (cartão-resposta ou folha de respostas), podendo estes candidatos, caso queiram, acompanhar a conferência da documentação junto ao coordenador da unidade do local das provas.

**9.31** Caso algum dos candidatos citados no item anterior insista em sair da sala antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, deverá assinar termo desistindo do certame ou, caso recuse, será lavrado Termo de Ocorrência na ata da sala, testemunhado pelos outros 2 candidatos, pelo fiscal de sala e pelo coordenador da unidade.

**9.32** A regra do subitem anterior poderá ser excepcionada no caso dos candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização das provas, oportunidade em que o envelope ou malote de lacre do material será testemunhado pelo fiscal de aplicação ou membros da equipe de fiscalização.

**9.33** Os cadernos das provas objetivas ficarão à disposição dos candidatos na internet através do site [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) até a homologação final do certame.

**9.34** O preenchimento do cartão ou da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções nele contidas, não havendo substituição do cartão resposta ou folha de prova por erro do candidato.

**9.35** No decorrer da prova, caso o candidato identificar erro gráfico, troca do tipo de prova ou qualquer outra anormalidade deverá manifestar-se junto ao fiscal de sala, o qual comunicará ao coordenador e fará registro da ocorrência na ata de sala para posterior análise pela banca examinadora e CECP.

**9.36** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

**9.37** Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou quaisquer outros impressos.

**9.38** O cartão ou folha de respostas será identificado pelo número de inscrição e não poderá ser assinado pelo candidato. O cartão será anulado caso possuir qualquer anotação fora do local indicado.

**9.39** O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação dos resultados em razão de erro material em alternativa apontada como correta. Ocorrendo tal hipótese, por se tratar de erro material, a correção das provas deverá ser com base no gabarito republicado, não sendo caso de atribuição dos pontos ou anulação de questão.

## **10. DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS (2ª ETAPA):**

**10.1** Os candidatos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS para a função de MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, PÁ-CARREGADEIRA, RETRO-ESCAVADEIRA e TRATOR AGRÍCOLA serão submetidos a prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste regulamento.

**10.2** A data definitiva para realização da prova prática, os locais e horários serão previamente divulgados através de edital específico pelos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br), sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas etapas do certame.

**10.3** Serão convocados para prova prática somente os candidatos aprovados nas provas objetivas (1ª etapa), observado os quantitativos estabelecidos no quadro abaixo:

CARGO	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE APROVADOS PARA PROVA PRÁTICA		
		Candidatos da Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos com deficiência classificados até a posição	TOTAL
OPERADOR DE MÁQUINAS	TRATOR AGRÍCOLA	32ª	3ª	35
	PÁ CARREGADEIRA	12ª	-	12
	MOTONIVELADORA	16ª	3ª	19
	ROLO COMPACTADOR	18ª	3ª	21
	RETRO ESCAVADEIRA	16ª	3ª	19
	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	10ª	-	10



**10.4** Em caso de empate serão convocados todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no quadro acima e os demais candidatos serão considerados eliminados.

**10.5** Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente do subitem anterior, as posições remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

**10.6** O candidato convocado para esta prova deverá apresentar-se no local que for designado calçando sapatos fechados, preferencialmente botas. As máquinas rodoviárias ou equipamentos utilizados para aplicação da prova prática serão fornecidos pela Prefeitura de Senador Canedo.

**10.7** A prova prática terá duração de até 30 (trinta) minutos e valerá **de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**, admitindo-se notas inteiras ou com variação de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

**10.8** A prova prática exigirá dos candidatos conhecimentos específicos sobre o painel de instrumentos, sistema hidráulico, sistema de arrefecimento, sistema eletrônico, material rodante, abastecimento, partes de motor, pontos de lubrificação, partida, deslocamento (frente e ré), giro a esquerda e a direita.

**10.9** Na avaliação da prova serão utilizados os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/DESCRIÇÃO DAS TAREFAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Identificação de instrumentos do painel	8
B	Identificação de bocais de enchimento	2
C	Identificação das partes do material rodante	2
D	Identificação dos pontos de lubrificação que utiliza graxa	2
E	Identificação dos equipamentos de proteção individual (EPI's)	4
F	Demonstração de regulagem da esteira/lâmina/pá/rolo	6
G	Condução da máquina (deslocamento para trás e para frente, giro para a esquerda e para a direita e outras manobras)	8
H	Demonstração na utilização e movimentação dos equipamentos das máquinas e uso das marchas	8
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>40</b>

**10.10** Somente serão aprovados na prova prática os candidatos que obtiver a **nota mínima** de 10 (dez) pontos.

## **11. DA PROVA PRÁTICA PARA ASSISTENTE OPERACIONAL (BORRACHEIRO, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO E PINTOR DE VEÍCULOS - 2ª ETAPA)**

**11.1** A prova prática para o cargo de ASSISTENTE OPERACIONAL (BORRACHEIRO, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO E PINTOR DE VEÍCULOS), terá caráter exclusivamente eliminatório, cuja finalidade será verificar a capacidade do candidato em desempenhar as atribuições típicas da função.

**11.2** A data definitiva para realização da prova prática, os locais e horários de duração serão estabelecidos em edital específico publicado nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br), sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas etapas do certame.

**11.3** Serão convocados para prova prática os candidatos aprovados nas provas objetivas (1ª etapa), observado os quantitativos estabelecidos no quadro abaixo:

CARGO	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE APROVADOS PARA PROVA PRÁTICA		
		Candidatos da Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos com deficiência classificados até a posição	TOTAL
<b>ASSISTENTE OPERACIONAL</b>	BORRACHEIRO	15ª	-	15
	ENCANADOR	15ª	-	15
	JARDINEIRO	56ª	4ª	60
	PEDREIRO	60ª	5ª	65
	PINTOR DE VEÍCULOS	15ª	-	15

**11.4** Em caso de empate serão convocados todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no quadro acima e os demais candidatos serão considerados eliminados.



**11.5** Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente do subitem anterior, as posições remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

**11.6** Para realização desta etapa o candidato deverá comparecer no dia, local e horários previamente designados, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de documento oficial de identidade com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, observado o ato de convocação.

**11.7** A prova prática consiste na avaliação da capacidade do candidato de executar as atividades no tempo definido pela banca examinadora, de acordo com as especificidades de cada função descritas no **ANEXO VIII** deste regulamento.

**11.8** Caso o candidato não executar as tarefas da prova prática, de acordo com o solicitado pela Banca Examinadora e conforme disposto neste regulamento, será automaticamente eliminado do certame.

**11.9** Tendo em vista o caráter meramente eliminatório e as características atribuídas à prova, a banca examinadora divulgará o resultado do candidato considerando-o **APTO ou INAPTO** para desempenhar as atividades da função. O candidato que obtiver a avaliação como INAPTO será considerado reprovado no certame.

**11.10** Para ser considerado APTO na prova prática o candidato deverá demonstrar habilidade mínima exigida para o exercício das atividades do cargo.

**11.11** O examinador da prova utilizará um cronômetro que será acionado para o início e o término da prova, na presença dos fiscais do certame.

**11.12** Será proibido ao candidato:

- a) depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.

**11.13** No ato do sinal de término da prova deverá o candidato interromper a execução e aguardar o examinador que fará os registros dos resultados na Ficha de Avaliação do candidato.

**11.14** Em caso de acidente durante a realização da prova prática que impossibilitar a conclusão ficará eliminado do certame, não cabendo recurso contra essa decisão.

**11.15** O candidato que não comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova será automaticamente eliminado do certame.

## **12. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR EDUCACIONAL, AUXILIAR OPERACIONAL e GUARDA MUNICIPAL (2ª ETAPA):**

**12.1** A prova de aptidão física será aplicada para os candidatos aos cargos de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR EDUCACIONAL, AUXILIAR OPERACIONAL, AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES e GUARDA MUNICIPAL, sendo que a data definitiva, os locais e os horários serão previamente divulgados em edital específico nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br).

**12.2** A prova de aptidão física será de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

**12.3** A prova de aptidão física tem por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as atribuições exigidas para o cargo.

**12.4** Serão convocados para realização da prova de aptidão física os candidatos aprovados nas provas objetivas (1ª etapa) até a quantidade estabelecida no quadro abaixo:

CARGOS/FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE APROVADOS PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA		
	Candidatos da Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos com deficiência classificados até a posição	TOTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	550ª	50ª	600
AUXILIAR EDUCACIONAL	360ª	30ª	390
AUXILIAR OPERACIONAL	300ª	30ª	330
AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	72ª	8ª	80
GUARDA MUNICIPAL	150ª	15ª	165



**12.5** Em caso de empate serão convocados todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no quadro acima e os demais candidatos serão considerados eliminados.

**12.6** Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente do subitem anterior, as posições remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

**12.7** A prova de aptidão física será realizada no município de Senador Canedo-GO ou Goiânia-GO.

**12.8** A data, os locais e horários de realização da prova de aptidão física, contendo endereço completo serão divulgados no site [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do respectivo local e o comparecimento no horário determinado.

**12.9** O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para prática de atividade física, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a escolha da vestimenta e do calçado para a realização da prova.

**12.10** A empresa organizadora e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por acidentes físicos ou danos sofridos ao candidato pelo uso de vestimenta e calçados inadequados para realização da prova.

**12.11** Para realização da prova o candidato deverá comparecer no local com antecedência de 60 (sessenta) minutos, munido do documento de identidade com foto e atestado médico emitido com data não superior a 30 (trinta) dias.

**12.12** No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar as atividades físicas, conforme modelo no **ANEXO VI** deste edital.

**12.13** No atestado médico deverá conter:

- a) nome completo do candidato;
- b) assinatura do médico responsável;
- c) número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- d) data de emissão do atestado.

**12.14** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova de aptidão física, sendo consequentemente eliminado do concurso.

**12.15** O atestado médico original deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da prova, sendo retido pelo examinador encarregado e não poderá ocorrer a entrega em outro momento.

**12.16** Em razão do tempo entre a emissão do atestado médico e a realização da prova, não caberá a banca organizadora qualquer responsabilidade acerca das condições do candidato durante a prova.

**12.17** Não será permitido ao candidato:

- a) depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física;

**12.18** O candidato que descumprir as orientações do item anterior ou não concluir a prova no tempo mínimo exigido estará eliminado do concurso.

**12.19** A organizadora do certame e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão pelos acidentes ou distúrbios fisiológicos, neurológicos ou psicológicos que possam ocorrer com os candidatos durante a realização da prova.

**12.20** Caso o candidato sofra acidentes durante a realização nos testes de aptidão física, ficando impossibilitado de prosseguir na prova, será considerado eliminado do certame.

**12.21** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, tais como estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas e outros que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

**12.22** A candidata que se apresentar no local, dia e horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar o teste de aptidão física, terá suspensa a avaliação física.

**12.23** Na situação prevista no item anterior a candidata deverá procurar a banca organizadora do certame no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) após o parto ou o fim do período gestacional, para realização da prova de aptidão física.

**12.24** Caberá ao candidato a preparação prévia com aquecimento para a realização da prova.



**12.25** Recomenda-se para realização desta prova que o candidato tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de duas horas.

**12.26** Para os candidatos aos cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR EDUCACIONAL E AUXILIAR OPERACIONAL** a prova de aptidão física consiste na aplicação de um teste de corrida.

**12.27** A pontuação do candidato será apurada de acordo com a distância percorrida no tempo máximo de 12 (doze) minutos, aplicando-se os valores referenciais da tabela abaixo:

<b>CRITERIOS DE AVALIAÇÃO (MASCULINO)</b>	<b>CRITERIOS DE AVALIAÇÃO (FEMININO)</b>	<b>PONTUAÇÃO POSSÍVEL</b>
<i>De Zero a 2000 m</i>	<i>De Zero a 1600 m</i>	<i>0 (zero)</i>
<i>De 2001 a 2400 m</i>	<i>De 1601 a 1900 m</i>	<i>10</i>
<i>De 2401 a 2800 m</i>	<i>De 1901 a 2200 m</i>	<i>20</i>
<i>De 2801 a 3200 m</i>	<i>De 2201 a 2500 m</i>	<i>30</i>
<i>Acima de 3200 m acima</i>	<i>Acima de 2500</i>	<i>40</i>

**12.28** A pontuação mínima exigida na prova de aptidão física será de **10 (dez) pontos**, conforme tabela do item anterior, sob pena de eliminação do certame.

**12.29** Durante o teste o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

**12.30** O início e o término da prova será determinado por um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado e ao final do tempo interrompido.

**12.31** Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou, até a liberação por parte do examinador, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

**12.32** Os testes da prova de aptidão física serão realizados pela banca examinadora e os resultados obtidos serão registrados pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

**12.33** Para os candidatos aos cargos de **AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES e GUARDA MUNICIPAL** a prova de aptidão física consiste na realização dos seguintes testes: **corrida, flexão de braços e abdominal.**

**12.34** A pontuação do teste de corrida para os cargos de AGENTE DE TRÂNSITO e GUARDA MUNICIPAL será de acordo com a distância percorrida no tempo máximo de 12 (doze) minutos, aplicando-se os valores referenciais da tabela abaixo:

<b>CRITERIOS DE AVALIAÇÃO (MASCULINO)</b>	<b>CRITERIOS DE AVALIAÇÃO (FEMININO)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<i>De Zero a 2400 m</i>	<i>De Zero a 2000 m</i>	<i>0 (zero)</i>
<i>De 2401 a 2800 m</i>	<i>De 2001 a 2200 m</i>	<i>5</i>
<i>De 2801 a 3200 m</i>	<i>De 2201 a 2500 m</i>	<i>10</i>
<i>Acima de 3200 m acima</i>	<i>Acima de 2500</i>	<i>20</i>

**12.35** Será permitida apenas 1 (uma) tentativa para os candidatos realizarem o teste de corrida.

**12.36** Para os testes de Flexão de Braços e Abdominal, a pontuação será de acordo com a seguinte tabela:

<b>TESTES</b>	<b>TEMPO MÁXIMO</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>	<b>TENTATIVAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<i>Flexão de braços</i>	<i>1 minuto</i>	<i>20 repetições</i>	<i>14 repetições</i>	<i>02 (duas)</i>	<i>10</i>
<i>Abdominal</i>	<i>1 minuto</i>	<i>20 repetições</i>	<i>14 repetições</i>	<i>02 (duas)</i>	<i>10</i>

**12.37** Na aplicação dos testes de flexão de braços e abdominal será permitida uma segunda tentativa ao candidato que não conseguir executar o teste na primeira tentativa.

**12.38** A **flexão de braços** para os candidatos do **SEXO MASCULINO** observará os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o candidato deverá, apoiando-se no solo, se posicionar em decúbito frontal, pernas unidas e estendidas, braços e mãos na altura dos ombros;



b) execução: ao comando “INICIAR”, o candidato flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo o alinhamento da cabeça, da coluna e das pernas e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

**12.39 A flexão de braços** para as candidatas do **SEXO FEMININO** observará os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: a candidata deverá se posicionar em quatro apoios (mãos e joelhos no solo), centro de gravidade projetado à frente com peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos;

b) execução: ao comando “INICIAR”, a candidata flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os joelhos apoiados ao solo, braços e mãos na altura dos ombros e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

**12.40 O teste de abdominal remador** para ambos os sexos (masculino e feminino) será aplicado da seguinte forma:

a) posição inicial: o candidato na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) execução: ao comando “INICIAR”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.

**12.41** Nos testes de flexão de braços e abdominal somente serão registradas as repetições corretas executadas no tempo de 1 (um) minuto, sendo que os movimentos incompletos não serão considerados pelo examinador.

**12.42 A nota mínima exigida** na prova de aptidão física para o cargo de GUARDA MUNICIPAL será o somatório de **20 (vinte) pontos**.

**12.43** A contagem oficial de tempo da distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelo candidato, em cada teste, será feita em voz alta e exclusivamente por componente da banca examinadora.

**12.44** A banca examinadora encarregada da aplicação da prova de aptidão física será presidida por profissional registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação em Educação Física.

**12.45** Todos os testes da prova de aptidão física poderão ser filmados e, caso o candidato não aceite a filmagem, será eliminado do concurso.

**12.46** Os fatos imprevistos ocorridos durante a realização da prova de aptidão física serão decididos pela banca examinadora.

**12.47** Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência ou a participação de terceiros durante a realização dos testes, inclusive para os candidatos com deficiência.

**12.48** Não haverá segunda chamada para a realização do teste de aptidão física, sendo eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no local e horário previsto para a realização dos testes.

**12.49** As eventuais dúvidas, controvérsias ou casos não previstos neste regulamento acerca da prova de aptidão física serão decididos pela Comissão Especial do Concurso e pela banca organizadora do certame.

**12.50** As demais informações a respeito da prova de aptidão física serão objeto do edital de convocação dos candidatos.

### **13. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA GUARDA MUNICIPAL (3ª ETAPA):**

**13.1** Os candidatos concorrentes ao cargo de GUARDA MUNICIPAL aprovados nas provas objetivas e aptidão física, serão convocados para realização da prova de avaliação psicológica, através de edital complementar contendo a data definitiva, o local, os horários e outras informações necessárias para esta etapa.

**13.2** Não haverá aplicação da Avaliação Psicológica fora dos locais ou horários preestabelecidos, não sendo admitido no local de testes o candidato que se apresentar após o horário determinado.

**13.3** Não haverá segunda chamada, sob nenhuma hipótese, resultando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação do certame, seja qual for o motivo alegado.

**13.4** O candidato deverá comparecer no local designado para realização dos testes com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado, munido de caneta esferográfica de material transparente na cor





preta. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao psicólogo ou fiscal todo material de exame, sob pena de eliminação do concurso.

**13.5** A Avaliação Psicológica consistirá de aplicação e avaliação do conjunto de instrumentos e técnicas psicológicas que permitam identificar a compatibilidade de aspectos psicológicos do candidato com as atribuições relativas ao cargo. Compreende-se que o exercício da função é permeado de situações de forte pressão externa e emocional, risco de morte, de invalidez e de lesão corporal.

**13.6** O teste de avaliação psicológica atenderá as disposições legais previstas na Resolução Conselho Federal de Psicologia nº 01, de 19 de abril de 2002, e terá caráter exclusivamente eliminatório.

**13.7** As características do perfil profissiográfico do cargo que nortearão a avaliação psicológica serão as seguintes:

- a) assertividade;
- b) controle emocional;
- c) impulsividade controlada;
- d) agressividade adequada;
- e) ansiedade dentro da normalidade;
- f) atenção (dividida, alternada e concentrada) dentro da normalidade;
- g) habilidades sociais dentro da normalidade;
- h) saúde mental dentro da normalidade; e
- i) memória superior a média.

**13.8** A Avaliação Psicológica destinar-se-á a verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos, as características do candidato para a atividade de Guarda Municipal, de acordo com o perfil profissiográfico do cargo.

**13.9** Poderão ser utilizados testes projetivos que atenda aos critérios qualitativos e quantitativos validados e normatizados. Os resultados se expressam mediante uma tipologia. O teste projetivo possibilitará uma visão clara da personalidade humana, sua estrutura e dinâmica, possibilitando uma compreensão holística da pessoa e contato com o meio ambiente.

**13.10** A contraindicação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais ou de desequilíbrio psicológico grave, indicando tão-somente que o candidato contraindicado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho do cargo de GUARDA MUNICIPAL.

**13.11** Os resultados da Avaliação Psicológica serão decorrentes da análise conjunta, pela Banca Examinadora, de todas as técnicas e instrumentos psicológicos utilizados, relacionando-os ao perfil do cargo. Desta análise, resultará o parecer: **a) Apto** - para os candidatos que apresentarem características compatíveis com o perfil do cargo de Guarda Municipal, descrito neste Edital; **b) Inapto** - para os candidatos que apresentarem características incompatíveis com o perfil do cargo de Guarda Municipal; ou **c) Ausente** - para o candidato que não foi avaliado em razão de não ter comparecido a um ou a todos os testes da Avaliação Psicológica.

**13.12** O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado através de relação nominal que constará a identificação apenas dos candidatos indicados, conforme previsto no art. 6º da Resolução n. 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia.

**13.13** Recomenda-se uma boa noite de sono e boas condições gerais para a realização do teste de avaliação psicológica.

**13.14** O candidato considerado INAPTO no teste psicológico poderá solicitar a realização de entrevista devolutiva para tomar conhecimento do resultado de sua avaliação.

**13.15** A data para realização da entrevista devolutiva será divulgada no edital complementar de convocação.

#### **14. DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA MUNICIPAL, DOS EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (4ª ETAPA):**

**14.1** Os candidatos aprovados e classificados nas etapas anteriores do concurso serão convocados para realização do Curso de Formação mediante edital complementar e conforme dispuser o projeto pedagógico.

**14.2** Serão oferecidas o total de 50 (cinquenta) vagas para o curso de formação. Os demais candidatos



classificados no cadastro de reserva poderão ser convocados para realização do curso, de acordo com a necessidade do município.

**14.3** Durante o curso o candidato receberá uma remuneração mensal, a título de ajuda de custo, no valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento inicial do cargo, podendo o candidato optar pelo vencimento e vantagens pecuniárias do cargo que ocupar caso for servidor efetivo do município de Senador Canedo.

**14.4** O curso de formação será responsabilidade do município que poderá firmar convênio com a Polícia Militar ou instituições credenciadas, observada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça (art. 11 da Lei Federal n. 14.022/14).

**14.5** O curso de formação terá caráter eliminatório e será responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento do edital complementar de convocação.

**14.6** Durante o curso de formação caberá ao candidato arcar com os custos de uniformes ou vestimentas utilizados em sua formação.

**14.7** A carga horária do curso será de **437 (quatrocentos e trinta e sete) horas-aulas** presenciais ou a distância, sendo exigida frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) para aprovação.

**14.8** Caberá à instituição encarregada da aplicação do curso fixar a carga horária semanal, as notas exigidas por disciplina e as demais condições do referido curso.

**14.9** O edital complementar de convocação para o curso de formação será divulgado no site [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) contendo a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da classificação final.

**14.10** O candidato convocado para realização do curso de formação deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Senador Canedo-GO, um Laudo Médico Ocupacional emitido pela Junta Médica Oficial do município, de caráter eliminatório, compreendendo os seguintes exames: *Psiquiátrico (com laudo); Oftalmológico (com laudo); Radiografia da Coluna Cervical, Torácica, Lombar, todos PA e Perfil (com Laudo emitido por médico radiologista); Hemograma completo; Glicemia de jejum; Creatina; Imunof para Tripanossoma Cruzi; Radiografia do Tórax (com Laudo emitido por médico radiologista); Eletrocardiograma (com laudo); Eletroencefalograma (EEG rotineiro ou normal); e exame toxicológico.*

**14.11** Para realização do exame toxicológico (de caráter confidencial) o candidato deverá observar as seguintes orientações:

**14.11.1** Deverá ser do tipo de “**larga janela de detecção**”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.

**14.11.2** Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova.

**14.12** O resultado do Exame Toxicológico da inspeção de saúde será expresso por uma das seguintes menções:

**a) Apto:** para o candidato que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.

**b) Inapto:** para o candidato que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.

**14.13** O candidato que obter o resultado Inapto no exame toxicológico estará automaticamente eliminado do concurso.

**14.14** Após a realização dos exames clínicos e análise dos exames laboratoriais será emitido pela junta médica oficial do município o respectivo Laudo Médico da aptidão ou inaptidão do candidato.

**14.15** O Laudo Médico deverá constar que o candidato é apto para exercer as atividades para o cargo de GUARDA MUNICIPAL.

**14.16** Será considerado aprovado na etapa de exames o candidato que obtiver o resultado de APTO para o desempenho do cargo. O candidato INAPTO será eliminado e ficará impedido de prosseguir no Concurso.

**14.17** Os exames médicos objetivarão aferir se os candidatos gozam de boa saúde física e mental, se não são



portadores de deficiências, doenças, sinais ou sintomas que os incapacitem para o cargo.

**14.18** O candidato que deixar de entregar os exames médicos acompanhado do laudo da junta médica oficial, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

**14.19** Todos os exames médicos e laboratoriais serão custeados pelo candidato.

**14.20** Além do curso de formação os candidatos ao cargo de GUARDA MUNICIPAL serão submetidos a investigação social visando a comprovação da idoneidade moral e social do candidato, sob pena de eliminação do certame, conforme previsto na art. 10 da Lei Federal n. 14.022/14.

**14.21** Para fins da investigação social os candidatos aprovados deverão apresentar ao departamento de pessoal da Prefeitura as Certidões Cíveis e Criminais expedidas pelo Poder Judiciário Federal e Estadual.

**14.22** O departamento de recursos humanos da Prefeitura poderá se valer de documentação complementar, visando esclarecimentos de fatos que afetem idoneidade moral e social do candidato.

**14.23** Se constatado qualquer fato ou ato que desabone a conduta do candidato sob os aspectos moral e criminal que o incompatibilize com a condição de GUARDA MUNICIPAL, o candidato será eliminado do concurso, após lhe ser assegurado o direito de defesa.

**14.24** Caso o candidato seja considerado INAPTO (contra indicado) no processo de Investigação Social, será expedido relatório fundamentado emitido e assinado pelo órgão responsável, assegurado o direito de ampla defesa.

#### 15. DA PROVA DE REDAÇÃO PARA PROFESSOR (2ª ETAPA):

**15.1** A prova discursiva de redação será aplicada somente para os candidatos ao cargo de PROFESSOR e consiste na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo.

**15.2** A prova de redação será aplicada na mesma data prevista para realização das provas objetivas, sendo assegurado o acréscimo de **30 (trinta) minutos** no prazo que for estabelecido aos candidatos.

**15.3** O texto dissertativo-argumentativo deverá conter, no mínimo, 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, em letra legível, abordando o tema apresentado pela banca examinadora no ato da aplicação da prova.

**15.4** Será atribuída nota zero a prova do candidato que ultrapassar o máximo de linhas ou fizer qualquer anotação que o identifique na folha definitiva de resposta.

**15.5** Na aplicação da prova de redação será adotado processo que impeça a identificação do candidato, garantindo assim o sigilo do julgamento por parte da banca examinadora.

**15.6** Os critérios de avaliação da prova discursiva de redação serão os descritos no quadro abaixo:

QUADRO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO		
COMPETÊNCIAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS POSSÍVEIS
I - Demonstrar domínio de norma padrão da língua escrita.	<i>Demonstra desconhecimento da norma padrão, de escolha de registro e de convenções da escrita.</i>	<b>0,0</b>
	<i>Demonstra domínio insuficiente da norma padrão, apresentando graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.</i>	<b>1,0</b>
	<i>Demonstra domínio mediano da norma padrão, apresentando muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.</i>	<b>2,0</b>
	<i>Demonstra domínio adequado da norma padrão, apresentando alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.</i>	<b>4,0</b>
	<i>Demonstra bom domínio da norma padrão, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.</i>	<b>6,0</b>
	<i>Demonstra excelente domínio da norma padrão, não apresentando ou apresentando escassos desvios gramaticais e de convenções da escrita.</i>	<b>8,0</b>
II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.	<i>Foge ao tema proposto</i>	<b>0,0</b>
	<i>Desenvolve de maneira tangencial o tema ou apresenta inadequações ao tipo textual dissertativo-argumentativo.</i>	<b>1,0</b>
	<i>Desenvolve de forma mediana o tema a partir de argumentos do senso comum, cópias dos textos motivadores ou apresenta domínio precário do tipo textual dissertativo-argumentativo.</i>	<b>2,0</b>
	<i>Desenvolve de forma adequada o tema, a partir de argumentação previsível e apresenta domínio adequado do tipo textual dissertativo-argumentativo.</i>	<b>4,0</b>
	<i>Desenvolve bem o tema a partir de argumentação consistente e apresenta bom domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo.</i>	<b>6,0</b>



	<i>Desenvolve muito bem o tema com argumentação consistente, além de apresentar excelente domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, a partir de um repertório sociocultural produtivo.</i>	<b>8,0</b>
<i>III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.</i>	<i>Não defendeu ponto de vista e apresenta informações, fatos, opiniões e argumentos incoerentes</i>	<b>0,0</b>
	<i>Não defende ponto de vista e apresenta fatos, opiniões e argumentos pouco relacionados ao tema.</i>	<b>1,0</b>
	<i>Apresenta fatos, opiniões ainda que pertinentes ao tema proposto, com pouca articulação e/ou com contradições, ou limita-se em reproduzir os argumentos constantes na proposta de redação em defesa de seu ponto de vista.</i>	<b>2,0</b>
	<i>Apresenta informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, porém pouco organizados e relacionados de forma pouco consistente em defesa de seu ponto de vista.</i>	<b>4,0</b>
	<i>Seleciona, organiza e relaciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto de forma consistente, com indícios de autoria, em defesa de seu ponto de vista.</i>	<b>6,0</b>
	<i>Seleciona, organiza e relaciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto de forma consistente, configurando autoria, em defesa de seu ponto de vista.</i>	<b>8,0</b>
<i>IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.</i>	<i>Apresenta informações desconexas, que não se configura como texto.</i>	<b>0,0</b>
	<i>Não articula as partes do texto ou as articula de forma precária e/ou inadequada.</i>	<b>1,0</b>
	<i>Articula as partes do texto, porém com muitas inadequações na utilização dos recursos coesivos.</i>	<b>2,0</b>
	<i>Articula as partes do texto, porém com algumas inadequações na utilização dos recursos coesivos.</i>	<b>4,0</b>
	<i>Articula as partes do texto, com poucas inadequações na utilização dos recursos coesivos.</i>	<b>6,0</b>
	<i>Articula as partes do texto, sem inadequações na utilização dos recursos coesivos.</i>	<b>8,0</b>
<i>V - Elaborar proposta de solução para o problema abordado, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.</i>	<i>Não elabora proposta de intervenção.</i>	<b>0,0</b>
	<i>Elabora proposta de intervenção tangencial ao tema ou a deixa subentendida no texto.</i>	<b>1,0</b>
	<i>Elabora proposta de intervenção precária ou relacionada ao tema, mas não articulada com a discussão desenvolvida no texto.</i>	<b>2,0</b>
	<i>Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema, mas pouco articulada à discussão desenvolvida no texto.</i>	<b>4,0</b>
	<i>Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema e bem articulada à discussão desenvolvida no texto.</i>	<b>6,0</b>
	<i>Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema e bem articulada à discussão desenvolvida em seu texto com detalhamento.</i>	<b>8,0</b>

**15.7** Terão as provas de redação corrigidas somente os candidatos ao cargo de **PROFESSOR** aprovados e classificados nas provas objetivas (1ª etapa), observado os quantitativos estabelecidos no quadro abaixo:

CARGO	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE CANDIDATOS QUE TERÃO AS PROVAS DE REDAÇÃO CORRIGIDAS		
		Candidatos da Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos com deficiência classificados até a posição	TOTAL
PROFESSOR PE-1	PEDAGOGO	1.100ª	50ª	1.150
	PORTUGUÊS	75ª	5ª	80
	MATEMÁTICA	75ª	5ª	80
	HISTÓRIA	45ª	5ª	50
	GEOGRAFIA	40ª	5ª	45
	CIÊNCIAS	40ª	5ª	45
	INGLÊS	25ª	5ª	30
	EDUCAÇÃO FÍSICA	40ª	5ª	45

**15.8** Em caso de empate serão corrigidas as provas de redação de todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no quadro acima e os demais candidatos serão considerados eliminados.

**15.9** Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente do item anterior, as posições remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

**15.10** Os candidatos ao cargo de PROFESSOR não aprovados na primeira etapa serão considerados automaticamente eliminados e não terão direito de participar das demais etapas do certame.

**15.11** A folha de resposta definitiva da prova de redação não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de eliminação do candidato.

**15.12** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o



caderno ou folha de respostas definitiva.

**15.13** A folha para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo e não será considerado para correção.

**15.14** A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica fabricada em material incolor e transparente, de tinta cor azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de Pessoa com Deficiência que tenha solicitado atendimento especial, observado o disposto neste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal de prova da banca organizadora, devendo o candidato ditar o texto especificando a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**15.15** Na correção da prova de redação serão observadas as regras de ortografia em vigor, nos termos do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

**15.16** Nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto redigido, o candidato receberá nota igual a zero.

**15.17** A prova de redação será anulada se o candidato não devolver a(s) folha(s) de respostas de textos definitivos.

**15.18** O(s) temas da prova de redação serão entregues aos candidatos já impressos, não sendo permitido ao candidato solicitar esclarecimentos sobre os assuntos abordados na prova.

**15.19** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e ou borracha durante a realização da prova.

**15.20** O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes para execução das prova de redação.

**15.21** A prova de redação para o cargo de PROFESSOR DE INGLÊS deverá ser redigida em língua inglesa.

**15.22** Será considerado aprovado na prova de redação o candidato que obtiver nota igual ou superior a **10 (dez) pontos**.

#### **16. DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL PARA ANALISTA JURÍDICO E PROCURADOR MUNICIPAL (2ª ETAPA)**

**16.1** A prova prático-profissional corresponde a segunda etapa do concurso para os cargos de ANALISTA JURÍDICO e PROCURADOR MUNICIPAL, e será realizada na mesma data das provas objetivas, conforme previsto no item 9.1 deste regulamento.

**16.2** Os locais e horários da prova serão divulgados pela banca organizadora do certame no sítio [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) sendo assegurado acréscimo de **60 (sessenta) minutos para realização da prova**.

**16.3** A prova prático-profissional consiste na redação de uma peça profissional compreendendo as matérias descritas no conteúdo programático deste edital regulamento.

**16.4** Somente será corrigida a prova discursiva do candidato aprovado na prova objetiva (1ª etapa), de acordo com o quadro abaixo:

CARGOS	NÚMERO DE CANDIDATOS QUE TERÃO A PROVA DISCURSIVA CORRIGIDA NA SEGUNDA ETAPA		
	Candidatos da Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos com deficiência classificados até a posição	TOTAL
<i>Analista Jurídico</i>	20	5	25
<i>Procurador Municipal</i>	20	5	25

**16.5** Em caso de empate serão corrigidas as provas prático-profissionais de todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no quadro acima, sendo considerados eliminados os demais candidatos.

**16.6** Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente do item anterior, as posições remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

**16.7** A folha de resposta definitiva da prova prático-profissional não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova e, em consequência, a eliminação do candidato.

**16.8** Será adotado processo que impeça a identificação do nome do candidato na prova prático-profissional, garantindo assim o sigilo do julgamento por parte da banca examinadora.

**16.9** A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não



sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência e se essa impossibilitar a escrita pelo próprio candidato ou de candidato que tenha solicitado outro atendimento especial, observado o disposto neste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscais de prova, devidamente treinados, devendo o candidato ditar o texto especificando a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**16.10** Quando da realização da prova, caso a peça profissional exigir assinatura ou nome, o candidato deverá utilizar apenas a palavra “ADVOGADO...”.

**16.11** A folha para resposta será o único documento válido para elaboração da peça profissional. A folha de rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

**16.12** Ao término da prova prático-profissional o candidato deverá entregar a folha de respostas. O descumprimento de tal regra resultará na eliminação do certame.

**16.13** A **nota da prova prático-profissional valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos** e a avaliação da peça profissional será baseada nos seguintes critérios: adequação ao problema apresentado, domínio da linguagem e raciocínio jurídico na exposição, fundamentação e consistência da peça, capacidade de interpretação, exposição e técnica profissional utilizada pelo candidato.

**16.14** Na avaliação da peça profissional a mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação, podendo ser concedidas notas não inteiras para as respostas do candidato, vedado o arredondamento.

**16.15** O candidato receberá nota zero na prova prático-profissional em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscruver em letra ilegível ou de grafar por outro meio não previsto neste edital regulamento.

**16.16** A questão apresentada na prova prático-profissional poderá abranger matéria de jurisprudência pacificada nos Tribunais Superiores.

**16.17** Para correção da prova prático-profissional a banca examinadora terá acesso somente as folhas de respostas definitivas, as quais não serão substituídas por erro de preenchimento do candidato.

**16.18** Para a elaboração da peça profissional **será permitida** a consulta da legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos sem qualquer anotação ou comentário, sendo os seguintes materiais: *Legislação não comentada, não anotada e não comparada; códigos, inclusive os organizados que não possuam índices temáticos estruturando roteiros de peças processuais, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários com anotações ou comparações; súmulas; enunciados e orientações jurisprudenciais, inclusive organizados, desde que não estruturarem roteiros de peças processuais; leis de introdução dos códigos; instruções normativas; índice remissivo; exposição de motivos; regimento interno; resoluções dos tribunais; simples utilização de marca texto, traço ou simples remissão a artigos ou a lei; separação de códigos por clipes e/ou por cores, providenciada pelo próprio candidato, sem nenhum tipo de anotação manuscrita ou impressa nos recursos utilizados para fazer a separação; e utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico, desde que com impressão que contenha simples remissão a ramos do direito ou a leis.*

**16.19 Fica vedado** aos candidatos qualquer utilização ou consulta de: *códigos comentados, anotados, comparados ou com organização de índices temáticos estruturando roteiros de peças processuais; Jurisprudências; anotações pessoais ou transcrições; cópias reprográficas (xerox); impressos da internet (exceto as leis do município publicados no site do concurso); utilização de marca textos, traços, símbolos, post-its ou remissões a artigos ou a lei, de forma a estruturar roteiros de peças processuais e/ou anotações pessoais; utilização de notas adesivas manuscritas, em branco ou impressas pelo candidato; utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico em branco; informativos de tribunais; livros de doutrina, revistas, apostilas, calendários e anotações; dicionários ou qualquer outro material de consulta; legislação comentada, anotada ou comparada; súmulas, enunciados e orientações jurisprudenciais comentados, anotados ou comparados.*

**16.20** Os materiais com conteúdo proibido por este edital não poderão ser utilizados durante a prova. Quando possível, a critério do fiscal de sala, acompanhado do coordenador do local de prova (advogado) ou do representante da Ordem dos Advogados da Subseção local, poderá haver o isolamento dos conteúdos



proibidos, seja por grampo, fita adesiva, destacamento ou qualquer outro meio. Caso seja constatado que a obra possui trechos ou partes que inviabilizem o referido isolamento, o material será recolhido pelo fiscal de sala e não poderá ser utilizado pelo candidato.

**16.21** O candidato que, durante a aplicação das provas, estiver portando ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras do concurso, especialmente quanto aos materiais de consulta terá o material recolhido e suas provas anuladas, sendo automaticamente eliminado do certame.

**16.22** Ao terminar a prova prático-profissional o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, todo o material correspondente, inclusive as folhas de rascunho.

**16.23** O padrão de resposta preliminar da prova prático-profissional que será divulgado pela banca examinadora corresponderá a uma expectativa de elaboração da peça.

### **17. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

**17.1** As provas do concurso público serão aplicadas em Senador Canedo ou na cidade de Goiânia, cujos locais serão definidos conjuntamente pela Comissão Especial e a banca organizadora.

**17.2** Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

**17.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim da Ocorrência Policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

**17.4** A identificação especial será exigida quando o documento de identificação apresentado possibilitar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

**17.5** São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos profissionais), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**17.6** Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

**17.7** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**17.8** Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados.

**17.9** Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas: *a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização. m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido).*

**17.10** É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas.



**17.10.1** Caso for verificada a situação descrita no item anterior o candidato será encaminhado a coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo informando os dados relativos ao armamento. Havendo recusa de entrega da arma de fogo, o candidato assinará uma declaração assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma antes do ingresso na sala de aplicação de provas e colocar as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos, sob pena de ser eliminado do certame.

**17.10.2** O candidato que necessitar portar arma de fogo no dia de realização das provas deverá informar tal condição no ato da inscrição.

**17.11** O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

**17.12** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

**17.13** O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

**17.14** O candidato é responsável pela conferência dos dados de inscrição e cargo impressos no caderno de prova, cartão-resposta e/ou folha de resposta.

**17.15** Durante a realização das provas somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo

## **18. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**18.1** A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o **somatório dos pontos obtidos em todas as etapas.**

**18.2** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência.

**18.3** Para todos os cargos a **classificação final** será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida.

**18.4** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e classificados no certame. Os candidatos aprovados até o ponto de corte são considerados aprovados e os demais candidatos serão considerados eliminados.

**18.5** Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.

b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos/legislação;

c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;

d) maior pontuação na prova de matemática;

e) maior idade; e

f) exercício da função de jurado (artigo 440 da Lei nº 11.689/08 - Código de Processo Penal).

**18.6** Os candidatos interessados em gozar do benefício de desempate em razão da função de jurado, deverão encaminhar os documentos comprobatórios pelo endereço eletrônico [contato@itame.com.br](mailto:contato@itame.com.br) até o último dia do prazo para inscrições.

## **19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**19.1** Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Especial fiscalizadora do concurso. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação.

**19.2** Os recursos deverão ser protocolados ou endereçados ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Senador Canedo, situada na GO 403, km 09, Conjunto Morada do Morro, Cep 75.250-000.





**19.3** São cabíveis recursos para impugnação do edital, indeferimento do pedido de isenção da taxa, edital de homologação, gabaritos preliminares, realização das provas, resultados e classificação final ou quaisquer outras decisões do certame.

**19.4** Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido, de forma legível, com indicação do número do concurso, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou procurador, conforme modelo previsto no **ANEXO IX** deste Edital.

**19.5** Nos recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de indeferimento.

**19.6** Serão indeferidos os recursos apresentados sem fundamentação lógica e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato Recorrente.

**19.7** Poderão ser apresentados pedidos de recursos pelo candidato ou procurador através dos correios por sedex, desde que a correspondência ou os originais sejam entregues na CECP no prazo estabelecido, não sendo admitidos outros meios não previstos neste Edital.

**19.8** Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

**19.9** O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**19.10** Os pontos correspondentes às questões que forem anuladas pela banca examinadora serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Na hipótese de erro material na divulgação dos gabaritos preliminares a questão não será anulada, devendo ser retificado e divulgado o gabarito correto após recurso ou de ofício pela banca organizadora.

**19.11** Caberá à banca examinadora sempre que necessário a elaboração de pareceres técnicos para julgamento dos recursos apresentados.

**19.12** Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente no órgão realizador, caso contrário ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia seguinte de expediente.

**19.13** A Comissão Especial do Concurso é soberana nas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

## **20. DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS**

**20.1** A banca organizadora juntamente com a Prefeitura Municipal disponibilizará uma central de atendimento personalizado aos candidatos para fins de esclarecimentos de dúvidas e apoio quanto aos procedimentos na etapa de inscrição.

**20.2** O candidato poderá obter informações gerais do certame e relatar fatos ocorridos durante o concurso através de correio eletrônico pelo email [contato@itame.com.br](mailto:contato@itame.com.br) ou nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br) ou pelos telefones 62 3637-9990 e 62 3637-6942.

**20.3** Não serão prestadas informações via telefone acerca de datas, locais e horários das provas do concurso, cabendo ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento da divulgação de todos os editais, avisos ou comunicados acerca do concurso publicados no site da banca organizadora e da Prefeitura Municipal.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:**

**21.1** A elaboração, aplicação, correção das provas recursos serão executados pela instituição organizadora do concurso cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas as etapas do certame.

**21.2** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de Editais ou avisos no placar ou órgão oficial, jornal de circulação e nos sites de divulgação do concurso.

**21.3** A banca organizadora e a Prefeitura de Senador Canedo não se responsabilizam por despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

**21.4** Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia seguinte à publicação do ato no site ou placar.



**21.5** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

**21.6** O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo.

**21.7** Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

**21.8** A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**21.9** A instituição encarregada da realização do certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso público.

**21.10** Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do órgão realizador visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

**21.11** O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, apresentando os documentos abaixo relacionados em original ou cópias autenticadas:

a) *Carteira de Identidade;*

b) *CPF (Cadastro de Pessoa Física);*

c) *Título de Eleitor;*

d) *Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições;*

e) *Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 17 a 45 anos);*

f) *Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;*

g) *Certidão de casamento (se for o caso);*

h) *Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;*

i) *01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;*

j) *Comprovante de residência atual (talão de água ou energia);*

k) *Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;*

l) *Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado, conforme modelo do ANEXO VII;*

m) *Não ser aposentado por invalidez e não ter completado a idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.*

n) *Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato;*

o) *Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato);*

p) *Telefone para contato e dados de conta bancária aberta na instituição financeira indicada pela Prefeitura Municipal;*

q) *Declaração de bens patrimoniais.*

**21.12** Além dos documentos mencionados no item anterior, o candidato convocado para posse deverá ainda apresentar Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município, acompanhado dos seguintes exames: **a)** *Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico);* **b)** *Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas);* **c)** *Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico);* **d)** *Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Uréia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; Colpocitologia Oncótica Parasitária e Mamografia (exclusivo para mulheres); PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos);* **e)** *exame de provas alérgicas;* **f)** *Laudo Psiquiátrico;* **g)** *Exame Oftalmológico;* **h)** *Exame Dermatológico;* **i)** *Teste Ergométrico;* **j)** *Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal);* e **k)** *Audiometria.*

**21.13** As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas exclusivamente pelo candidato.



**21.14** O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa, perderá o direito à investidura no cargo.

**21.15** Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

**21.16** O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

**21.17** Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

**21.18** O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após terá direito ao recebimento de remuneração.

**21.19** O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do concurso público.

**21.20** O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.

**21.21** A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe de Poder Executivo, devendo ser publicado no placar, jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.

**21.22** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.

**21.23** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO CONCURSO;
- b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS;
- c) ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS;
- d) ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ÁREA GEOGRÁFICA;
- e) ANEXO V - MODELO DE ATESTADO PARA PcD E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS;
- f) ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA;
- g) ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS;
- h) ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA ASSISTENTE OPERACIONAL; e
- i) ANEXO IX - MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS.

Senador Canedo, aos 05 de agosto de 2019.

**WILSON CARLOS DA SILVA**  
Presidente - matrícula 17.727

**WEUVER XAVIER DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente - matrícula 54.430

**MARCIO ALVES DE ARAÚJO**  
Secretário - matrícula 51.884

**DEUZIRA APARECIDA C. SANTOS**  
Membro - matrícula 52.264

**MARCOS VINICIUS TOLEDO DE BRITO**  
Membro - matrícula 19.334

**ROBERTA FARIA LIMA NUNES**  
Representante da OAB  
OAB-GO 32.092



**EDITAL 01/19**  
**ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>DATA PREVISTA</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>
Até 08/08/19	Publicação do Extrato do Edital de abertura no Diário Oficial do Estado, Jornal de circulação e Placar da Prefeitura
Até 30 dias antes do início das inscrições	Protocolo do Edital Regulamento, comprovantes das publicações, leis, certidões e documentos do concurso no TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (INST. NORMATIVA TCM N. 010/15)
<b>09/09/19 à 10/10/19</b>	<b>Período para inscrições</b>
21/10/19	Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
08/11/19	Julgamento dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
20/11/19	Término do prazo para pagamento pelos candidatos com pedido de isenção indeferido
10/12/19	Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos PcD
20/12/19	Julgamento dos Recursos contra a lista de homologação dos candidatos inscritos
02/02/20	Divulgação dos locais e horários para realização das provas objetivas de todos os cargos
<b>09/02/20 - domingo (1ª etapa)</b>	<b>Realização das provas objetivas para todos os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>
10/02/20	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas de nível fundamental incompleto
<b>23/02/20 - domingo (1ª etapa)</b>	<b>Realização das provas objetivas para todos os cargos de nível médio</b>
24/02/20	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas de nível médio
<b>01/03/20 - domingo (1ª etapa)</b>	<b>Realização das provas objetivas para todos os cargos de nível superior</b>
02/03/20	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas de nível superior
03/04/20	Divulgação dos aprovados nas provas objetivas de acordo com ponto de corte (1ª etapa)
24/04/20	Julgamento de recursos contra os resultados das provas objetivas
28/04/20	Divulgação dos locais e horários para realização das provas práticas e prova de aptidão física
<b>09 a 24/05/20 (2ª etapa)</b>	<b>Período para realização das provas práticas e prova de aptidão física</b>
<b>13 e 14/06/20 (3ª etapa)</b>	<b>Realização da prova de avaliação psicológica para GUARDA MUNICIPAL</b>
01 a 30/05/20	Período para realização de curso de formação inicial e continuada para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
05/06/20	Divulgação dos candidatos aprovados nas provas práticas, nas provas de aptidão física e na prova de redação
22/06/20	Julgamento dos recursos contra os resultados das provas práticas, aptidão física e prova de redação
25/06/20	Divulgação dos resultados e classificação final dos aprovados para fins de homologação pelo Chefe do Poder Executivo, exceto para o cargo de GUARDA MUNICIPAL cuja homologação será após a conclusão do curso formação
01/07/20 a 30/09/20 (4ª etapa)	Período provável para realização do curso de formação para GUARDA MUNICIPAL



## EDITAL 01/19

### ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

***ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (5º ANO/ANTIGA 4ª SÉRIE): AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR EDUCACIONAL, AUXILIAR OPERACIONAL E ASSISTENTE OPERACIONAL (BORRACHEIRO, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO E PINTOR DE VEÍCULOS)***

**1 - LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimento da língua - Noções de fonética: encontro vocálico e encontro consonantal e dígrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Divisão silábica. Classes de palavras: substantivo: classificação/flexão/grau. Adjetivo: classificação/flexão/grau. Advérbio: classificação. Verbo: classificação/conjugação verbal. Pronome: emprego e colocação dos pronomes átonos. Preposição: emprego. Conjunção: classificação e emprego. Pontuação. Estrutura das palavras e seus processos de formação.

**2 - MATEMÁTICA:** Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de numeração. Múltiplos e divisores. Operações com números naturais, decimais e fracionários. MMC. MDC. Regra e três simples. Noções de lógica.

**3 - CIDADANIA, CONHECIMENTOS GERAIS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA:** Direitos e deveres dos servidores públicos. História e Geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Senador Canedo, riquezas, economia, aspectos da geografia, personalidades, pontos turísticos, Noções de Hierarquia. Ecologia e Meio Ambiente. Atualidades. Política do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Senador Canedo. Noções de cidadania, higiene e saúde.

#### **4 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO/LEGISLAÇÃO:**

***LEGISLAÇÃO COMUM PARA TODOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL (5º ANO): Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos e Lei Orgânica Municipal de Senador Canedo.***

**4.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Noções básicas sobre: Manutenção, higiene, limpeza e conservação de móveis e instalações; utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. Grupos de alimentos e seu valor nutricional. Adequação da alimentação do escolar e do adolescente (merenda escolar). Higiene e limpeza dos utensílios e equipamentos da cozinha. Segurança, higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Normas Técnicas para movimentação Manual de Cargas; riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores e medidas de prevenção.

**4.2 AUXILIAR EDUCACIONAL:** Alimentação saudável e noções de nutrição básica. Cuidados no recebimento, manipulação e armazenamento dos alimentos (controle de qualidade). Reposição dos alimentos. Noções básicas sobre grupos de alimentos e seu valor nutricional. Adequação da alimentação do escolar e do adolescente. Procedimentos de segurança na execução dos trabalhos. Boas práticas no preparo e na manipulação dos alimentos. Distribuição das refeições. Aproveitamento integral dos alimentos (reaproveitamento dos alimentos). Pesos e medidas (procedimentos e equivalência) Condições, organização e higiene do local de trabalho – limpeza da cozinha, equipamentos e utensílios. Higiene e proteção pessoal. Estatuto da Criança e do Adolescente.

**4.3 AUXILIAR OPERACIONAL:** Noções gerais sobre limpeza em vias públicas: varrimento de ruas, coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável, bota-fora, limpeza das bocas de lobo, campinas e córregos.



Noções de conhecimentos de solo, adubos químicos e orgânicos diversos, canteiros, saquinhos de mudas para plantio. Proteção ambiental: árvores protegidas por lei, regulamentos e normas. Plantas nativas e exóticas, suas características: adubação, época de plantio e condução. Classificação, coleta e catalogação de sementes. Conservação e limpeza de ferramentas e equipamentos na prática de suas atividades. Noções de instalação elétrica, hidráulicas nas tarefas simples de oficina mecânica. Noções de eletricidade básica, Noções de carregamento e empilhamento nos trabalhos de carga e descarga de materiais. Noções básicas em construção de meios-fios. Noções gerais de serviços na área de coveiro, normas e regulamentos de exigências para sepultamento (abertura e fechamento das sepulturas). Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos. Noções de primeiros socorros. Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

**4.4 ASSISTENTE OPERACIONAL - BORRACHEIRO:** História do pneu no Brasil. Reciclagem. Componentes do pneu. Tipos e tamanho de pneus. Tipos e tamanho de rodas. Tipos de câmaras de ar. Conjunto protetor. Montagem e desmontagem de pneus. Calibração e características do pneu. Uso de lubrificante, reformas e reparos em pneus. Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

**4.5 ASSISTENTE OPERACIONAL - ENCANADOR:** Tipos de Tubulação. Tipos de Conexão. Instalações de Esgotos Sanitários e Águas Pluviais. Instalações de Água Potável. Conceitos e Tipos de Bombas D'água e Poços. Válvulas. Registros. Hidrômetros. Ligações de Água e de Esgoto. Centrífugas para Recalque de Água. Instalações e Manutenção. Terminologia. Simbologia. Sistema de Representação. Equipamentos de Segurança. Normas de segurança ABNT, Normas de higiene e Primeiros socorros. Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

**4.6 ASSISTENTE OPERACIONAL - JARDINEIRO:** Noções de solo, adubos químicos e orgânicos diversos; canteiros, saquinhos de mudas para plantio. Noções de combate às pragas, insetos diversos que atacam plantas em geral e seu controle. Defensivos químicos, sua utilização correta, suas características, aplicação e classificação. Proteção ambiental: árvores protegidas por lei, regulamentos e normas. Plantas nativas e exóticas, suas características: adubação, época de plantio e condução. Noções de conservação de solo agrícola. Classificação, coleta e catalogação de sementes. Noções de administração, supervisão e orientação de tarefas para auxiliares na utilização, conservação e limpeza de ferramentas e equipamentos na prática de suas atividades afins. Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

**4.7 ASSISTENTE OPERACIONAL - PEDREIRO:** Conhecimentos das ferramentas, Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Conhecimentos da Função na execução de trabalhos de alvenaria e concretos. Normas de segurança. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Concretagem. Preparação de massas. Noções de assentamento de tijolos. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

**4.8 ASSISTENTE OPERACIONAL - PINTOR DE VEÍCULOS:** Normas ABNT (ABNT NBR: 14284) atualizadas. Tintas para pinturas automotivas. Primers para pinturas automotivas e aplicação. Massas para pinturas automotivas e aplicação da massa. Regras básicas de segurança e higiene. Pintura original de fábrica. Equipamentos para pintura automotiva. Mascaramento. Lixamento a seco. Técnicas de aplicação de produtos para pintura automotiva. Polimento. Defeitos de Pintura. Proteção ao meio ambiente. Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Preparação de superfícies metálicas. Aplicação de revestimento automotivo. Aplicação de calafetação automotiva. Aplicação de tintas de acabamento. Polimento. Técnica de Retoque. Peças Plásticas. Equipamentos de Proteção Individual - EPI.



**ENSINO MÉDIO:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE EDUCACIONAL, AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE EDUCACIONAL, ASSISTENTE DE SAÚDE (TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LABORATÓRIO E TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA), AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, GUARDA MUNICIPAL E OPERADOR DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTOR, PÁ-CARREGADEIRA, RETRO-ESCAVADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA).

**1. LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas

**2. MATEMÁTICA:** Números naturais e operações fracionárias e decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. MMC e MDC. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros Simples e Juros Compostos. Equação do 1º e 2º grau. Progressões. Estatística básica. Análise Combinatória (Permutação, Arranjos, Combinação). Probabilidade. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Noções de lógica.

**3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, Word, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explorer: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet e Excel. **CONHECIMENTOS GERAIS/HISTÓRIA E GEOGRAFIA:** Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e nacionais. Economia, História e Geografia do Estado de Goiás e do município de Senador Canedo-GO.

#### **4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO:**

**LEGISLAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO:** Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos, Lei Orgânica Municipal e Código de Posturas do Município de Senador Canedo.

**4.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Atribuições e postura profissional do ACS; Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; Saúde da mulher, da criança, do homem e do idoso, abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória. Legislação: Lei Federal 13.595/18, Lei 10.741/03, Lei nº 8080/90 e 8142/90. Pacto pela Saúde: Portarias 399/06 e 699/06. Política Nacional de Atenção Básica nº648/GM/2006. Constituição Federal (Arts. 196 a 200).

**4.2 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:** Atribuições e postura profissional do ACE, Vigilância em saúde; Noções de microbiologia, vírus, bactérias e protozoários, noções de sistema imunológico; Saúde pública e saneamento básico; endemias e epidemias; Noções básicas e prevenção primária das seguintes endemias: a) Dengue b) Esquistossomose, c) Leishmaniose, d) Leptospirose e) malária. Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Visitas domiciliares e aos



pontos estratégicos. Vacinação. Fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Legislação: Lei Federal 13.595/18, Lei 10.741/03, Lei Nº 8080/90 e 8142/90. Pacto pela Saúde: Portarias 399/06 e 699/06. Política Nacional de Atenção Básica nº648/GM/2006. Constituição Federal (Arts. 196 a 200).

**4.3 AGENTE EDUCACIONAL:** O Agente Educacional e a organização do trabalho na escola. Orientação Educacional e gestão democrática: contexto escolar e contexto social, as relações intra/extra escolares. Atividade de apoio com NEE's. Processo de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida. A importância do brincar. Organização do trabalho na educação infantil: tempo e espaço. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. O cotidiano na Educação Infantil: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O processo de construção do conhecimento científico pela criança. Concepções Pedagógicas. Teorias Educacionais. Projetos Pedagógicos. Currículo e Avaliação. Didática Geral e Prática de Ensino. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. O Jogo e o Brincar. Prática Educativa. Parâmetros Curriculares Nacionais. Projetos Interdisciplinares. Temas transversais. Diretrizes e bases da educação na nova LDB. Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Legislação Educacional. História da Educação. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**4.4 AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES:** FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: Limites legais da atuação do Agente de Trânsito. Competências das infrações de Trânsito de modo geral. Conduta do Agente no exercício de suas funções. Procedimentos em situações limites e uso da força. Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN em vigor na data de publicação do Edital. Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei nº 9.503/97 e suas alterações); Lei nº 13.281/16 (Lei Seca); Elementos da comunicação; Comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho; Trabalho em equipe; Noções de relações humanas e conflito.

**4.5 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** Atendimento ao público externo e interno. Redação Oficial: As Comunicações Oficiais. Correspondências Oficiais. Serviços de rotina de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências. Processos administrativos: formação, autuação e tramitação. Organização administrativa: finalidades dos órgãos; qualidade no atendimento ao público, sigilo e postura. Noções Básicas de Administração Pública: serviços administrativos, atos administrativos, poderes administrativos e princípios da Administração Pública. Competências dos poderes: legislativo, executivo e judiciário. Estruturas administrativas e organizacionais: organograma e fluxograma. Administração de material: gestão de materiais; conhecimentos sobre técnicas de recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário. Controle de estoques: função e previsão: Administração de compras: organização de compras, qualificação de fornecedores, operações de compras, preço e condições de compra, negociação, relacionamento com fornecedores e importações - gerenciamento da cadeia de fornecimento. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas.

**4.6 ASSISTENTE EDUCACIONAL: LÍNGUA DE SINAIS:** Histórico das línguas de sinais. Histórico e conceituação da pessoa surda. Cultura, identidade e surdez. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Políticas públicas educacionais brasileiras na área de educação de surdos. A deficiência auditiva/surdez. Conceito e classificação. Caracterização dos tipos de deficiência auditiva. A educação da pessoa surda. História da educação do surdo no Brasil. Filosofias educacionais. Aspectos linguísticos da Língua de Sinais Brasileira: fonologia, morfologia e sintaxe. Plano semântico – pragmático. Libras e Português: uma educação bilíngue para surdo. Libras e sua relação com o Português. Novas tecnologias e ensino de Libras. Literatura sinalizada no contexto educacional. **MÉTODO BRAILLE:** História do sistema Braille e sua importância para os deficientes





visuais. A importância dos desenhos táteis para as pessoas cegas. Manuseio de equipamentos para a escrita manual em Braille (reglete, punção, ceta, máquina, software, sorobã e outros). Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Decreto Federal nº 5626/05.

**4.7 ASSISTENTE DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Fundamentos de enfermagem (Técnicas de Enfermagem), Verificação e análise dos sinais vitais. Lei do exercício profissional (Lei 7.498/COFEN). Ética profissional (Resolução COFEN 311/2007). Dinâmica do processo de trabalho. Atribuições da equipe e do Técnico de Enfermagem. Anatomia e Fisiologia. Noções de farmacologia (Cálculo e administração de medicamentos e soluções). Admissão, transferência, alta e óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico (método do exame; posições). Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, Central de Material Estéril (CME): limpeza, preparo, embalagem, esterilização/reprocessamento, armazenamento. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Assistência de enfermagem na higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Tratamento por via respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Noções de primeiros socorros. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: Fundamentos de assistência em saúde da família, imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência. Insuficiência Renal Aguda: Caracterização, Procedimento, cuidados de enfermagem. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOBSUS de 1996, Forma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Noções de biossegurança. Noções de nutrição enteral e parenteral. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Enfermagem em UTI adulto. Enfermagem em UTI Neonatal, materno infantil e pediatria. Enfermagem ginecológica e em Centro Obstétrico. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto, da mulher, da criança e do Idoso. Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM). Doenças transmissíveis e Infecções sexualmente transmissíveis (IST).

**4.8 ASSISTENTE DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO:** Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria; Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes; Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; Manuseio e esterilização de material contaminado; Métodos de prevenção e assistência à acidentes de trabalho; Ética em laboratório de análises clínicas; Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas; Noções de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise; Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas; Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico; Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas; Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais; Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas; Biossegurança. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina. Código de ética.



**4.9 ASSISTENTE DE SAÚDE - TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA:** Anatomia e escultura dental; Prótese parcial fixa; Prótese removível; Prótese total; Prótese adesiva; Aparelhos ortodônticos; Materiais odontológicos; Materiais e técnicas de moldagem e modelagem; Materiais restauradores e protéticos estéticos; Equipamento e instrumental protético; Noções básicas de oclusão dentária; Aspectos relativos à atuação profissional; Atribuições do técnico em prótese dentária; Exercício ético e legal da função de técnico em prótese dentária no Brasil.

**4.10 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:** Funções do Auxiliar de Saúde Bucal na Odontologia. Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica Características gerais e idade de irrupção dentária. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Formação e colonização da placa bacteriana. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Primeiros Socorros em urgências odontológicas. Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais). Anatomia Dentária; Gengivite; Aftas; Cárie; Placa bacteriana; Flúor; Pacientes especiais na área odontológica Anatomia dental e do periodonto. Características dos materiais restauradores dentais, restaurações dentais (amálgama, ionômero de vidro, resina restauradora e cimento de silicato e outros). Biossegurança em odontologia, dieta e cárie. A cavidade bucal (anatomia e funcionamento). Ergonomia em odontologia. Utilização do flúor (selantes). Oclusão dental. Relação entre a restauração e a periodontia. Manuseio dos equipamentos. Ações educativas. Lei que disciplina a profissão. Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 196 a 200. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Lei Nº 11.889 – Regulamenta o exercício dos profissões de Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Código de ética profissional.

**4.11 GUARDA MUNICIPAL:** Noções de Segurança Privada; Relações Humanas no local de trabalho; Segurança medicina do trabalho. Sistema de Segurança Pública. Defesa pessoal. Exercício da guarda interna e externa das dependências das áreas públicas; Manutenção da ordem e disciplina no local de trabalho; Prevenção e acidentes; Prevenção de roubos; prevenção de combates de incêndios; Vigilância do patrimônio público extensivo; Manutenção da fluidez e segurança do trânsito de pessoas e de automóveis interno/externo. Prestação de informações ao público e aos órgãos competentes; Prática de atendimento de telefonemas/ Rádio comunicação e alarmes; Noções básicas de montagem; desmontagem e lubrificação de arma de fogo; Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho buscando promover a educação para a segurança e cidadania. Práticas de manutenção da segurança no trabalho; Regras de relações humanas. Primeiros Socorros. Lei Federal nº 13.022/2011 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) e Lei Municipal n. 1.605/11 (Dispõe sobre a Reestruturação da Carreira da Guarda Municipal).

**4.12 OPERADOR DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTOR, PÁ-CARREGADEIRA, RETRO-ESCAVADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA):** Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com as máquinas; Noções de mecânica pesada. Conhecimentos operacionais de eletricidade das máquinas; conhecimento e manipulação de trator, trator de lâmina, motoniveladora, pá carregadeira, esteira, retroescavadeira e outros, e implementos agrícolas em geral; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos- Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos tais como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. Primeiros socorros. Direitos e deveres do funcionário público.



**ENSINO SUPERIOR:** ANALISTA ADMINISTRATIVO, ANALISTA AMBIENTAL (BIÓLOGO, GEÓGRAFO, ENGENHEIRO AMBIENTAL), ANALISTA EDUCACIONAL, ANALISTA JURÍDICO, ANALISTA DE SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL, BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO), FISCAL DO MEIO AMBIENTE, FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA (FARMÁCIA, ODONTOLOGIA, VETERINÁRIA, ALIMENTAÇÃO), FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, MÉDICO (ANESTESISTA, CLÍNICO GERAL, GINECOLOGISTA E OBSTETRA, PEDIATRIA, PSIQUIATRA, HEMATOLOGISTA), PROCURADOR MUNICIPAL E PROFESSOR (PEDAGOGO, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA)

**1. LINGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos literários e não literários/ significado contextual de palavras e expressões. Níveis de linguagem. Figuras de linguagem. Princípios de coesão e coerência textuais. Tipos de discurso. Funções da linguagem. Estrutura e formação de palavras. Pontuação. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Uso de crase. Análise Sintática: Introdução à sintaxe. Termos integrantes e acessórios da oração. Classificação das orações coordenadas e subordinadas.

**2. MATEMÁTICA:** Números naturais e operações. Frações. Números decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. Equações do 1º e 2º grau. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Progressões. Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação). Probabilidade. Estatística. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Raciocínio Lógico.

**3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Microsoft Windows XP/2000 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Uso de correio eletrônico. Microsoft Word 2003 ou superior. Estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel 2003 ou superior. Estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. **CONHECIMENTOS GERAIS/HISTÓRIA E GEOGRAFIA:** Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. Atualidades do Brasil e do mundo. Assuntos ligados ao cotidiano e atualidade nas áreas: educação, econômica, científica, tecnológica, política, cultura, esportiva, saúde, meio ambiente e social do município de Senador Canedo, de Goiás e do Brasil. Conhecimentos dos aspectos Geográficos e históricos do município de Senador Canedo, de Goiás e do Brasil.

#### **4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO:**

**LEGISLAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR:** Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos e Lei Orgânica do Município de Senador Canedo.

**4.1 ANALISTA ADMINISTRATIVO:** Administração pública. Órgãos públicos. Agentes públicos. Pessoas administrativas. Ato administrativo. Poder de polícia. Serviços públicos. Servidores públicos. Domínio público. Responsabilidade patrimonial do Estado. Controle da administração pública. Direito Constitucional: Teoria da Constituição. Poder constituinte. Controle de constitucionalidade. Organização de Estado. Organização dos poderes. Direitos e garantias fundamentais. Ordem econômica. Normas constitucionais relativas à administração pública e aos servidores públicos. Direito Privado: Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Direito das obrigações: Modalidades. Transmissão. Adimplemento e Extinção. Inadimplemento. Contratos em geral. Títulos de crédito. Responsabilidade civil.



Direito de empresa: Empresário. Sociedade; Estabelecimento. Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90): Direitos do consumidor. Direito Penal: Aplicação da lei penal. Princípio da Legalidade. Lei penal no tempo. Conflito e lei penal no espaço. Crime. Conduta (ação e omissão), resultado, nexos causal e tipicidade. Crime doloso, preterdoloso e culposo. Iter criminis. Consumação e Tentativa. Crime impossível. Ilícitude e excludentes. Culpabilidade e excludentes. Concurso de Pessoas e de crimes. Extinção da Punibilidade. Crimes contra o patrimônio e contra a administração pública. Crimes contra a ordem econômica, as relações de consumo e a economia popular. Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional: Princípios Gerais; Limitações do Poder de Tributar; Impostos da União; Impostos dos Estados e do Distrito Federal; Impostos dos Municípios; Repartição das Receitas Tributárias. Código Tributário Nacional: Impostos; Taxas; Legislação Tributária; Obrigação Tributária; Crédito Tributário. Administração Tributária. **Análise de sistemas e informática:** Conceitos avançados de Informática. Características físicas e lógicas dos principais componentes de hardware, periféricos e dispositivos de armazenamento (pen drive, DVD/CD, HD externo). Microsoft Windows XP, VISTA, 2007 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos do pacote Microsoft Office. Antivirus e Firewall do Windows e segurança das informações. Navegação Internet, segurança de navegação, tipos e funções de navegadores, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, hospedagem, domínios. Uso de correio eletrônico Thunderbird, Microsoft Outlook e outros. Microsoft Word 2003/2007/2010/2013, Libre Office, Open Office. Estrutura avançada dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel 2003/ 2007/2010/2013, Libre Office, Open Office. Estrutura avançada das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, Numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Microsoft PowerPoint 2003/ 2007/2010/2013, Libre Office, Open Office. Estrutura de apresentação, efeitos de transição tipos de extensões, slides, efeitos de slides. Microsoft One Note. Redes de computadores: conceitos básicos, protocolos, arquitetura, criptografia, firewall e Proxy. Segurança em redes. Segurança física e lógica. Vulnerabilidades e ataques. Backup de arquivos. Gerenciamento de projeto estrutural em redes, plano estratégico, COBIT, ITIL e CMM. Análise de riscos e requisitos. Ciclo de vida tecnológica. Gerenciamento eletrônico de documentos, cloud computing, compartilhamento e backup em cloud computing. **Arquitetura:** Política nacional de habitação e de desenvolvimento urbano: aspectos históricos, instrumentos e legislação Urbana: Código de Obras; Plano Diretor, uso e parcelamento do solo. Estatuto das Cidades – Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Do uso e da ocupação do solo; serviços públicos; atribuição dos poderes públicos; estrutura urbana; sistema viário; projetos de urbanização; loteamentos. Projetos e obras: Análise, aprovação e fiscalização de projetos e/ou obras em áreas sob proteção patrimonial; Identificação de bens imóveis ou sítios urbanos visando sua preservação enquanto patrimônio cultural; Acessibilidade (NBR 9050). **Biblioteconomia:** Conceitos básicos de Biblioteconomia e Ciência da Informação; Biblioteca Pública, Biblioteca Escolar, Biblioteca Universitária, Biblioteca Especializada; Direitos autorais; Conservação e restauração de documentos; Tipologia e finalidade das fontes bibliográficas; Critérios de avaliação de obras de referência em geral; Utilização de fontes de informação: enciclopédias, dicionários, e mentários, bibliografias, diretórios, anais, guias bibliográficos; Normas técnicas para a área de documentação: referência bibliográfica (ABNT – NBR 6023); Leis de incentivo à Cultura: Rouanet, Audiovisual, Mendonça;. Bibliotecas digitais. **Ciências Sociais - Serviços Social:** A Instituição e as Organizações Sociais. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições: Prática Profissional x Prática Social x Prática Institucional. Política Social e planejamento: questão social e a conjuntura brasileira; a Instituição e o Estado; movimentos sociais; a prestação de serviços e a assistência pública; projetos e programas em Serviço Social: saúde, habitação, criança/adolescente, idoso, trabalho, assistência pública. Programas de prevenção e acompanhamento na área de Serviço Social. Política Nacional de Assistência Social ; Norma Operacional Básica (NOB/SUAS); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH). **Contabilidade:** Contabilidade Pública: Conceito. Campo de aplicação. As funções da contabilidade. Estrutura organizacional contábil: centralizada, descentralizada e integrada. O



sistema de informação contábil. Regras da Lei 4.320/64, da Lei Complementar 101/00 e do Decreto Lei 200/67 aplicadas à Contabilidade Pública. As demonstrações contábeis da Lei 4.320/64. Princípios fundamentais de contabilidade e sua aplicação à contabilidade pública. Reconhecimento das receitas e despesas públicas. Escrituração contábil, registro das operações típicas. Balanços e levantamento de contas. Consolidação das demonstrações. Dívida pública: conceito, objetivo, classificação e capacidade de endividamento. Sistema Orçamentário: Plano Plurianual. Diretrizes orçamentárias. Orçamento anual: conceito. Princípios orçamentários. Aspectos políticos, jurídicos, econômicos e financeiros do orçamento. Classificações orçamentárias da receita e da despesa pública de acordo com a Lei 4.320/64, Processo orçamentário: Elaboração da proposta orçamentária. Conteúdo e forma da proposta. Competência da elaboração. Discussão, votação e aprovação. Encaminhamento da proposta ao Legislativo. Emendas, vetos e rejeição à proposta orçamentária. Aprovação da Lei de Orçamento. Aspectos orçamentários de acordo com a Lei Complementar nº 101/00. Receita Governamental: Conceito. Classificação da receita pública. Estágios da receita: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. Despesa Governamental: Conceito. Conceito e classificações da despesa pública. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Estágios da despesa: fixação, empenho, liquidação e pagamento. Análise das demonstrações contábeis e orçamento público. **Economia** Análise macroeconômica. Contabilidade nacional. Renda nacional. Produto nacional. Consumo. Poupança. Investimento. Política fiscal e monetária. Inflação. Moeda e crédito. Desenvolvimento econômico. Análise microeconômica. Oferta e procura. Mecanismo de formação de preços. Regimes de concorrência. Teoria da produção. Economia brasileira. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Avaliação de alternativas de investimento. Avaliação econômica de projetos. Taxa interna de retorno e valor presente líquido de um fluxo de caixa. Comparação de alternativas de investimento e financiamento. **Matemática Financeira** Regra de três simples e composta, percentagens. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Avaliação de alternativas de investimento. Taxas de retorno, taxa interna de retorno. **Engenharia** Resolução RDC nº. 50/2002 – Anvisa. Perícias. Avaliações. Vistorias de Bens Móveis e Imóveis: Conceitos Básicos; Finalidade de Cada Ato; Metodologias Empregadas; Projeto de Obras de Edificação: Arquitetônico; Estrutural; Instalações Elétricas e Hidrossanitárias. Interpretação de Plantas. Documentos Descritivos: Discriminações Técnicas; Cadernos de Encargos; Especificações Técnicas. Legislação e Normas Técnicas. Noções de Código de Obras. Lei de Zoneamento e Código de Posturas do Município. **Estatística** Conceitos básicos de Estatística e suas aplicações População, amostra, variáveis aleatórias. Distribuição de frequência. Gráficos e séries estatísticas. Medidas de Tendência Central: Separatrizes Medidas de dispersão e assimetria Probabilidade. **Jornalismo/Relações Públicas** Conhecimento Humanístico; Linguagens e Práticas de Comunicação; Comunicação Organizacional; Comunicação Estratégica; Planejamento em Comunicação; Gestão da Comunicação; Responsabilidade e Inserção Social.

**LEGISLAÇÃO COMUM PARA OS CARGOS DE ANALISTA AMBIENTAL (BIÓLOGO, GEÓGRAFO e ENGENHEIRO AMBIENTAL):** Lei nº 9.795/99 – Política Nacional de Educação Ambiental Lei 6.803 de 02/07/1980 Dispõe sobre Zoneamento Industrial nas Áreas Críticas de Poluição. Lei 8.171 de 17/01/1991 Dispõe sobre Política Agrícola. Lei 6.766 de 19/12/1979 e suas alterações. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano Lei nº 18.104/13 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, institui a nova Política Florestal do Estado de Goiás e dá outras providências; Lei nº 12.651/12 - Código Florestal Brasileiro; LEI Nº 9.985/2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências; Lei nº 6.938/1981 - DOU 02/09/1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus Fins e Mecanismos de Formulação e Aplicação, e dá outras Providências.\* Vide alterações dispostas na Lei Federal nº 10.165 de 27/12/2000, que institui a taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA; Decreto nº 6.514/2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências; Resoluções Conama números: 001/1986 e 237/1997 – Regulamenta/Altera os aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio



*Ambiente; 357/2005 - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências, bem como suas alteração por meio das resoluções 393/2007, 397/2008, 410/2009 e 430/2011; 303/2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente; 358/2005 Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências; Lei nº 9.605/1998: Lei de Crimes Ambientais. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências; Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010- Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.*

**4.2 ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO:** Sistemas de Gestão Ambiental, Licenciamento e Legislação Aplicada: Sistema de gestão ambiental conforme a NBR-ISO 14.001; Processo de licenciamento ambiental: etapas do licenciamento, legislação pertinente e esferas de competência; Sistema Nacional do Meio Ambiente e Política Nacional do Meio Ambiente; Crimes ambientais; Zoneamento ecológico-econômico; Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Tópicos em Gestão Ambiental Aplicada: Educação ambiental; Agenda 21 – desenvolvimento sustentável; Conservação de recursos naturais e serviços ambientais; Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Convenções internacionais voltadas à proteção de espécies das quais o Brasil é signatário: Convenção Sobre a Diversidade Biológica; Convenção Internacional sobre o Comércio das Espécies da Fauna e Flora em Perigo de Extinção (CITES); Política Nacional da Biodiversidade; Mudanças climáticas, Protocolo de Kyoto e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL; Política Nacional de Mudanças Climáticas; Política Nacional de Resíduos Sólidos; Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; Noções de manejo de bacias hidrográficas; Noções de Aquicultura; Noções de agroecologia e silvicultura; Noções gerais de economia ambiental; Poluição Ambiental: Aspectos e impactos ambientais relacionados a indústria de óleo, gás, biocombustíveis e energia; Princípios e técnicas de caracterização e monitoramento ambiental; Técnicas de coleta e preparo de amostras biológicas, de solo, ar e água; Biomonitoramento passivo e ativo; Espécies bioindicadoras; Gerenciamento de Áreas Impactadas: Investigação e caracterização de áreas impactadas; Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas; Avaliação de impacto ambiental; Noções de avaliação e valoração de passivos ambientais; Ecotoxicologia, biomarcadores e noções de avaliação de risco ecológico; Restauração ecológica e florestal de áreas degradadas; Noções de bio e fitorremediação de áreas contaminadas por hidrocarbonetos, água produzida de petróleo e metais. Código de Ética Profissional e Legislação comum.

**4.3 ANALISTA AMBIENTAL - GEÓGRAFO:** As relações sociedade e natureza e os problemas socioambientais contemporâneos; Temas das agências internacionais: a água, o aquecimento global e as florestas; gestão da água e do território – águas oceânicas e continentais; Impactos ambientais relacionados à água; Documentos de leitura do espaço geográfico em sua representação. A dimensão espacial dos fenômenos migratórios: uma reestruturação urbana mundial. A produção do espaço globalizado e as ações das transnacionais; Usos do território brasileiro: do meio natural ao meio técnico científico-informacional; Novas dimensões das questões agrárias/agrícolas e urbanas no alvorecer do século XXI; Modos de vida e o papel das tecnologias na construção das paisagens urbanas e rurais; Elementos de geografia física, humana e econômica do Brasil; Elementos de cartografia básica e cartografia temática – a representação cartográfica: mapa, escala, imagens de satélite, fotografias aéreas – análise de mapas temáticos; Divisões Geoeconômicas do Brasil e a diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas; a relação entre educação ambiental e o fazer do geógrafo; O saneamento no Brasil e no mundo; A dinâmica dos processos naturais: A estrutura geológica da Terra, evolução e formas de relevo. As características e relações entre tipos de clima, vegetação, hidrografia, solo e relevo. Os recursos minerais e energéticos. Conservação e utilização de recursos naturais. Desenvolvimento e meio ambiente. Nação e Estado: questão cultural e política, o lugar e o território no espaço globalizado. A globalização e a formação



da economia no mundo: história da Indústria e a sociedade de consumo. Código de Ética Profissional e Legislação comum.

**4.4 ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL:** Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso[EP1]. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea[EP2]. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000:2004. Conceitos ambientais; O estado do mundo; Economia ecológica; A variável ambiental nas organizações; Prevenção de poluição; Valorização, eliminação/tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; Gestão ambiental (ISO 14001); A variável ambiental na concepção de materiais e produtos (eficiência energética, escolha de materiais, produção, embalagem, transporte, resíduos, utilização, reciclagem). Código de Ética Profissional e Legislação comum.

**4.5 ANALISTA EDUCACIONAL – PSICOLOGIA EDUCACIONAL:** A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde. Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas; Características dos estágios do desenvolvimento infantil; Psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões. Ações psicoterápicas de grupo; Grupos operacionais. Níveis de assistência e sua integração. Terapia Familiar e Sistêmica. Entrevista psicológica: modalidades e objetivos; enquadre; papéis, suportes teóricos. Noções de psicopatologia: fenomenologia das dinâmicas emocionais; principais síndromes clínicas; alternativas em psicopatologia. Noções de psicoterapia: abordagens fenomenológicas existenciais; psicoterapias de base psicanalítica; psicoterapia breve. Organizações de trabalho: conceito, histórico, grupos; burocratização. Teorias motivacionais: Herzberg; Maslow, X e Y - McGregor. Possibilidades de atuação do psicólogo organizacional: seleção, descrição e análise de cargo; treinamento; avaliação de desempenho; diagnóstico organizacional. Trabalho em Grupo abordando as habilidades sociais. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética e Regulamentação da profissão.

**4.6 ANALISTA JURÍDICO E PROCURADOR MUNICIPAL: DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1) conceito, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito. 2) Formação da Constituição e Poder Constituinte. 3) Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos. 4) Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificações, eficácia e aplicabilidade. 5) Hermenêutica constitucional: especificidades, elementos de interpretação, princípios metódicos. 6) Controle de constitucionalidade: a supremacia da Constituição; vício e sanção de inconstitucionalidade; origens e evolução histórica do controle; modalidades de controle; efeitos subjetivos e temporais da declaração de inconstitucionalidade e de constitucionalidade. As ações do controle concentrado no ordenamento brasileiro (Leis nº 9.868/1999 e 9.882/1999). 7) Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações. Emendas à Constituição. 8) Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais. 9) Princípios constitucionais: conceito, natureza jurídica, aplicação e funções. 9.1) Princípios constitucionais fundamentais: preâmbulo da Constituição; república, federação, estado democrático de direito e separação de poderes. 9.2) Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro. 9.3) Princípios reitores das relações internacionais do País. 10) Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade e destinatários. 10.1) Colisão de direitos fundamentais. 10.2) Princípios e regras na aplicação dos



direitos fundamentais. 10.3) Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie. 10.4) Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais. 10.5) Proteção não judicial dos direitos fundamentais: desobediência civil, direito de resistência, direito de petição e direito à informação. 10.6) Direitos sociais. 10.7) Direitos de nacionalidade. 10.8) Direitos políticos. 10.9) Partidos políticos. 10.10) Hierarquia, incorporação e impacto dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro. 11. Organização política do Estado: a) Estado Federal: conceito, formação, evolução e características; b) Federação brasileira: componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual. 11.1) União: natureza jurídica, competências e bens. 11.2 Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Constituição Estadual e seus elementos. 11.3) Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Lei Orgânica e seus elementos; regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões 11.4) Distrito Federal e Territórios. 12) Organização administrativa do Estado: a) Administração Pública: noção, princípios, normas e organização; b) servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional. 13) Organização funcional do Estado: a) princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade; b) controles interorgânicos e compartilhamento funcional, funções típicas e atípicas de cada poder. 13.1 Poder Legislativo: a) funções, organização e funcionamento; b) atos parlamentares; c) espécies normativas; d) processo legislativo; e) estatuto dos congressistas; f) regimentos parlamentares; g) Tribunais de Contas. 13.2) Poder Executivo: a) sistemas de governo: presidencialismo e parlamentarismo e suas características; b) Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições; c) Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. 13.3) Poder Judiciário: a) funções, organização, competências e funcionamento; b) estatuto da magistratura e seus princípios informativos; c) garantias institucionais da função judicial; d) precatórios; e) jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça; f) súmula vinculante (Lei nº 11.417/2006); g) Conselho Nacional de Justiça; h) princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e interna corporis. 14) Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: regime jurídico; b) Advocacia Pública: enquadramento constitucional, função de controle dos atos jurídicos públicos, função de postulação do interesse público e garantias institucionais e funcionais. 15) Defesa do Estado e das instituições democráticas: a) estado de defesa; b) estado de sítio; c) Forças Armadas; d) segurança pública. 16) Sistema tributário nacional: a) princípios constitucionais tributários; b) limitações constitucionais ao poder de tributar; c) espécies tributárias; d) imunidades tributárias; e) repartição de competências e receitas tributárias. 17) Finanças públicas: a) normas gerais; b) orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária. 18) Ordem econômica e financeira: a) princípios gerais da atividade econômica; b) atuação do Estado no domínio econômico; c) política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico; d) política agrícola fundiária e reforma agrária; e) sistema financeiro nacional. 19) Ordem social: a) fundamento e objetivos; b) seguridade social; c) educação, cultura e desporto; d) comunicação social; e) meio ambiente; f) família, criança, adolescente e idoso; g) índios. 20) Constituição do Estado de Goiás: Princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Organização do Estado e do Município; Organização dos Poderes (Legislativo, Executivo, Judiciário e Funções essenciais à Justiça. 21) Lei Orgânica do Município: Princípios fundamentais; Da Fiscalização contábil, financeira e orçamentária e Da Administração Pública Municipal. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1) Função administrativa. Regime jurídico administrativo. Poderes da Administração. 2) Princípios da Administração Pública. 3) Poder de polícia. 4) Administração Pública: Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos. 5) Administração Indireta e entidades paralelas. 6) Improbidade administrativa. 7) Ato administrativo. 8) Processo administrativo. 9) Licitação e contrato administrativo. 10) Convênios e consórcios administrativos. 11) Serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Regulação. Concessão, permissão e autorização de serviço público. 12) Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. 13) Bens públicos. Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 14) Regulamento. 15) Responsabilidade extracontratual do Estado. 16) Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração. Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade Administrativa. Mandado de Injunção. Habeas Data. Prescrição administrativa. 17) A reforma





do Estado: disciplina e efeitos. Formas de parceria com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada. Terceirização. Fomento. 18) Infrações e sanções administrativas. **DIREITO FINANCEIRO:** 1) Conceito e objeto. 2) Competência legislativa: normas gerais e específicas. 3) Lei n. 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00). 4) Orçamento Público: conceito e natureza jurídica. Orçamento participativo. 5) Princípios orçamentários. 6) Regime constitucional: Finanças Públicas. 7) Vedações constitucionais em matéria orçamentária. 8) Normas gerais de Direito Financeiro. 9) Processo orçamentário: calendário de elaboração e execução das leis orçamentárias, metas técnicas e instrução do orçamento público. 10) Leis orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. 11) Créditos adicionais. 12) Processo legislativo orçamentário. 13) Exercício financeiro. 14) Receita pública: conceito, classificações e espécies. Entrada e receita. Estágios, dívida ativa. Receitas creditícias. Repartição constitucional de receitas tributárias (receitas transferidas constitucionais). Renúncia. Teoria dos preços. Movimentos de caixa. 15) Espécies Tributárias: Imposto. Taxa. Empréstimos compulsórios. Contribuição de melhoria. Preço. Contribuições especiais. 16) Despesa pública: conceito, classificação e espécies. Estágios da despesa: empenho, liquidação, ordem de pagamento e pagamento. Controle das despesas. Regime contábil da despesa. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. 17) Programação financeira. 18) Precatórios judiciais. 19) Crédito público: natureza jurídica, disciplina constitucional dos créditos e empréstimos públicos; classificação dos créditos públicos; Técnica do crédito público. Regime constitucional da dívida pública brasileira; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. Controle, fiscalização e prestação de contas. Extinção. Execução. Garantias. Operações de crédito. 20) Competências constitucionais sobre dívida pública. 21) Fiscalização financeira e orçamentária. 22) Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas. 23) Controle interno. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1) Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos. 2) Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Imunidades. 3. Fontes do direito tributário. 4) Legislação tributária: vigência, aplicação, integração e interpretação. 5) Obrigação tributária: Classificação. Fato gerador: Hipótese de incidência e seus aspectos e fato imponible. 6) Capacidade tributária ativa e passiva. Sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário. Responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e pessoal. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. 7) Crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento. Suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios. Preferências e cobrança em falência. Responsabilidade dos sócios em sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. 8) Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões. 9) Processo administrativo tributário. 10) Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança. 11) Lei nº 11.101/2005 (recuperação judicial/falências). 12) Tributos de competência municipal: fato gerador, base de cálculo e sujeitos passivos. IPTU. ISS. ITBI. Taxas municipais. Contribuições municipais. 13) Repartição constitucional de receitas tributárias. **DIREITO CIVIL:** 1) Formas de expressão do Direito: lei, doutrina, jurisprudência, costume. Eficácia da lei no tempo. Conflito de leis no tempo. Direito intertemporal. Princípios gerais do Direito. Noção de cláusula aberta ou conceito jurídico indeterminado. 2) Interpretação e integração das normas jurídicas. Fontes do Direito. 3) Pessoa natural. Pessoa jurídica. 4) Domicílio. 5) Capacidade. 6) Direitos da personalidade. Direitos do autor: noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor. 7) Ausência. 8) Bens. 9) Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Elementos essenciais. Modalidades, defeitos e prova. 10) Ato ilícito. 11) Prescrição e decadência. 12) Obrigações: a) Modalidades: Obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível; b) Solidariedade; c) Cessão de Crédito; d) Cessão de débito; e) Extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão, remissão. f) Inadimplemento das obrigações; g) Mora; h) Juros; i) Correção monetária; j) Cláusula penal; k) Arras. 13) Contratos: a) Generalidades e classificação; b) Princípios; c) Contratos inominados; d) Estipulação em favor de terceiro; e) Promessa de fato de terceiro; e) Vício redibitório; f) Evicção; g) Extinção; h) Contratos nominados: compra e venda, troca ou permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e



distribuição, corretagem, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso; i) Declarações unilaterais de vontade; j) Pagamento indevido; k) Enriquecimento sem causa. 14) Responsabilidade civil. Liquidação de danos patrimoniais e morais. 15) Preferências e privilégios creditórios. 16) Empresário, Sociedade, Estabelecimento empresarial, Registro, Nome empresarial, Prepostos e Escrituração. 17) Posse: Classificação, aquisição, perda e proteção. 18) Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. Direitos de vizinhança. Ação reivindicatória. Condomínio geral. Condomínio em edificações. Propriedade fiduciária. 19) Direitos reais sobre coisa alheia de gozo: superfície, servidão, usufruto, uso, habitação. 20) Direitos reais sobre coisa alheia de aquisição: direito do promitente comprador. 21) Direitos reais sobre coisa alheia de garantia: penhor, hipoteca e anticrese. Lei nº 6.015, de 31/12/1973 – Lei de Registros Públicos. 22) Casamento: Direito patrimonial. 23) União estável. 24) Parentesco em geral. Filiação. 25) Sucessão. Sucessão legítima. Herança jacente. Herança vacante. Inventário. Partilha de bens. 26) Registros públicos. 27) Parcelamento do solo. 28) Alienação fiduciária em garantia. 29) Direito das relações de consumo. 29.1) O direito do consumidor na Constituição Federal. 29.2) Código de Defesa do Consumidor - CDC: concepção e princípios gerais. Âmbito de aplicação do CDC. 29.3) Prevenção e reparação de danos. A responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Prazos. 29.4) Práticas comerciais: oferta; publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas e banco de dados. 29.5) Proteção Contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. 29.6) Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Sanções administrativas. A regulamentação do Código de Defesa do Consumidor. 29.7) Defesa do Consumidor em Juízo: proteção individual e coletiva.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1) Direito Processual Civil. Noções Gerais. Conceito. Natureza. Relação com outros ramos do Direito. 2) Normas de Direito Processual Civil. Natureza jurídica. Fontes. Princípios norteadores do processo civil. O Código Civil como fonte. Interpretação. Direito Processual Civil no tempo e no espaço. 3) Ação, jurisdição, processo e procedimento. Conceito. Espécies. Distinções. 4) Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Ministério Público. Advocacia pública e privada. Defensoria Pública. Auxiliares da Justiça. 5) Jurisdição. Características. Organização judiciária. Competência. Tutelas de urgência. Tutelas de urgência e a Fazenda Pública. 6) Ação, sob o enfoque processual. Classificação. Elementos. Condições. Cumulação. 7) Processo. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais de existência, validade e negativos. Atos processuais das partes, do magistrado e dos auxiliares da Justiça. Tempo, lugar e forma dos atos processuais. Prazos processuais. Nulidades processuais. Comunicação dos atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. 8) Intervenientes na relação jurídica processual. Partes. Prerrogativas da Fazenda Pública. Representação processual das pessoas jurídicas de direito público. Deveres. Responsabilidade por dano processual. Substituição e sucessão das partes. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros. Terceiros desinteressados no processo. Despesas, custas e multas processuais. Magistrado; Ministério Público, como fiscal da lei e auxiliares da Justiça. Responsabilidades. 9) Processo de conhecimento. 9.1) Procedimento comum ordinário: Petição inicial. Citação. Efeitos. Despacho inicial. Respostas do réu. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Teoria geral da provas. Provas em espécie. Audiência de instrução e julgamento. Sentença. 9.2) Procedimento comum sumário. 9.3) Procedimentos especiais do CPC e legislação extravagante (jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária) 10) Recursos. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie. 11) Do processo nos Tribunais. Da ordem dos processos nos Tribunais. Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. A súmula vinculante 10 do STF. Súmulas. 12) Coisa julgada. Formas de impugnação e desconstituição. 13) Súmula vinculante. Conceito. Procedimento de edição. Procedimento de revisão. Efeitos. Reclamação 14) Homologação de sentença estrangeira. Cabimento. Procedimento. 15) Cumprimento de título executivo judicial. Título executivo judicial. Liquidação. Espécies de cumprimento e procedimento. Impugnação. Da viabilidade de manejo da exceção de pré-executividade. 16) Processo de execução. Título executivo extrajudicial. Espécies e procedimentos. Execução provisória. Procedimentos especiais no CPC e legislação extravagante. Defesas do devedor e de terceiros na execução. 17) Execução contra a Fazenda Pública. Procedimento. Embargos. Pagamento de obrigações de pequeno valor e precatórios. Sequestro. Intervenção Federal 18) Processo cautelar. Teoria geral. Procedimento. Medidas cautelares nominadas e inominadas no CPC e legislação extravagante. 19) Ações constitucionais. Rol. Procedimentos. 20) Ações imobiliárias. Decorrentes da locação. De natureza possessória. De natureza petitoria. Da ação de Usucapião 21) Ações de responsabilidade civil e a Fazenda Pública. 22) Ações movidas



por servidores públicos e complementação de aposentadoria e pensão. 23) Ações visando o fornecimento de medicamentos. 24) Processo judicial tributário: Execução fiscal (Lei nº 6.830/80). Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Mandado de segurança. Da Ação popular. 25) Processo coletivo. Teoria geral. Ações cabíveis. Procedimentos. **DIREITO URBANÍSTICO E AMBIENTAL:** 1) Planejamento urbanístico. 2) Loteamento e parcelamento urbanístico. Parcelamentos irregulares e clandestinos. Formas de regularização. 3) Restrições à propriedade privada: limitações administrativas, servidões administrativas e desapropriação. 4) Instrumentos de controle urbanístico: licenciamento. Controle de edificações. 5) Estatuto das Cidades e alterações posteriores. Função social da propriedade urbana. 6) Plano diretor municipal. 7) Zoneamento de uso e ocupação do solo. Usos conformes, desconformes e proibidos. Lei de uso e ocupação do solo do município. 8) A proteção do meio ambiente na Constituição Federal. Disposições gerais. Competências em matéria ambiental. Função social da propriedade rural. Da ordem econômica. 9) Princípios gerais de direito ambiental. 10) Bens ambientais. 11) Política Nacional do Meio Ambiente: Princípios. Objetivos. Instrumentos: padrões de qualidade, zoneamento ambiental, avaliação de impacto ambiental, licenciamento ambiental, revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e criação de espaços territoriais especialmente protegidos. Competências. Lei nº 6.938/81. 12) Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA: Estrutura, composição e competências. Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. 13) Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC: Objetivos. Estrutura. Composição. Criação, implantação e gestão de unidades de conservação. Categorias de unidades de conservação. Populações tradicionais. Compensação ambiental. Lei nº 9.985/00. 14) Código Florestal e respectiva regulamentação: Princípios gerais. Áreas de preservação permanente. Reserva legal. Lei nº 4.771/65 e alterações posteriores. Limitações ambientais do direito de propriedade. 15) Proteção dos ecossistemas: Mata Atlântica, Floresta Amazônica. Concessões florestais. 16) Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos: objetivos, diretrizes gerais, competências, Comitês de Bacia Hidrográfica e cobrança pelo uso da água. 17) Saneamento. 18) Responsabilidade pelo dano ambiental: Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas ambientais. Responsabilidade civil. Responsabilidade criminal. Lei nº 9.605/98 e alterações posteriores e respectiva regulamentação. 19) Proteção do meio ambiente em juízo: Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Ação Popular. Desapropriação. **DIREITO PREVIDENCIÁRIO:** 1) Fundamentos da Previdência Social. 2) Risco Social – conceito, classificação, contingências cobertas. 3) Proteção Social – poupança individual, mutualidades e seguro privado, assistência privada e pública, seguro social e seguridade social. 4) Relação previdenciária – natureza jurídica, elementos, sujeito, objeto, conteúdo e modo de formação. 5) Contribuição previdenciária – natureza jurídica, da União, das empresas e dos segurados. 6) Evolução da previdência social no Brasil – caixas por empresas e filiação por profissões, LOPS, INPS e SINPAS. Infortunistica – noções fundamentais, conceito de acidente do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. 7) Reparação do sinistro – teorias subjetiva, objetiva e social, procedimento Municipal, custeio do seguro de acidente do trabalho. 8) Seguridade social na Constituição Federal – saúde, previdência social e assistência social. Emenda Constitucional nº 20/98. 9) Regime Geral de Previdência Social. Regimes Especiais – do servidor público Federal, Estadual e Municipal. **DIREITO PENAL:** Crimes Fiscais e Crimes praticados por funcionários públicos, Punibilidade em Matéria Tributária. Decreto-Lei 201/67. **LEIS DIVERSAS:** Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina. Estatuto dos servidores. Lei Orgânica do Município.

**CONTEÚDO COMUM PARA TODOS CARGOS DE ANALISTA DE SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL, BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGO):** O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde - SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Política Nacional de Atenção



*Básica. A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); campos de atuação de Saúde Pública; Norma Operacional da Assistência à Saúde. Código de Ética profissional da categoria.*

**4.7 ANALISTA DE SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL:** Teoria do Serviço Social; pressupostos e fundamentos; A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites. A Instituição e as Organizações Sociais. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições: Prática Profissional x Prática Social x Prática Institucional. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e segmentos populacionais. Instrumentos, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social do Trabalho: metodologias aplicadas e técnicas de pesquisas. Política Social e planejamento: questão social e a conjuntura brasileira; a Instituição e o Estado; movimentos sociais; a prestação de serviços e a assistência pública; projetos e programas em Serviço Social: saúde, habitação, criança/adolescente, idoso, trabalho, assistência pública. Programas de prevenção e acompanhamento na área de Serviço Social. O Serviço Social na Instituição: características e fundamentos. Administração e Serviço Social: concepção de burocracia. As Instituições burocráticas e o Serviço Social. O Assistente Social no desempenho das funções administrativas: Serviço Social e interdisciplinaridade. O Serviço Social e as relações de trabalho: o papel do profissional, o indivíduo e o grupo, elementos de produtividade, o coletivo, direitos sociais previstos na Constituição. O Serviço Social e a administração de benefícios. Ética e Serviço Social: os valores universais da Profissão e seus aspectos éticos e normativos. Os preceitos éticos enquanto princípios e diretrizes norteadores da ética profissional. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra-equipes. Código de Ética Profissional, Resoluções do CFESS e Leis 8.662/93 e 12.317/10. Lei Federal nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 1º a 17 e 193 a 231); Política Nacional de Assistência Social ; Norma Operacional Básica (NOB/SUAS); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH).

**4.8 ANALISTA DE SAÚDE - BIOMÉDICO:** Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Hematologia. Testes hematológicos. Automação em hematologia. Imunologia. Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças auto-imunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos. Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica. Bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos. Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Citômetros de fluxo. Filtros, destiladores e purificação de água. Cromatografia e eletroforese.

**4.9 ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMEIRO:** Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem, código de ética e legislação profissional, Programa nacional de imunização: calendário de vacinas, vias de administração, rede de frio. Atenção à saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, nutrição infantil (Aleitamento materno e alimentação complementar), doenças infecto contagiosas na infância (Atenção integrada às doenças prevalentes na infância - AIDPI), doenças diarreicas agudas (DDA), doenças respiratórias na infância. Atenção à saúde do adulto: doenças cardiológicas, doenças endócrinas, doenças respiratórias, doenças gastrointestinais, doenças cutâneas, DST/Aids, Doenças crônicas não transmissíveis - DCNT etc. Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica: (período pré, trans e pós operatório). Central de Material estéril (CME): limpeza, preparo, embalagem, esterilização/reprocessamento, armazenamento. Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE. Enfermagem em oncologia. Sistema Único de Saúde: Princípios, diretrizes e legislação. Vigilância epidemiológica: notificação, indicadores de saúde. Vigilância sanitária. Planejamento e programação de saúde. Emergências; intoxicações exógenas e entógenas, RCP, IHM, EAP, Reação anafilática, traumas, crises hipertensivas, queimaduras, estados de choque e emergências obstétricas. Assistência de enfermagem em ginecologia e obstetrícia. Diabetes mellitus: crises hiper e hipo glicêmicas, hemorragia digestiva. Traumatismo crânio encefálico. Acidentes com animais peçonhentos. Administração em enfermagem. Enfermagem em psiquiatria. Cálculo e administração



de medicamentos. Desinfecção, antissepsia, assepsia, esterilização de materiais e equipamentos. Limpeza hospitalar.

**4.10 ANALISTA DE SAÚDE - FISIOTERAPEUTA:** Propedêutica fisioterapêutica. Fisioterapia reumatológica nas: síndromes dolorosas, osteoartrite, osteopenias, artrites microcristalinas, nas artrites infecciosas e fisioterapia nas doenças inflamatórias do tecido conjuntivo. Fisioterapia ortopédica e traumatológica: Tratamento fisioterapêutico nas Alterações posturais e deformidades angulares dos MMII; Lesões traumáticas e artroplastias dos MMSS e MMII; Lesões às estruturas ósseas e de tecidos moles do joelho; Fisioterapia nas sinovectomias, tenorrafias e transferências tendinosas; Tratamento fisioterapêutico nas lesões teciduais. Fisioterapia pneumofuncional: Análise de gases (gasometria); Oxigenoterapia e aerosolterapia; Terapia desobstrutiva; Terapia de expansão pulmonar; Fisioterapia nas cirurgias abdominais e torácicas; Reabilitação pulmonar; Espirometria; Fisioterapia respiratória em Pediatria; Introdução à ventilação mecânica; Fisioterapia nos distúrbios do sono. Fisioterapia Cardiovascular: Adaptações cardiovasculares ao exercício físico; Ergometria e análise de testes ergométricos; Reabilitação precoce do paciente infartado e pré e pós-operatório da cirurgia cardíaca; Fisioterapia nas arteriopatias e venopatias; Reabilitação do paciente amputado; Fisioterapia nas linfopatias dos membros inferiores; Reabilitação das pacientes mastectomizadas. Fisioterapia Desportiva: Treinamento de flexibilidade na prevenção de lesão desportiva; Tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas; Fisioterapia desportiva em atletas com deficiência. Fisioterapia Neurofuncional: Desenvolvimento neuropsicomotor normal e anormal na paralisia cerebral; Fisioterapia nas distrofias musculares; Fisioterapia na espinha bífida; Fisioterapia nas lesões.

**4.11 ANALISTA DE SAÚDE - PSICÓLOGO:** Bases teórico-conceituais: O binômio saúde/doença. Histórico da psicologia na saúde e hospitalar. Conceito de psicologia da saúde e hospitalar. Estresse, esgotamento profissional, estratégias de enfrentamento psicológico (coping) e saúde. O papel do psicólogo no contexto da atenção primária, secundária e terciária em saúde. Política pública de atenção à criança e à mulher e ao idoso. Princípios de psicofarmacologia. Personalidade e Saúde. Psicologia na prática obstétrica: abordagem interdisciplinar. Ginecologia e psicossomática. Referências técnicas do conselho federal de psicologia para o trabalho do psicólogo. Resoluções 06/2019 e 09/2018. Assistência psicológica em saúde: Avaliação psicodiagnóstica no Contexto da saúde. O psicodiagnóstico institucional. Acompanhamento psicológico ao enfermo crônico e agudo. Acompanhamento psicológico em clínica de ginecologia e obstetrícia. Humanização do atendimento em saúde. Psicoterapia breve e focal suportiva e expressiva. Psicólogo no trabalho da equipe de saúde e pesquisa em psicologia: Multidisciplinaridade. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade. Investigação científica na prática do psicólogo no contexto da Saúde: Resolução do Conselho Nacional de Saúde 466/2012, metodologias, análises de dados, psicometria. A ética do psicólogo no contexto da saúde. Código de ética profissional e de processamento disciplinar.

**4.12 FISCAL DO MEIO AMBIENTE:** Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos e legais da fiscalização; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Licença e aprovação de projetos, Gestão Ambiental. Ecologia. Temas atuais: aquecimento global, efeito estufa, eutrofização, poluição e problemas de saúde pública. Degradação e Poluição Ambiental. Desenvolvimento Sustentável; Gestão das Águas, Química ambiental. Noções de tecnologias de tratamento de água, noções de tecnologias de tratamento dos efluentes; tratamento de água e efluentes; noções de tecnologias de tratamento de resíduos sólidos; tratamento e descarte de resíduos sólidos domésticos e industriais; Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Política de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010; Política Nacional do Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981; Política Nacional Recursos Hídricos Lei nº 9433/1997; Política Nacional de Educação Ambiental Lei nº 9.795/1999; Código Florestal nº 12.651/2012; Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998; Resolução CONAMA nº 237, nº 305, nº 357, nº 358, nº 382, nº 397 e nº 430; Política Nacional de Saneamento Básico (Lei 11.455/04). O gerenciamento ambiental; zoneamento econômico-ecológico, licenciamento e monitoramento. Resoluções e instruções normativas do CONAMA. Lei nº 18.104/13 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, institui a nova Política Florestal do Estado de



Goiás e dá outras providências; Lei nº 12.651/12 - Código Florestal Brasileiro; LEI Nº 9.985/2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências; Lei nº 6.938/1981 - DOU 02/09/1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus Fins e Mecanismos de Formulação e Aplicação, e dá outras Providências.\* Vide alterações dispostas na Lei Federal nº 10.165 de 27/12/2000, que institui a taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA; Decreto nº 6.514/2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências; Resolução nº 237/1997: Regulamenta aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente; RESOLUÇÃO nº 303/2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente; Lei nº 9.605/1998: Lei de Crimes Ambientais. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

**CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA (ALIMENTAÇÃO, FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA):** *O processo saúde-doença (historicidade e conceitos). Modelos assistenciais em saúde. A Reforma Sanitária brasileira. SUS: atribuições, doutrinas e competências. Legislação do sistema único de saúde – SUS: Constituição Brasileira, do art. 196 ao 200. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Portaria n. 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011. Decreto 7508/2011. Gestão em Saúde. Epidemiologia: conceitos, usos e principais indicadores. Modelos de estudo da causalidade das doenças. População e Saúde: aspectos da transição demográfica e epidemiológica no Brasil. Classificação internacional de doenças: histórico, conceitos e utilização. Sistemas de informações em saúde de maior interesse para a saúde pública. Doenças transmissíveis emergentes, reemergentes e negligenciadas. Saúde ambiental, saúde ocupacional e a vigilância sanitária. Estratégia saúde da família. Pacto federativo e governança do SUS: Pacto pela Saúde e Decreto 7508/2011. 16. Programa nacional de imunização (PNI), calendário de vacinação (criança, adolescente e idoso). Política nacional de urgência e emergência: normas e Portarias. Vigilância em saúde. Prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis. Políticas de atenção a saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Política de humanização do SUS. Política de Saúde Mental, redução do consumo abusivo de álcool e Políticas sobre Drogas (Portarias 132, 131, 130, 126, 122, 121, GM MS, de 25/01/2012. OBS: Deve ser observado as atualizações ou substituições das legislações citadas.*

**4.13 FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA - ALIMENTAÇÃO:** Órgãos nacionais e internacionais que normatizam parâmetros de qualidade de alimentos. Legislação sobre qualidade de alimentos. Ética e relações interpessoais nos serviços de alimentação. Controle sanitário de alimentos em estabelecimentos de produção, de comercialização e de serviços de alimentação. Qualidade da matéria prima. Fatores de risco na produção, no transporte, na distribuição e no consumo de alimentos. Legislação sobre a comercialização de alimentos crus, semi-preparados e prontos para consumos. Legislação sobre aditivos, ingredientes e água. Legislação de alimentos para fins especiais. Normas de higiene e segurança do trabalho. Alterações, contaminações e conservação de alimentos com implicações na saúde pública. Principais alterações em alimentos crus e em produtos processados. Parâmetros intrínsecos e extrínsecos que favorecem as alterações em alimentos. Substâncias tóxicas presentes nos alimentos. Principais contaminantes em alimentos e medidas preventivas no combate às doenças veiculadas pelos alimentos. Métodos gerais de conservação de alimentos. Embalagens de alimentos. Procedimentos para autorização de funcionamento de estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos, de estabelecimentos para comercialização e de prestação de serviços na área de alimentação. Competências na regulamentação e fiscalização de alimentos. Procedimentos para expedição de autorização, licença e registro do estabelecimento e respectivos produtos. Alvará sanitário. Requisitos para elaboração, fiscalização, supervisão e princípios das boas práticas de fabricação (BPF) e de procedimento operacional padronizado (POP). Verificação, identificação e monitoramento de pontos críticos de controle de acordo com o programa de análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) dos estabelecimentos. Avaliação e supervisão das condições de infra-estrutura física. Identificação e procedimentos para autuação de alimentos impróprios para consumo



em estabelecimentos comerciais e de serviços de alimentação. Legislação e normas técnicas para identificação. Legislação e avaliação das condições de estocagem de alimentos. Notificações e autos de infração. Métodos diagnósticos para avaliação de alimentos alterados. Análise fiscal. Procedimentos de coleta de amostra e plano de amostragem para análises. Acondicionamento e estocagem de amostras para contraprova. Avaliação e interpretação de resultados conforme legislação em vigor. Laudo técnico. Procedimentos para apreensão de produtos e interdição do estabelecimento. Competências e legislação para recolhimento de alimentos e destino final dos produtos. Supervisão, fiscalização e controle dos estabelecimentos de produção/industrialização, de comercialização e de serviços de alimentação. Condições sanitárias do ambiente, das instalações e dos equipamentos. Programa de higienização. Manejo de resíduos. Condições de estocagem. Saúde e higiene dos manipuladores. Qualidade sanitária de alimentos. Impactos ambientais. Rotulagem geral de alimentos. Informações obrigatórias. Rotulagem nutricional obrigatória. Alimentos isentos de registro. Alimentos para fins especiais. Qualidade dos alimentos processados.

**4.14 FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA - FARMÁCIA:** Ética e bioética nas ciências farmacêuticas. Farmacologia. Fármacos antimicrobianos. Fármacos analgésicos e antiinflamatórios. Fármacos anti-hipertensivos. Fármacos hipoglicemiantes orais. Doenças infecciosas e parasitárias de interesse em saúde pública. Assistência Farmacêutica. Fármaco vigilância. Atenção Farmacêutica. Promoção da saúde.. Boas práticas em estabelecimento de saúde. Farmácias e drogarias. Hospitais. Estabelecimentos de gêneros alimentícios. Epidemiologia. Legislações que regulam os setores farmacêuticos. Legislações que regulam o laboratório clínico. Plano de gerenciamento de resíduos dos Serviços de Saúde. Regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos. Registro de produtos biológicos. Legislações que regulam as farmácias e drogarias. Legislações que regulam os hospitais.

**4.15 FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA - ODONTOLOGIA:** Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. Biossegurança. Agravos e condições bucais: cárie dentária, doença periodontal, oclusopatias, dor orofacial, traumatismo dentário, trauma maxilofacial, câncer bucal. Associação entre lesões orais e manifestações sistêmicas. Urgências em Odontologia: diagnóstico e conduta. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. Adequação comportamental do paciente para atendimento odontológico. Atribuições da Vigilância Sanitária; Bioética aplicada à Odontologia – relação profissional-paciente e pesquisa científica; Honorários profissionais e CBHPO (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Odontológicos); Sigilo profissional; Código de Ética Odontológica (Resolução CFO de nº. 118/2012); Lei nº 4.324/1964; Decreto de nº 68.704/71; Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia (Resolução CFO de nº 63/2005); Lei que regula o exercício do cirurgião-dentista (Lei nº. 5.081/1966 combinada com Lei nº 6.215/1975); Lei que regulamenta o exercício do Técnico em Prótese Dentária (Lei nº 6710/1979); Decreto de nº 87.689/82; Lei que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB – e Auxiliar em Saúde Bucal – ASB – (Lei nº 11.889/2008). Código de Processo Ético Odontológico (Resolução CFO de nº 59/2004); Resoluções CFO nº 19/2001, nº 20/2001, nº 102/2010; Lei 9.961/00 (Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências.); Portaria Federal 453/98 (Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências.); Portaria 344/98 (Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.); Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 06/2014 (Dispõe sobre a atualização do Anexo I da Portaria 344/98). Resolução RDC nº 06/2015 (Dispõe sobre os agentes clareadores dentais). NR-32 (Norma Regulamentadora de segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde); Noções de direito do trabalho aplicado à Odontologia; Direito penal aplicado à prática odontológica: noções gerais e tipos penais (exercício ilegal, charlatanismo, curandeirismo, estelionato, falsidade ideológica, lesão corporal, omissão de socorro, maus-tratos, calúnia, injúria, difamação, constrangimento ilegal, ameaça, divulgação de segredo, violação do segredo profissional, abuso de incapazes, fraude no comércio, infração de medida sanitária preventiva, omissão de notificação de doença, falsa identidade, violação de sigilo funcional); Responsabilidade profissional em Odontologia nas esferas: penal, civil, administrativa e trabalhista; Responsabilidade objetiva e subjetiva, obrigação de meio e



resultado; Auditoria em Odontologia; Documentação odontológica; Documentação odontolegal: autos, laudo e pareceres; Notificação compulsória em Odontologia. OBS: Deve ser observado as atualizações ou substituições das legislações citadas.

**4.16 FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA - VETERINÁRIA:** Investigação de surtos de doenças transmissíveis e de tóxico-infecções alimentares. Métodos de controle e erradicação de doenças. Conceito e caracterização do risco sanitário. Zoonoses de importância em Saúde Pública: dengue; doença de Chagas febre amarela; febre maculosa; hantavírose; leishmanioses; leptospirose; raiva. Doenças ocupacionais e riscos à saúde do médico veterinário. Principais animais sinantrópicos de interesse em saúde pública. Controle de pragas urbanas. Biologia e controle de roedores e vetores. Desinfecção e desinfetantes. Destino e tratamento dos resíduos de serviços de saúde. Resíduos de medicamentos veterinários em produtos de origem animal. Vigilância Epidemiológica: concepções, estratégias e práticas. Vigilância Ambiental: conceito; atribuições; análise e gerenciamento de risco. Vigilância Sanitária: inspeção; aspectos gerais: conceito, finalidade, características, etapas para realização de uma inspeção, procedimentos, processo de condução. Tipos de inspeção para fins de certificação, investigação, concessão de autorização de funcionamento de estabelecimento, rotina periódica. Doenças veiculadas pela ingestão de leite, carnes e derivados. Fiscalização de fabricação de produtos de origem animal. Análises físico-químicas e microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais.

**4.17 FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS:** Direito Tributário: Tributo: definição, natureza jurídica e espécies de tributos. Princípios Constitucionais Tributários: princípio da legalidade, princípio da igualdade, princípio da anterioridade, princípio da irretroatividade, princípio da não utilização de tributo, com efeito, de confisco, princípio da uniformidade geográfica, princípio da capacidade tributária, princípio da imunidade recíproca. Competência Tributária: atribuições de competência e limitação da competência tributária. Legislação Tributária: alcance da expressão, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária. Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. Legislação Tributária: Impostos de competência dos Municípios: ISS, IPTU e ITBI. Fato gerador e incidência. Isenções. Bitributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Contribuintes e responsáveis; Alíquota e base de cálculo. Lançamento. Regime de pagamento. Código Tributário Municipal, Código de Postura do Município, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONTEÚDO COMUM PARA O CARGO DE MÉDICO – TODAS AS ESPECIALIDADES:** *Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS). Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde. Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão. Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Ética Médica e Bioética. Responsabilidade Profissional. Código de Ética Profissional na Medicina. Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família. Sistema de Informação da Atenção Básica. Sistemas de informação em saúde. Determinantes sociais da saúde. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Diagnóstico bacteriológico das doenças sexualmente transmissíveis.*

**4.18 MÉDICO - ANESTESISTA:** Avaliação e preparo pré-anestésico; Equilíbrio Hidroeletrólítico; Reposição e transfusão; Anestesia venosa; Anestesia inalatória-farmacocinética e farmacodinâmica; Farmacologia dos anestésicos locais; Bloqueios subaracnóideo e peridural; Bloqueios periféricos; Transmissão e bloqueio neuromuscular; Anestesia em urgências; Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos; Complicações de anestesia; Recuperação anestésica; Parada cardíaca e reanimação cardiorrespiratória e cerebral; Anestesia e transplantes e diagnóstico de morte encefálica; Farmacologia Aplicada e Anestesiologia; Reposição e Transfusão; Física e Anestesia; Anestesia e Sistema Endócrino; Hipotermia e





Hipotensão Arterial Induzida; Anestesia para Obstetrícia e Ginecologia; Anestesia para pacientes pediátricos; Anestesia para Cirurgia Abdominal; Anestesia para Neurocirurgia; Anestesia para Urologia; Anestesia para Oftalmologia; Anestesia para Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucocomaxilofacial; Anestesia para Cirurgia Plástica; Anestesia para Cirurgia Torácica; Anestesia e Sistema Cardiovascular; Anestesia e Geriatria; Choque; Reposição Volêmica, Transfusão e Hemoderivados; Parada Cardíaca e Reanimação Cardiorrespiratória e Cerebral; Monitorização e Terapia Intensiva; Ventilação Artificial; Fisiopatologia e Tratamento da Dor Aguda; Ética e Risco Profissional e Medicina Legal.

**4.19 MÉDICO - CLÍNICO GERAL:** Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; miocardiopatias e valvulopatias; arritmias cardíacas; Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica; doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; diarreia; coledite e colecistite; pancreatite; hepatites virais e hepatopatias tóxicas; insuficiência hepática crônica; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; síndrome nefrótica; litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; tireoidite e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas suprarrenais; distúrbios das glândulas paratireóides; Doenças reumáticas: artrite reumatóide; espondiloartropatias; colagenoses; gota; Doenças infecciosas e erapia antibiótica; Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Emergências clínicas; Psicologia médica; Farmacologia; Controle de Infecções Hospitalares; Medicina baseada em evidências; Intoxicações exógenas; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças neurológicas; AVC, polirradiculoneurites, polineurites, doença periféricas; Doenças degenerativas e infecciosas do SNC; Emergências psiquiátricas.

**4.20 MÉDICO - GINECOLOGISTA E OBSTETRA:** Aparelho genital feminino: Embriologia, Anatomia, Fisiologia, e propedêutica clínica. Exames complementares, indicações, e interpretações clínicas: citologia oncótica (exame de lâmina), colposcopia, biópsia de colo e endométrio, colpocitologia funcional, histereossalpingografia, ultra-sonografia pélvica e transvaginal, laparoscopia pélvica, punção transvaginal. TPM (tensão pré-menstrual): etiopatogenia, diagnóstico clínico e laboratorial; tratamento clínico e cirúrgico. Anomalias congênitas do aparelho genital feminino: Vulva, Vagina, Útero, Ovários e Mamas. Amenorréia primária e secundária: Etiologia, fisiopatologia, exames complementares, diagnóstico e tratamento. Hemorragias disfuncionais: Etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Distúrbios do climatério e da pós-menopausa: Avaliação clínica, exames complementares, diagnóstico e tratamento. Distúrbios e estados hiperandrogênicos. Diagnóstico e tratamento das alterações da prolactina. Planejamento familiar. Infecções inespecíficas do aparelho genital feminino: etiologia, diagnóstico e tratamento. Infecções específicas e doenças sexualmente transmissíveis: etiologia, diagnóstico e tratamento. Distopia do aparelho genital feminino: etiologia, diagnóstico e tratamento. Incontinência urinária de esforço: etiologia, diagnóstico e tratamento. Endometriose: etiologia, diagnóstico e tratamento. Neoplasia Benigna de: útero, ovários, vulva, vagina e mamas, diagnóstico e tratamento. Neoplasias malignas de: útero, ovários, vulva, vagina e mamas; diagnóstico e tratamento hormonais, cirúrgicos, quimioterápicos e radioterápicos. Urgências em Ginecologia: Hemorragia interna pós-operatória; Corpo lúteo hemorrágico; Hematossalpígeo e rotura de vasos útero-anexiais; Traumas da genitália externa; Doença inflamatória pélvica (DIPA); Bartolinite aguda; Torções de anexos; Roturas de cistos inflamatórios e hemorrágicos dos ovários; Traumas e processos inflamatórios agudos de mamas. Adaptações do organismo materno à gravidez. Assistência. Diagnóstico da gravidez e do trabalho de parto. Mecanismo de parto e assistência clínica no parto e puerpério. Tococirurgia. Intercorrências cirúrgicas na gravidez. Intercorrências clínicas na gravidez. Diagnóstico e conduta na pré-eclampsia e eclampsia. Gravidez de alto risco. Prematuridade. Infecções e viroses na gravidez. Câncer e gravidez. Fisiologia menstrual Pré-Natal: Exames complementares, orientações clínicas, vacinação, medicamentos usados na gravidez, controle, indicações e contra-indicações. Diagnóstico clínico e laboratorial da gravidez. Ultra-sonografia: importância e indicações nas diversas etapas e patologias da gravidez. Avaliação clínica da vitalidade fetal; Avaliação da maturidade fetal; Amnioscopia e amniocentese;



Exame da placenta. Abortamentos: Causas, diagnósticos, e tratamentos. Gravidez ectópica: diagnóstico e tratamento. Gravidez Molar. Placenta Prévia. Desenvolvimento prematuro da placenta. Polidrâmnio e Oligoidrâmnio. -Rotura prematura das membranas ovulares. Isoimunização pelo Fator Rh. DHEG-etiolgia, diagnóstico e tratamento. Gestação Pré-Termo e Pós- Termo. Nefropatias e cardiopatias no ciclo grávido-Puerperal. Infecções nocivas ao concepto. Infecção urinária na gravidez. Diabetes Mellitus na gravidez. Epilepsia, na gravidez: tratamento e efeitos colaterais dos quimioterápicos usados. Efeitos adversos de agentes químicos e da radioterapia sobre o concepto. Distocias do mecanismo de parto. Fórceps: Indicações e mecanismos de aplicações. Sofrimento fetal agudo. Prolapso do cordão umbilical. Traumas maternos no parto normal. Curetagem uterina e cesárea: Indicações, técnicas e complicações. Patologias da dequitação e do 4º período. Infecção puerperal. Tipos de anestésias e suas indicações nas urgências obstétricas. Assistência ao recém-nascido (RN) gravemente asfíxiado: Conduta e prognóstico á longo prazo.

**4.21 MÉDICO - PEDIATRA:** Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. Distúrbios nutritivos: desidratação aguda por diarreia e vômitos; desnutrição protéico-calórica. Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões. Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; adenóides. Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; doença de Chagas. Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarreia; diarreia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites; diabetes infanto-juvenil. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vesíco-ureteral; válvulas da uretra posterior. Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilactóide); hemofilia. Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; calazar; blastomicose. A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomiossarcoma. Antibióticos e quimioterápicos. Síndrome da Criança Espancada

**4.22 MÉDICO - PSIQUIATRA:** Psiquiatria: visão geral da especialidade médica e contextualização histórica. Desenvolvimento humano e formação da personalidade. Psiquiatria no atendimento geral: Relação médico paciente. Reação a doença e a hospitalização. Interconsulta psiquiátrica: aspectos da técnica. Importância do diagnóstico em psiquiatria. Escalas, entrevista e sua utilidade no paciente com condição médica não psiquiátrica. Peculiaridades do diagnóstico e tratamento em função de comorbidades em unidades médicas. Crises de ansiedade: aspectos do manejo. Sintomas somáticos e transtornos relacionados em: Cardiologia, Neurologia, Gastreenterologia, Pneumologia, Reumatologia, Endocrinologia, Infectologia, Oncologia. Populações especiais: idosos, psiquiatria da infância e adolescência; gestação e puerpério. Manejo de emergência relacionadas ao uso de álcool e outras substância. Agitação psicomotora. Suicídio: epidemiologia, fatores de risco, manejo.

**4.23 MÉDICO - HEMATOLOGISTA:** Hemopoese: fisiologia e regulação. Fatores de crescimento. Série eritrocitária Fisiologia: eritropoese, regulação e cinética eritrocitária. Morfologia e funções dos eritrócitos. Hemoglobina. Patologia: Anemias. Hemoglobopatias. Poliglobulias. Policitemia vera. Série leucocitária: Fisiologia: leucopoese, regulação e cinética. Morfologia e funções dos leucócitos. Citoquímica. Patologia: alterações qualitativas e funcionais dos leucócitos. Cinética celular em processos inflamatórios. Leucopenias e leucocitoses: Leucograma nos processos infecciosos: interpretação. Leucemias: conceito, classificações e quadro hematológico. Citoquímica e imunohistoquímica aplicada às leucemias. Síndromes mieloproliferativas: conceito e quadro hematológico. Síndrome linfoproliferativas: conceito e quadro



hematológico. Série plaquetária: Fisiologia: plaquetopoese, regulação e cinética. Morfologia e funções. Patologia: Púrpuras: conceito, classificação, quadro hematológico e laboratorial. Trombocitopenias: conceito, quadro hematológico e laboratorial. Mielograma: interpretação. Hemostasia e coagulação: conceito, inter-relação entre sistemas de coagulação, complemento, fibrinolítico e mediadores da inflamação. Coagulação: Vasos. Plaquetas. Fatores plasmáticos: (vias intrínseca e extrínseca). Fibrinólise: conceito, plasminogênio, plasmina e mecanismos de regulação. Doenças hemorrágicas: conceito; fisiopatologia e quadro hematológico. Patologia: Doenças hemorrágicas, trombozes: conceito; fisiopatologia e quadro hematológico. Imunohematologia: conceitos; antígenos eritrocitários e leucocitários. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Importância em transfusões.

**4.24 PROFESSOR PEDAGOGO:** Ética e Educação. Aprendizagem – Processo e Fatores que interferem e aplicação das Teorias Psicológicas à Educação. A Compreensão da Educação como Processo Social. Níveis e Modalidades de Ensino. Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático. O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos. Currículo e Matriz Curricular: Teorias do Currículo. Fundamentos Condicionantes e Metodologia do Planejamento Curricular. Gestão Escolar: Gestão Democrática da Escola. Eficiência e Eficácia Escolar. Clima de Trabalho na Escola. Organização. Assistência à Educação / Coordenação / Controle. Avaliação. A Dinâmica da Escola: Projeto Pedagógico. Estrutura Funcional. Currículo. A Função e a Prática do Gestor na organização e articulação do Trabalho Pedagógico: Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar. Tempos e Espaços Escolar: Os Aspectos legais para o seu funcionamento. O Regimento Escolar sua importância, elaboração e aplicabilidade. O processo de construção do conhecimento científico pela criança. Concepções Pedagógicas. Teorias Educacionais

**4.25 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:** Gêneros textuais e suas características: Artigo de Opinião, Editorial, Crônica, Carta de leitor, Poema. Análise textual: Leitura, interpretação e compreensão de texto, tipos de argumentos, tema, tese, estratégias de argumentação, elementos articuladores e modalizadores, finalidade do texto, tipologia textual. Funções da linguagem. Relações de intertextualidade, interdiscursividade e paráfrase. Informações implícitas e explícitas. Pressuposto e subentendido. Níveis de linguagem. Figuras de Linguagem. Coesão/Coerência. Relação de sentido, sinonímia, antonímia, hiperonímia. Efeitos de sentido pelo uso de elementos lexicais, gramaticais e semióticos. Relações lógico-discursivas. Fonética e Fonologia. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia (Classes de Palavras e Formação de Palavras). Sintaxe. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Variação linguística. Linguagem verbal e não verbal. Texto literário e não literário. Elementos da narrativa. Tipos de discurso. Literatura brasileira.

**4.26 PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** PROPORCIONALIDADE, JUROS, PORCENTAGENS E MÉDIAS: Conceito de Razões e Proporções: Proporções Contínuas, cálculo de termos desconhecidos de uma proporção; Divisão em parte diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Probabilidade; Números e Operações; Problemas abertos e situações problemas relacionados a álgebra e aritmética; Frações e Dizimas periódicas; Cálculo de médias: Aritmética, Ponderada, Geométrica e Harmônica. TEORIA DOS CONJUNTOS: Conjuntos Numéricos, Conjuntos Naturais, Conjuntos dos Inteiros, Conjuntos dos Racionais, Conjuntos dos Reais, Conjuntos dos Complexos. FUNÇÕES: Conceito de funções: domínio, imagem, contradomínio, notação, funções numérica. Funções elementares e funções definidas por várias sentenças; Operações com função. Composição de funções; Classificação de funções. Polinômios: função polinomial. Equações, inequações e sistemas de 1º e 2º graus. Equações redutíveis ao 1º e 2º graus. Funções lineares quadráticas e valor absoluto. Funções exponencial e logarítmica. Progressão Geométrica e Progressão Aritmética. Análise combinatória e binômio de Newton. Matrizes, determinantes e sistemas de equações lineares. Introdução à geometria, ângulos, triângulos, polígonos, circunferência e círculo. Área das superfícies planas e área e volumes dos sólidos usuais. Geometria no espaço: Postulado da reta e do plano, Intersecção de planos; Paralelismos e perpendicularismos de retas, de planos, de retas e planos. Poliedros, poliedros conexos regulares. Relação de Euler; Prismas e pirâmides: conceito, elementos, classificação, transversais, troncos e relações métricas; Cilindro e



Cone: Conceitos, elementos, plano secante, parte da esfera e relações métricas. Sólidos Gerados; funções trigonométricas, equações trigonométricas e resolução de triângulos. Estudo analítico da reta, circunferência, elipse, parábola hipérbole. Questões educacionais relacionadas a ensino e aprendizagem da Matemática.

**4.27 PROFESSOR DE HISTÓRIA:** HISTÓRIA GERAL: A economia da antiguidade oriental: Aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais das civilizações egípcia e mesopotâmica; As civilizações da antiguidade clássica: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais; A formação da sociedade medieval: as invasões bárbaras e suas conseqüências, a economia e a sociedade feudais; O papel da igreja nessa sociedade; as civilizações bizantina e muçulmana; a decadência do feudalismo; O renascimento e suas manifestações nas artes e nas ciências; A ilustração; as reformas religiosas do século XVII; A expansão marítima-comercial e a posse da América pelos europeus; A ação colonizadora das nações européias nesse continente; a formação do Estado moderno e o absolutismo; Os fundamentos do iluminismo e as revoluções burguesas na Inglaterra e na França; As etapas da revolução francesa e o governo de Napoleão Bonaparte; O processo de independência das colônias europeus da América; Os problemas enfrentados pelas nações americanas no Século XIX; A guerra da sucessão; os avanços da ciência e da tecnologia e a revolução industrial; conseqüência sociais e políticas; A burguesia industrial e o proletariado; A expansão do capitalismo europeu na Ásia e África; A concordância imperialista, a questão do nacionalismo e a guerra de 1914-18; As idéias socialistas e a revolução de 1917 na Rússia; O fascismo, o nazismo e a segunda guerra mundial; A descolonização na África e Ásia; A Revolução Chinesa e o desenvolvimento do Japão; Conflitos e contradições na segunda metade do século XX; A nova ordem mundial; as diversas manifestações culturais do século XX. HISTÓRIA DO BRASIL: Características da organização econômica e social dos povos que viviam no Brasil antes da chegada do europeu; os fundamentos da colonização portuguesa; as formas do controle administrativo adotadas na colônia por Portugal; As disputas entre as metrópoles européias e a presença holandesa no Nordeste; A penetração nos sertões pela pecuária e a procura por metais preciosos; a importância da mineração no século XVIII; As manifestações culturais no Brasil colônia; As crises no sistema colonial e os movimentos precursores da independência; a decadência da mineração e a inconfidência mineira de 1789; A conjuração baiana de 1798; O processo da independência: transferência do governo português para o Brasil; Revolução pernambucana de 1817; Reflexo no Brasil da revolução de 1820 em Portugal; A independência do Brasil; O primeiro reinado; situação econômica, crises políticas e revoltas internas; Política externa; A instabilidade do período regência e as diversas revoltas desse período; O Segundo Reinado: A expansão da lavoura cafeeira e sua conseqüência, política interna e externa; Atuação do Brasil na região platina; O longo processo de abolição da escravatura, a crise da monarquia e a proclamação de república; A cultura brasileira no século XIX; O período Getulista; O Estado Novo e os reflexos da Segunda Guerra mundial no Brasil; Característica da república brasileira no período de 1946 a 1964; Brasil na República Velha (Revolução Federativa, política dos governadores, coronelismo, café, industrialização, movimento operário; Revolta da Vacina, guerra de Canudos, guerra do Contestado, movimento tenentista, Revolução de 1930, período Vargas, Estado Novo). Os fundamentos do populismo e os principais aspectos da crise de 1964; A República autoritária de 1964 a 1985 e chamado Milagre Econômico; A luta pela abertura política e a República Brasileira hoje; A cultura brasileira no século XIX.

**4.28 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** UNIVERSO, SISTEMA SOLAR E PLANETA TERRA: Elementos de Astronomia: formação do Universo; classificação dos astros; planeta Terra (características e movimentos). Orientação: formas de orientação; pontos de orientação; coordenadas geográficas; cartografia. Formação e Constituição da Terra: estrutura interna; crosta terrestre; rochas; solo; formas de relevo; agentes modificadores do relevo (forças internas e forças externas); relevo submarino. Águas: oceanos e mares; correntes marinhas; águas continentais. Atmosfera e Clima: camadas da atmosfera; composição do ar; tempo e clima; tipos climáticos. Formações Vegetais: climas e paisagens vegetais; formações arbóreas; formações campestres; formações desérticas; formações de alagadiços. Demografia: características da população mundial; população absoluta e relativa; estrutura



etária; população e atividades econômicas; movimentos populacionais; urbanização. Recursos Naturais: recursos renováveis e não-renováveis; agricultura e sistemas agrícolas; pecuária (criação extensiva e intensiva, tipos de gado); fontes de energia; indústria (tipos, distribuição, efeitos na organização do espaço); comércio; transportes; comunicações. GEOGRAFIA DO BRASIL – Organização do Espaço Brasileiro: formação do território; o Brasil na América do Sul; elementos naturais; sociedade e economia (subdesenvolvimento, industrialização, urbanização). População Brasileira: elementos formadores; migrações; concentrações populacionais. Região Norte: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. Região Centro-Oeste: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. Região Nordeste: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. Região Sudeste: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. Região Sul: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. GEOGRAFIA DOS CONTINENTES: formação do Espaço Mundial: evolução do capitalismo; características dos países desenvolvidos e dos países subdesenvolvidos; divisão internacional do trabalho. b) América: localização; origem dos primeiros habitantes; tipos de colonização; população e urbanização; aspectos físicos (unidades de relevo, águas continentais, tipos climáticos, paisagens vegetais); blocos regionais de integração. América Anglo-Saxônica: Estados Unidos (território, população, atividades econômicas); Canadá (território, população, atividades econômicas). América Latina: México (território, população, atividades econômicas); América Central (divisão, países, população, atividades econômicas); Guianas (países, população, atividades econômicas); América Andina (países, população, atividades econômicas); América Platina (países, população, atividades econômicas). Europa: quadro político-econômico atual; União Européia; aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação); sociedade (população, composição étnica, urbanização); economia (agropecuária, recursos minerais, indústria, comércio, transportes); países; Rússia (formação e desagregação da URSS, aspectos naturais, populacionais e econômicos). Ásia: aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação); sociedade (população, composição étnica, religiosa, urbanização); Japão (aspectos naturais, populacionais e econômicos); China (aspectos históricos, naturais, populacionais e econômicos); “tigres” asiáticos; Mundo Indiano (aspectos históricos, naturais, populacionais e econômicos); Oriente Médio (aspectos históricos, naturais, populacionais, econômicos, conflitos). África: aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação); colonialismo e descolonização; sociedade (população, composição étnica, religiosa, urbanização, conflitos). Oceania: aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação); colonização, povoamento e descolonização; sociedade (população, composição étnica, urbanização). Regiões Polares: Ártico (aspectos físicos, populacionais e econômicos); Antártida (aspectos físicos, potencial econômico)

**4.29 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS:** Terra e Universo: formação do universo: Teoria do Big Bang. Principais características dos planetas do Sistema Solar, assim como outros astros: cometas, estrelas cadentes e satélites naturais. Fases da lua e sua importância atual e para os povos antigos. Estrelas e Constelações. Astros: lua, sol, estrelas, planetas, estrelas cadentes. Modelos Heliocêntrico e Geocêntrico para o Sistema Solar (posição do sol). Principais características físicas e composição da Terra, dimensões, formatos e camadas. Fenômenos naturais: terremotos e vulcões. Formação do solo pela ação de intemperismo. Seres Vivos e Ambientes: Tipos de consumidores em cadeias e teias alimentares, os produtores e a relação de dependência entre todos os seres vivos e as diferentes formas de obtenção de energia. Importância da relação entre fatores físicos como luz, calor, água e solo para manter a vida no planeta. AS INTERAÇÕES ENTRE OS SERES VIVOS Comportamentos individuais e coletivos voltados para preservação do meio ambiente. Causas/consequências de problemas ambientais. Importância da produção e do destino adequado do lixo para preservação da saúde individual e coletiva. OS SERES VIVOS. Reprodução sexual e assexual. Organismos quanto à sua estrutura, relação com água e busca de alimentos, reprodução e crescimento, associados ao modo de vida e aos ambientes que habitam, processos adaptativos ao longo do tempo geológico. Diversidade as adaptações dos seres vivos. Classificação dos seres vivos. Trocas gasosas entre os organismos vivos e a atmosfera. Formas de respiração entre animais aquáticos, animais terrestres e as plantas. Reprodução como forma de continuidade da espécie no ambiente. VIDA E AMBIENTE: Órgãos e



sistema do corpo humano e suas funções. SER HUMANO E SAÚDE - Conceitos básicos de genética. Vida e ambiente - A matéria - Mudanças do estado físico da matéria - Tipos de misturas - Estado dos Átomos - Tabela periódica - Ligações químicas. Matéria e Energia - Reações químicas - Equações químicas - Ciclos biogeoquímicos. Energia e conservação de energia. Calor e temperatura. Eletrostática. Eletrodinâmica / consumo de energia elétrica. Magnetismo. Eletromagnetismo. Elementos de uma onda. Ondas mecânicas e ondas eletromagnéticas. Som, ondas sonoras. Luz (conceitos, fenômenos e instrumentos óticos). Cinemática (conceitos, velocidade e aceleração). Dinâmica (Forças, Leis de Newton). Energia Mecânica.

**4.30 PROFESSOR DE INGLÊS:** Text (Comprehension and Interpretation) II Grammar: articles; nouns; adjectives; numbers; dates; all pronouns; quantifiers; first/second/third conditionals; comparisons; prepositions; conjunctions; all verb tenses, to be/there to be; verbs with two objects, regular/irregular verbs; verbs: do/make; lie/lay; modal verbs; imperative; verbs followed by gerund and/or infinitive; too/enough; whether/if; question tags; passive voice; adverbs of manner; direct/reported speech; additions to remarks; question words; linking words; time clauses and/or every content related to secondary school. An essay of 20 to 25 (in English) will be required.

**4.31 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** História da Educação Física no Brasil: Fases da Educação Física no País. Educação física escolar: Metodologia, Avaliação, Cultura Corporal; Educação Física e a sociedade: A importância da Educação Física; emprego da terminologia aplicada à educação física. Fisiologia do exercício: Abordagem neuromuscular, Estrutura e Funções Pulmonares; Permuta e transporte de gases; O sistema cardiovascular; Capacidade funcional do sistema cardiovascular; Músculo esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades físicas: etapas da preparação desportiva; A periodização do treinamento; Velocidade motora; Resistência motora; Força motora; Flexibilidade; Coordenação; Equilíbrio motor; Capacidade de inteligência motora; Aprendizagens de habilidades motoras. PSICOLOGIA DO ESPORTE: Atenção; Concentração; Motivação; Personalidade; Agressão; Emoção; Estresse; Liderança; Desportos: Futsal, Futebol, Voleibol, Handebol, Basquetebol, Ginástica, Natação, Judô. Socorros de urgência aplicados à Educação Física; As mudanças fisiológicas resultantes da prática do esporte. A Educação Física no currículo da educação básica: significados e possibilidades: Características sócio-efetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Crescimento e desenvolvimento motor; Perspectivas educacionais através do lúdico; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; A prática pedagógica como prática dialógica.

**WILSON CARLOS DA SILVA**  
Presidente - matrícula 17.727

**WEUVER XAVIER DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente - matrícula 54.430

**MARCIO ALVES DE ARAÚJO**  
Secretário - matrícula 51.884

**DEUZIRA APARECIDA C. SANTOS**  
Membro - matrícula 52.264

**MARCOS VINICIUS TOLEDO DE BRITO**  
Membro - matrícula 19.33

**ROBERTA FARIA LIMA NUNES**  
Representante da OAB  
OAB-GO 32.092



**EDITAL N. 01/19 – CONCURSO PÚBLICO**  
**ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA E REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (5º ANO/ ANTIGA 4ª SÉRIE)**

**1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Exerce atividades de limpeza e conservação de prédios públicos, mobiliário, equipamentos e utensílios; preparo e distribuição de lanches; lava e passa roupas; entrega de correspondências; reprodução de documentos; executa outros serviços auxiliares braçais e manuais e demais atividades afins.*

**1.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** *5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) e aprovação em prova de capacidade física*

**2. AUXILIAR EDUCACIONAL**

**2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Executa tarefas de preparo de lanches e refeições, de higiene e conservação das cozinhas escolares e creches; inspeção de rotina para conservação e funcionamento dos equipamentos e demais atividades pertinentes à sua área de atuação.*

**2.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** *5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) e aprovação em prova de capacidade física*

**3. AUXILIAR OPERACIONAL**

**3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Executa tarefas de limpeza, conservação e manutenção de áreas públicas urbanas; de coleta de lixo domiciliar e entulhos; de produção de mudas e sementes; na conservação e limpeza de parques e jardins públicos; de auxílio em atividades manuais de construção civil, rodoviária e da iluminação pública; na perfuração de valas e cisternas; de abertura e fechamento de sepulturas; no carregamento, transporte e organização de materiais; de abastecimento de veículos e máquinas; de auxílio para manutenção, conservação e funcionamento das ferramentas, equipamentos, veículos e máquinas em geral e demais atividades afins.*

**3.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** *5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) e aprovação em prova de capacidade física*

**4. ASSISTENTE OPERACIONAL (BORRACHEIRO, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO e PINTOR DE VEÍCULOS)**

**4.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Exerce atividades manuais da construção civil (alvenaria, carpintaria, hidráulica, elétrica, pintura, etc.), e outros inerentes a serviços e obras públicas; executa serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, veículos e máquinas em geral; coleta, seleciona e beneficia material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros; produz mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos; prepara substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; repica, transplanta, desloca, poda, desbrota e tutora mudas; capina, implanta, mantém e reforma jardins; detecta e comunica problemas no desenvolvimento das plantas; manuseia ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas; implanta e mantém gramados; colabora em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas, e demais atividades afins, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à sua área de atuação.*

**4.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** *5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) e aprovação em prova prática*



## CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

### **1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**

**1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Exerce atividade de promoção da saúde e controle de doenças, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal.*

**1.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** ( [Lei Federal nº 13.595/18](#))

- a) *residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital;*
- b) *ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas;*
- c) *ter concluído o ensino médio; e*
- d) *Quando não houver candidato inscrito que preencha o ensino médio poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.*

### **2. AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

**2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Exerce atividade de vigilância, combate e prevenção de endemias mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal.*

**2.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** ( [Lei Federal nº 13.595/18](#))

- a) *ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas;*
- b) *ter concluído o ensino médio;*
- c) *quando não houver candidato inscrito que preencha o ensino médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.*

### **3. AGENTE EDUCACIONAL**

**3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Exerce a função de auxiliar o professor em todas as atividades desenvolvidas no CMEI; realiza ações voltadas para a educação infantil, especialmente higiene dos alunos; realiza atividade de apoio ao aluno com NEE's, participa da elaboração do projeto político-pedagógico, do planejamento semanal e coletivo.*

**3.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** *Ensino Médio Completo*

### **4. AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES:**

**4.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Fiscalizar o cumprimento das Leis e regulamentos de trânsito; fiscalizar os serviços de transporte concedidos, permitidos ou autorizados; planejar de operar o controle de trânsito de veículos, pedestres e ciclistas; fazer vistoria dos veículos e condutores autorizados, permitidos ou concedidos nos termos das competências municipais; avaliar e sugerir alterações no sistema viário, de sinalização e dos demais serviços que compõem a engenharia e operação de trânsito e transporte do Município; adotar as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação de trânsito; fazer levantamento de dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes e suas causas; promover, junto ao superior hierárquico, diretrizes de policiamento ostensivo de trânsito; conduzir veículos públicos necessário à execução de suas atribuições; desempenhar outras atribuições afins, conforme legislação*

**4.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** *Ensino Médio Completo e possuir CNH, categoria AB.*

### **5. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**5.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Executa serviço de digitação, de auxílio aos serviços de almoxarifado, arquivo, organização, escrituração com registro de dados; serviços relacionados ao recebimento, separação e distribuição de correspondências e volumes; de reprodução de documentos; atende e presta informações ao público nos assuntos referentes à sua área de atuação; redige ofícios, atas, ordens de serviços, memorandos e outros; instrui processos, redige e digita documentos e correspondências oficiais; atende e faz ligações telefônicas de interesse do órgão de trabalho e serviços auxiliares de comunicação, recepção, transmissão, distribuição e organização de mensagens e similares, prestando as informações solicitadas; de apoio a*





trabalhos técnicos nas áreas orçamentária, financeira, contábil, de pessoal e de material; opera equipamentos diversos e desenvolve outras atividades correlatas necessárias à eficácia e eficiência organizacional

5.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo

## **6. ASSISTENTE EDUCACIONAL**

6.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Interpreta para a Língua Brasileira de Sinais eventos e reuniões no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; interpreta o conteúdo curricular desenvolvido em sala de aula, sem intervenção direta no processo de ensino-aprendizagem; Ensina a Língua Brasileira de Sinais para os alunos com deficiência auditiva; ensina o método Braille para os alunos com deficiência visual através de equipamento específico: cela, reglete, máquina, software, sorobã e outros.

6.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo acrescido de Curso de intérprete de língua brasileira de sinais ou certificado de proficiência em libras (interpretação) ou Certificado na área emitido pelo CAS

## **7. ASSISTENTE DE SAÚDE (TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LABORATÓRIO e TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA)**

7.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa atividades relacionadas com técnicas relativas ao apoio aos serviços de saúde pública, tais como: atividades decorrentes de técnica histológica; enfermagem; higiene dental; exame e outras atividades em laboratório de análises clínicas; operação de equipamento de radiologia, de radiodiagnóstico, de radioterapia e de assemelhados; saneamento básico ambiental.

7.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo Profissionalizante de Técnico na área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área com registro no órgão competente

## **8. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

8.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológico e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente no serviço de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção”.

8.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo com Registro no Órgão Competente

## **9. GUARDA MUNICIPAL**

8.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Zela pela segurança dos prédios públicos, dos próprios munícipes e das instalações dos serviços municipais; exerce a vigilância nos logradouros públicos; preserva a moralidade e o sossego público; assegura o respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos; protege a arborização pública, a rede de iluminação, monumentos e outras obras afins.

8.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo e aprovação em provas de capacidade física, avaliação psicológica e curso de formação

## **10. OPERADOR DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, PÁ-CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA e TRATOR AGRÍCOLA)**

9.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Opera máquinas e equipamentos, realizando serviços de desmatamento, terraplanagem, pavimentação; inspeção de rotina para conservação e funcionamento dos equipamentos e demais atividades voltadas para a construção, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos.

9.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria C, D ou E, e aprovação em prova prática.



## CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

### **1. ANALISTA ADMINISTRATIVO**

**1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Exerce atividade de análise de processos ou procedimentos, sob os aspectos técnicos, administrativos, operacionais, financeiros, contábeis e orçamentários; emite parecer sobre acordos, contratos, convênios, aplicação de normas legais e outros documentos equivalentes; elabora minuta de documentos; realiza atividades de pesquisa, coordenação, execução e controle de projetos nas áreas de administração geral, análise de sistemas, arquitetura, biblioteconomia, ciências sociais, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática, jornalismo, relações públicas, serviço social e outras áreas de formação de nível superior.*

**1.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo

### **2. ANALISTA AMBIENTAL (BIÓLOGO, GEÓGRAFO e ENGENHEIRO AMBIENTAL)**

**2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; fornecimento de informações e emissão de pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização; promoção de fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolvimento de tarefas de monitoramento e controle ambiental; emissão de laudos de vistorias em cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal; execução de perícias dentro de suas atribuições profissionais; realização de inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais.*

**2.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**2.2.1 BIÓLOGO:** Curso superior completo em Biologia

**2.2.2 GEÓGRAFO:** Curso superior completo em Geografia

**2.2.3 ENGENHEIRO AMBIENTAL:** Curso superior completo em Engenharia Ambiental

### **3. ANALISTA EDUCACIONAL - PSICOLOGIA EDUCACIONAL**

**3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Executa atividades relacionadas à nutrição conforme disposições específicas do Programa de Alimentação Escolar; controla a qualidade dos gêneros alimentícios da aquisição à preparação dos alimentos para consumo dos alunos; desenvolve ações de orientação, estimulação, detecção de problemas e prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição, tendo como público alvo alunos e professores; auxilia pais, professores e alunos na solução de problemas na aprendizagem, colabora na elaboração de programas educacionais e de relação interpessoal entre professores, pais e alunos, desenvolve atividades de prevenção e reabilitação psicomotoras na área da educação; e também participa da equipe de orientação e planejamento escolar.*

**3.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**3.2.1 PSICOLOGIA EDUCACIONAL:** Ensino Superior Completo em Psicologia com especialização em Psicologia Escolar

### **4. ANALISTA JURÍDICO**

**4.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Exerce atividade de natureza jurídica, representar o município, judicialmente, perante qualquer juízo ou tribunal, assistir juridicamente os órgãos da Administração Municipal para defender os interesses da municipalidade e atua nos procedimentos administrativos concernentes ao controle interno da legalidade dos atos do Governo Municipal.*

**4.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo em Direito com registro no órgão competente

### **5. ANALISTA DE SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO e BIOMÉDICO)**

**5.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Executa atividade de controle de ações de promoção à saúde pública, tais como: prevenção e alívio de dificuldades de natureza social e pessoal; análises, pesquisas e estudos bacteriológicos*



e hidro biológicos; pesquisas e análises físico-químicas; análises clínica, toxicológica; distribuição de drogas e medicamentos e outras atividades relativas à farmacologia e à bioquímica; pesquisa, identificação e correção de problemas ou de deficiências ligados à comunicação oral; pesquisa, avaliação e execução de programas na área de nutrição e de dietética, inclusive o controle de qualidade dos alimentos; pesquisa, coordenação e execução de programas visando à identificação e à correção de fatores socioeconômicos e/ou biológicos relacionados com os interesses de saúde pública; estudos, avaliação e execução de programas de saúde relacionados com o comportamento humano, visando à orientação psicopedagógico, psicoterapeuta, ocupacional e ao ajustamento do indivíduo ao meio; odontologia, medicina, medicina veterinária, enfermagem e fisioterapia e outras áreas e disciplinas de nível superior, ligadas à área da saúde.

#### 5.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

**5.2.1 ASSISTENTE SOCIAL:** Ensino Superior Completo em Serviço Social com registro no órgão competente

**5.2.2 FISIOTERAPEUTA:** Ensino Superior Completo em Fisioterapia com registro no órgão competente

**5.2.3 ENFERMEIRO:** Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no órgão competente

**5.2.4 PSICÓLOGO:** Ensino Superior Completo em Psicologia com registro no órgão competente

**5.2.5 BIOMÉDICO:** Ensino Superior Completo em Biomedicina com Registro no Órgão Competente

### **6. FISCAL DO MEIO AMBIENTE**

**6.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Exerce atividades de planejamento, supervisão, controle e execução de fiscalização inerentes ao meio ambiente, para fazer cumprir as leis que regulam a preservação ambiental e demais atividades compatíveis com o cargo.

**6.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo

### **7. FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA (FARMÁCIA, ODONTOLOGIA, VETERINÁRIA e ALIMENTAÇÃO)**

**7.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Exerce atividade de planejamento, supervisão, fiscalização, controle e orientação de saúde nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços que comercializam gêneros alimentícios, de higiene pessoal, de estabelecimentos de saúde e similares.

#### 7.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

**7.2.1 FARMÁCIA:** Ensino Superior Completo em Farmácia com registro no órgão competente

**7.2.2 ODONTOLOGIA:** Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no órgão competente

**7.2.3 VETERINÁRIA:** Ensino Superior Completo em Veterinária com registro no órgão competente

**7.2.4 ALIMENTAÇÃO:** Ensino Superior Completo em Engenharia de Alimentos com registro no órgão competente

### **8. FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS:**

**8.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Exerce atividade de planejamento, supervisão, fiscalização, orientação e controle da arrecadação tributária, observando o cumprimento da legislação, atuando os contribuintes infratores, em defesa da Fazenda Pública Municipal.

**8.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo

### **9. MÉDICO (ANESTESISTA, CLÍNICO GERAL, GINECOLOGISTA, PEDIATRA, PSIQUIATRA E HEMATOLOGISTA):**

**9.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planeja, executa, avalia e supervisiona atividade inerente às áreas de Medicina em suas especialidades, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.

#### 9.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

**9.2.1 ANESTESISTA:** Ensino Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e especialização reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina em Anestesia

**9.2.2 CLÍNICO GERAL:** Ensino Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente

**9.2.3 GINECOLOGISTA:** Ensino Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e especialização reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina em Ginecologia e Obstetrícia

**9.3.4 PEDIATRA:** Ensino Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e especialização reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina em Pediatria



**9.3.5 PSQUIATRA:** Ensino Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e especialização reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina em Psiquiatria

**9.3.6 HEMATOLOGISTA:** Ensino superior completo em medicina com registro no órgão competente e especialização reconhecida pelo conselho regional de medicina em hematologia

## **10. PROCURADOR MUNICIPAL**

**10.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Representar o Município em juízo, ativo e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações; promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município; elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção; emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse; apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos do Poder Executivo; apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso; subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas; exercer as atividades inerentes a Procuradoria especializada em que estiver lotado; exercer outras atribuições que forem conferidas pelo Procurador-Geral, Subprocurador Geral, bem como pelo Chefe das Procuradorias especializadas pertinente à área jurídica do Município.

**10.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo em Direito com registro no órgão competente

## **11. PROFESSOR PE-1**

**11.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atividade de docência ou de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das Unidades Escolares, em suas diversas etapas e modalidades de atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

**11.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**11.2.1 PROFESSOR PEDAGOGO:** Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior

**11.2.2 PROFESSOR DE PORTUGUÊS:** Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português

**11.2.3 PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** Licenciatura Plena em Matemática

**11.2.4 PROFESSOR DE HISTÓRIA:** Licenciatura Plena em História

**11.2.5 PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** Licenciatura Plena em Geografia

**11.2.6 PROFESSOR DE CIÊNCIAS:** Licenciatura Plena em Ciências Biológicas

**11.2.7 PROFESSOR DE INGLÊS:** Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês

**11.2.8 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Licenciatura Plena em Educação Física

**WILSON CARLOS DA SILVA**  
Presidente - matrícula 17.727

**WEUVER XAVIER DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente - matrícula 54.430

**MARCIO ALVES DE ARAÚJO**  
Secretário - matrícula 51.884

**DEUZIRA APARECIDA C. SANTOS**  
Membro - matrícula 52.264

**MARCOS VINICIUS TOLEDO DE BRITO**  
Membro - matrícula 19.33

**ROBERTA FARIA LIMA NUNES**  
Representante da OAB  
OAB-GO 32.092



**EDITAL N. 01/19 – CONCURSO PÚBLICO**  
**ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ÁREA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO**

<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>ÁREA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL / BAIROS / QUADRAS</b>
<b>EQUIPE - 314</b>	VILA SÃO SEBASTIÃO - PEDRO MIRANDA - MONTE AZUL - PEDRO MIRANDA - SÍTIO OLHOS d'ÁGUA - VARGEM BONITA II - FAZENDAS - RESIDENCIAL ILHA BELA - CONDOMÍNIO TERRAS ALFA - ARACY AMARAL
<b>EQUIPE - 319</b>	VILA SÃO SEBASTIÃO - PARQUE DAS FLORES - JARDIM PRIMAVERA - CHÁCARA BOM SUCESSO - JARDIM SERVILLE - VILA SÃO SEBASTIÃO - RES. DONA LINDU - RESIDENCIAL LARANJEIRAS
<b>EQUIPE - 324</b>	SÃO FRANCISCO - SÃO FRANCISCO 1 - SÃO FRANCISCO 2 - VILA BOM SUCESSO
<b>EQUIPE - 403</b>	VALE DAS BRISAS - VILA SÃO SEBASTIÃO - FAZENDA BOM SUCESSO - VILA BOM SUCESSO
<b>EQUIPE - 316</b>	RESIDENCIAL NOVA GOIÂNIA - RESIDENCIAL BOA VISTA I - PARQUE DOS BURITIS - SETOR GENOVEVA - FAZENDAS E CHÁCARAS E FÁBRICAS - RESIDENCIAL CAMPO BELO.
<b>EQUIPE - 327</b>	RESIDENCIAL BOA VISTA II - RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA – RESIDENCIAL - SOLAR MONTE CRISTO - JARDIM DO LAGO
<b>EQUIPE - 328</b>	RESIDENCIAL PARAÍSO 1 - RESIDENCIAL PARAÍSO 2 - ZONA RURAL -CONDOMÍNIO RESERVA DO BOSQUE - RESIDENCIAL CORUMBÁ
<b>EQUIPE - 331</b>	RESIDENCIAL PARAÍSO 1/ RESIDENCIAL PARAÍSO 2 - RESIDENCIAL BURITI - CONDOMÍNIO RECANTO VEREDAS - ZONA RURAL - CONDOMÍNIO RESERVA DO BOSQUE
<b>EQUIPE - 321</b>	UIRAPURU - MORADA NOVA – INDÚSTRIAS - ANUAR AUAD
<b>EQUIPE - 329</b>	RESIDENCIAL PRADO - VILA SÃO SEBASTIÃO -PARQUE INDUSTRIAL
<b>EQUIPE - 315</b>	JD. OLIVEIRAS - JD. OLIVEIRAS II - RECANTO DAS OLIVEIRAS -JARDIM INGÁ RESIDENCIAL HEBROM - CHÁCARAS (FAZENDA RETIRO – RUA HORTÊNCIA - RUA JORGE AMADO - CHÁCARA RECANTO DAS OLIVEIRAS ) - RESIDENCIAL OLIVEIRAS 2
<b>EQUIPE - 307</b>	JARDIM DAS OLIVEIRAS
<b>EQUIPE - 308</b>	JD. OLIVEIRAS - ESTRELA DO SUL – FÁBRICA - MORADA DO SOL - CHÁCARA RETIRO - CHÁCARA 30
<b>EQUIPE - 401</b>	VILA MATINHA - CHÁCARAS 4, 13 E 16 - CHÁCARAS 2, 3, 4, 5, 6, 6 A, 7 E 23 - SOLAR DAS OLIVEIRAS - <u>ZONA RURAL</u> : FAZENDA BOA VISTA DO RETIRO, CHÁCARA RETIRO, FAZENDA MATA VERDE, FAZENDA QUINTA DA BOA VISTA, FAZENDA MOINHO DA BOA VISTA, FAZENDA MORADA DO BOSQUE, CHÁCARA BOA SORTE - <u>ZONA RURAL/ REGIÃO 2 IRMÃOS</u> : FAZENDO 2 IRMÃOS, ESTÂNCIA 4 R, FAZENDA BÁLSAMO, SÍTIO COQUEIRAL, SÍTIO VOVÓ DÓIA, SÍTIO VOVÓ WALZITA, CHÁCARAS SANTYA BÁRBARA, CHÁCARAS BOM SUCESSO, CHÁCARAS 2 IRMÃOS, SÍTIO PARAÍSO II, CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA, CHÁCARA PAI E FILHO, CHÁCARA NOVA ESPERANÇA, FAZENDA SOZINHA. - <u>ZONA RURAL</u> : CHÁCARA BOM SUCESSO, FAZENDAS BOA VISTA, CHÁCARAS BAIXADÃO, CHÁCARA LAGEADO, CHÁCARA RECANTO 2 IRMÃOS, FAZENDA ENTRE SERRAS, CHÁCARAS 6 IRMÃOS, CHÁCARA BOM SUCESSO, FAZENDA BOA VISTA DO RETIRO, FAZENDA BOM SUCESSO, SÍTIO TROPICAL. - <u>ZONA RURAL</u> : CHÁCARAS BOA SORTE, FAZENDA CAPOEIRÃO, FAZENDAS RETIRO, CHÁCARAS GRAMADO, FAZENDA LAGEADO E FAZENDA BARREIRO - <u>ZONA RURAL</u> : FAZENDAS BOM SUCESSO, CHÁCARAS BOM SUCESSO, CHÁCARAS BOA SORTE, FAZENDAS BOA VISTA DO RETIRO, FAZENDAS 2 IRMÃOS
<b>EQUIPE - 313</b>	CONDOMÍNIO PORTUGAL - VILA GALVÃO
<b>EQUIPE - 318</b>	VILA GALVÃO – CHÁCARAS - CONDOMÍNIO PORTUGAL - RESIDENCIAL ARUANÃ - RESIDENCIAL MARÍLIA
<b>EQUIPE - 303</b>	JD. BOUGANVILLE - PARK VITÓRIA - JD. FLAMBOYANT - VILA SÃO SEBASTIÃO - VARGEM BONITA - ENGOPA + FAZENDAS
<b>EQUIPE - 330</b>	RESIDENCIAL FLOR DO IPÊ I E II
<b>EQUIPE - 304</b>	CONJ. MORADA DO MORRO
<b>EQUIPE - 305</b>	CONJ. MORADA DO MORRO



**EDITAL N. 01/19 – CONCURSO PÚBLICO  
ANEXO V - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS**

**LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD**

**I - DADOS DO CANDIDATO (SOLICITANTE):**

NOME:	
CARGO:	
N. INSCRIÇÃO:	TELEFONE:
CART. IDENTIDADE:	CPF :

ATESTO que, nesta data, o candidato/solicitante acima mencionado, foi submetido(a) a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores e a súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

Assinale ou circule, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

**II - \*DEFICIÊNCIA FÍSICA:**

<input type="checkbox"/> Paraplegia	<input type="checkbox"/> Tetraparesia	<input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro
<input type="checkbox"/> Paraparesia	<input type="checkbox"/> Triplegia	<input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral
<input type="checkbox"/> Monoplegia	<input type="checkbox"/> Triparesia	<input type="checkbox"/> Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida
<input type="checkbox"/> Monoparesia	<input type="checkbox"/> Hemiplegia	<input type="checkbox"/> Ostomias
<input type="checkbox"/> Tetraplegia	<input type="checkbox"/> Hemiparesia	<input type="checkbox"/> Nanismo
<input type="checkbox"/> Outra deficiência (descrever):		

**\*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.**

**III - \*DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.**

**\* Para os candidatos com deficiência auditiva,** o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

**IV - DEFICIÊNCIA VISUAL:**

**Cegueira** - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

**Baixa visão** - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

**Campo visual** - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.

**A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores. Visão monocular.**

**Para os candidatos com deficiência visual,** o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

**V - DEFICIÊNCIA MENTAL:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

<b>1. Comunicação</b>	<b>3. Habilidades sociais</b>	<b>5. Saúde e segurança</b>	<b>7. Lazer</b>
<b>2. Cuidado pessoal</b>	<b>4. Utilização dos recursos da comunidade</b>	<b>6. Habilidades acadêmicas</b>	<b>8. Trabalho</b>



**Para os candidatos portadores de deficiência mental, o laudo médico** deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

**VI - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais deficiências.

**VII – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):**


**VIII - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças):**


**IX - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).**


OBS: laudo que não apresentar a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

Cidade de \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_/2019.

-----  
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

-----  
Assinatura do(a) candidato(a)



**EDITAL 01/19 - CONCURSO PÚBLICO**  
**ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

Atesto, para os devidos fins, que o Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do CPF n. \_\_\_\_\_  
e documento de identidade n. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ goza  
de boas condições e está **APTO** para realizar as atividades exigidas na  
prova de Capacidade Física do Edital do Concurso Público nº 01/2019 da Prefeitura  
Municipal de Senador Canedo, para o cargo de \_\_\_\_\_.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo e assinatura do médico

Número do CRM do médico: \_\_\_\_\_

OBS: Somente serão aceitos atestados médico e Testes de Esforço com laudo médico, ORIGINAIS, emitidos com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova.





**EDITAL 01/19 - CONCURSO PÚBLICO**  
**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

De conformidade com os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e Instrução Normativa nº 00010/15 do Tribunal de Contas dos Municípios, e responsabilizando penal e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, o abaixo assinado **DECLARA** que no âmbito do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, inclusive na administração direta ou indireta da administração pública e autarquias:

- ( ) Não ocupo qualquer cargo, função ou emprego público.  
( ) Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego público.  
( ) Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s) função ou emprego(s) público(s):

CARGO	
ÓRGÃO/ENTIDADE	
HORÁRIO DE TRABALHO	
LOCAL/ENDEREÇO	UF:

**DADOS DO CANDIDATO**

NOME		
RG		CPF:
Nome da Mãe		
Endereço Residencial		
Telefone		Email:

Cidade, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

-----  
Assinatura do Candidato



**EDITAL N. 01/19 – CONCURSO PÚBLICO**  
**ANEXO VIII – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA ASSISTENTE OPERACIONAL**  
**(BORRACHEIRO, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO E PINTOR DE VEÍCULOS)**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS</b>
<b>BORRACHEIRO</b>	O candidato deverá ser capaz de exercer diversas atividades na borracharia, tais como: trocar pneus e remendar câmaras de ar; recauchutar pneumáticos e consertar pneus leves, médios e pesados, realizando serviços com cola, graxa, lixa e câmara de ar no esmeril; vulcanizar câmaras de ar; verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal; calibrar e balancear pneus; orientar os servidores que o auxiliam na execução de suas atribuições típicas; manter limpo e arrumado o local de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; ter conhecimentos básicos sobre o uso de equipamentos de segurança. No dia da prova, o candidato deverá levar obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
<b>ENCANADOR</b>	O candidato deverá ser capaz de instalar, reparar e conservar instalações de gás, hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeiram seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; interpretar plantas de instalações, examinando desenhos e outras especificações; relacionar materiais e fazer orçamentos; executar outras tarefas correlatas; ter conhecimentos básicos sobre o uso de equipamentos de segurança. No dia da prova, o candidato deverá levar obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
<b>JARDINEIRO</b>	O candidato deverá ser capaz de executar atividades de jardinagem, tais como: preparar canteiros e sementeiras de flores, hortaliças, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais em jardins, hortas, praças, parques e demais logradouros públicos, efetuando os traços necessários, tais como, adubação e aplicação de corretivos de solo; revolver e renovar a terra e culturas nas épocas próprias, realizando atividades de plantio e replantio de sementes e mudas, bem como serviços de plantio, adubação, irrigação e podas de grama, plantas e árvores; manter os parques e jardins livres de plantas daninhas, pragas e doenças, aplicando defensivos agrícolas observando as instruções predeterminadas, assim como mantê-los em bom estado de conservação e limpeza; preparar e fazer a manutenção de viveiros de plantas; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; ter conhecimentos básicos sobre o uso de ferramentas e de equipamentos de segurança. No dia da prova, o candidato deverá levar obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
	O candidato deverá ser capaz de executar atividades práticas relativas ao cargo, tais como analisar e desenvolver medidas de traços para alvenaria de tijolo, concreto, pavimentação e revestimento e sua confecção; analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro e alinhamento; preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades adequadamente;



<b>PEDREIRO</b>	realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; ter conhecimentos básicos sobre o uso de equipamentos de segurança. Para execução da prova o candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e <b>luva de tecido emborrachada</b> .
<b>PINTOR DE VEÍCULOS</b>	O candidato deverá ser capaz de analisar o veículo a ser reparado; realizar o desmonte e providenciar materiais, equipamentos, ferramentas e condições necessárias para o serviço; preparar a lataria do veículo e as peças para os serviços de lanternagem e pintura; confeccionar peças simples para pequenos reparos; pintar e montar o veículo; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e de proteção ao meio ambiente. No dia da prova, o candidato deverá levar obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

*OBS: O prazo de duração e demais especificações da prova prática serão especificadas no edital de convocação com divulgação nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br)*



**EDITAL N. 01/19 – CONCURSO PÚBLICO  
ANEXO IX – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

**À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**

- ( ) Impugnação do Edital/Regulamento /Homologação de Pedido de Inscrição  
( ) Resultado de Provas ( ) Resultados Finais ( ) Gabarito Preliminar – Questão nº \_\_\_\_\_ ( ) Outros

**DADOS E PROTOCOLO DO RECURSO:**

NUMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_  
DATA DO PROTOCOLO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019 ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
Membro da CECP

**FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVAS DO RECURSO:**


**Obs.:** Os recursos deverão conter fundamentação lógica e identificação da bibliografia consultada.

.....  
**ASSINATURA DO CANDIDATO ou PROCURADOR**



**EDITAL N. 01/19 – CONCURSO PÚBLICO  
ANEXO IX – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

**À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**

- (  ) Impugnação do Edital/Regulamento /Homologação de Pedido de Inscrição  
 (  ) Resultado de Provas (  ) Resultados Finais (  ) Gabarito Preliminar – Questão nº \_\_\_\_\_ (  ) Outros

**DADOS E PROTOCOLO DO RECURSO:**

NUMERO DE INSCRIÇÃO: _____	CARGO: _____
DATA DO PROTOCOLO: ____/____/2019	ASSINATURA: _____
	Membro da CECP

**FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVAS DO RECURSO:**


*Obs.: Os recursos deverão conter fundamentação lógica e identificação da bibliografia consultada.*

.....  
**ASSINATURA DO CANDIDATO ou PROCURADOR**